53900026421/2014-97

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. PAULO BERNARDO SILVA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
(Período de 10/03/2015 a 10/03/2025)

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, fundação de direito privado sediada em Sorocaba/SP, sem fins lucrativos, permissionária do *Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada* na cidade de Sorocaba/SP, com sede à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800A, Alto da Boa Vista, CEP: 18.013-280 , inscrita no CNPJ sob n° 60.110.467/0001-16, tendo em vista as disposições do Decreto n° 88.066 de 26/01/1983, bem como da Portaria n° 329 de 04/07/2012, por seu representante legal que subscreve, comparece, à presença de Vossa Excelência, para *requerer* se digne apreciar e deferir o presente **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, por novo período da permissão, cuja Portaria de outorga foi publicada sob o n° 49, no D.O.U. do dia 15/12/1992, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 12, publicado no D.O.U. de 10/03/1995.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CONTRIBUINTE
Em 31/10/14 às 16h00
Assinatura

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Assim sendo, anexa ao presente os documentos exigidos, para a apreciação do pedido de renovação de outorga para o período que vai de **10/03/2015 a 10/03/2025**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sorocaba/SP, 27 de outubro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF

Diretor-Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

Documentos que seguem em anexo:

1. Declaração Anexo II, 2, Portaria n° 329, de 4 de julho de 2012;
2. Declaração Anexo II, 3, Portaria n° 329, de 4 de julho de 2012;
3. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
4. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
5. Comprovante de regularidade com o FISTEL;
6. Prova de regularidade relativa ao INSS;
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
8. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada;
10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e local da prestação do serviço;
11. Estatuto social;
12. Ata de eleição diretoria 2014-2015;
13. Escritura de constituição da fundação;
14. Utilidade pública municipal;
15. Utilidade pública estadual;
16. Outorga originária;
17. Prêmios e menções honrosas pelos serviços prestados à comunidade (Prefeitura e Câmara Municipal).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP, declara que somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço na entidade.

Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2014.

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 96 – Centro – CEP 18035-220 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE ISSA LATUF.
DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST
24/10/2014
FABIANA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA SOUZA
SELO DE AUTENTICIDADE
1136AA237691
FIRMA 1
3º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
Fabiana Ap. Nunes de Oliveira Souza
ESCREVENTE

ALEXANDRE ISSA LATUF
Diretor-Presidente Voluntário
FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP, declara que nenhum dos membros da entidade pretendente à renovação de outorga, integra o quadro diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Sorocaba/SP, nem de outras emissoras de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF

Diretor-Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-220 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE ISSA LATUF. **********
DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST DA VERDADE.
FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA SOUZA
24/10/2014 11:00 S1: AA-237689

7136AA237689

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Fabiana Ap. Neres de Oliveira
ESCREVENTE

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo subscritores, eleitos para ocuparem cargos da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL no biênio 2014/2015,** consoante Ata da Assembléia Geral Extraordinária lavrada em 13/09/2013 da citada entidade **permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, **DECLARAM** nos termos da lei e para todos os fins de direito que:

a) **NÃO** participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Sorocaba/SP, onde está instalada a estação e localidade de objeto da outorga, nem de quaisquer outras entidades de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67 (art. 15, §5º, letra "d", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96); e

b) **SÃO** brasileiros natos e **NÃO** estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, e nem cargo ou função da qual decorra foro especial (art. 15, § 5º, letra "d", item 2, do RSR com a redação do Decreto nº 2.108/96).

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF
Presidente

EDUARDO CARDUM
Vice Presidente

AILTON SEWAYBRICKER
1º Tesoureiro

NICOLAU MOYSÉS FILHO
2º Tesoureiro

JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD
1º Secretário

GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

SALVADOR MANGANO NETO
Diretor de Operações

PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA
Diretor Cultural

FERNANDO CARMONA POLES
Diretor Cultural

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: *Sebastião Santos da Silva* | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO CESAR CARMONA POLES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 03 de outubro de 2014.
Em Testº da verdade. Cód. [illegible]
(Qtd 1;Total
Selo - Selo(s): 1 Ato:1138AA-236543 R$ 4,50)

MARIANA AKEMI
GONGORA KAWAMURA
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1138AA236543

Registro Civil

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE PAULO VIRGILIO GUARIGLIA. ********** DOU FE.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST _____ DA VERDADE.

MARCIO ROBERTO THEOBALDO
02-10-2014 17:02 S1:AA-341511

Cartório RENATO
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1141AA341511

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP: 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 firma(s), de: [illegible]
(1422695)SALVANDO MANGANO NETO
Sorocaba, 02 de outubro de 2014.
Em test. da verdade. P: 200
PARA A MEDIA DE SUA DENUNCIA - SOROCABA - [illegible]
Válido somente com o selo de autenticidade. S/ VALOR ECONÔMICO.

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1140AA308980

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANCA AS FIRMAS DE ALEXANDRE ISSA TAUF, EDUARDO CARDIM, ATLAN SEWAYBRICKER, NICOLAU MOYSES FILHO, JOSE MARIA MARINHO MALAD, GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA. **********
DOU FE.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST _____ DA VERDADE.
CINTIA CRISTINA VITOR
02/10/2014 16:16 S2: AA-085346 AA-085347 AA-085348

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085347

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085346

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085348

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo subscritores, eleitos para ocuparem cargos da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL no biênio 2014/2015,** consoante Ata da Assembleia Geral Extraordinária lavrada em 13/09/2013 da citada entidade **permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, **DECLARAM-SE** brasileiros natos e **OBRIGAM-SE**, nos termos da lei, a que somente brasileiros natos exerçam os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF
Presidente

EDUARDO CARDUM
Vice Presidente

AILTON SEWAYBRICKER
1º Tesoureiro

NICOLAU MOYSÉS FILHO
2º Tesoureiro

JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD
1º Secretário

GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

SALVADOR MANGANO NETO
Diretor de Operações

PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA
Diretor Cultural

FERNANDO CARMONA POLES
Diretor Cultural

1º RCPJ Sorocaba

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO CESAR CARMONA POLES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 03 de outubro de 2014.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [2018447618435980003381]
(Atd 1:Total)
Selo - Selo(s): 1 Ate:1138AA-236545 R$ 4,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1138AA236545

MARIANA AKEMI GONGORA KAWAMURA
Escrevente Autorizada

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE PAULO VIRGILIO GUARIGLIA. * * * * * * * * * * * * * * * * *
DOU FE.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST _____ DA VERDADE.

MARCIO ROBERTO THEOBALDO
02-10-2014 17:02 S1:AA-341513

Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1141AA341513

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti - Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 firma(s) de: [illegible]
(1140975) SAMUNDO MAMANO NETO
Em Testº _____ da verdade. Sorocaba, 02 de outubro de 2014.
Selo(s): 1 Ate: 1140AA-308982 R$ 4,50
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. VALOR DECLARADO

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1140AA308982

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANCA AS FIRMAS DE ALEXANDRE ISSA LATUF, EDUARDO CARDIM, AILTON SEWAYBRICKER, NICOLAU MOYSES FILHO, JOSE MURILO MARINHO MAUAD, GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA. * * * * * * * * * * * * * * * *

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 132,93
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	601104670001	132,93	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					31/01/2010
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP					0274 / 000.000.800.02667-5
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum. GRCSU**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
16/01/2010	201000219169			16/01/2010	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2010)	SIND	R$			132,93

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Código de Barras

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

1º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

24 OUT. 2014

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE É COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Domingues Inácio Ribeiro Escrevente

AUTENTICAÇÃO 1186AB783998

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Bradesco Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293**
Favorecido Informado:	**SIND. EMPRESA RADIODIFUSÃO EST S**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**29/01/2010**
Valor do Pagamento R$:	**132,93**
Data do Pagamento:	**29/01/2010**
Data de Vencimento:	**31/01/2010**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL Agência 3147 - Conta Corrente 7919, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000254**.

Nº de Controle: **789338962732091846**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

lfBG@kU@ Ckkya2ld o#FXwiBJ RRPbKB3a eV5HMuVQ rMUpuWre cZA4cVvx IePI@KWv
RI4Lm45r ai7JN#iI RG9gu@4T Q4dT2Z9h bdJBXezj 5@X@7Zrl uRXeCB7h Om9Y*vly
hSmp?lLD yuVcKqiN PZpySMbn PIyT5Ap4 729hIpuJ CLuEEiJE 10498449 90000013

IMPRIMIR FECHAR

PAGAMENTO AUTORIZADO

DATA 29 / 01 / 2010

JOSÉ R. BELOTE
Presidente

NICOLAU MOYSES
Tesoureiro

3º TABELIONATO DE NOTAS — SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783997

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2011	2011

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**	**Complemento**
Rua Antônio Aparecido Ferraz		1111	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	Parque Santa Isabel	Sorocaba	SP / 266

Dados de Referência da Contribuição

Dados da Contribuição

Categoria		(=) Valor do Documento
Patronal		R$ 142,22
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
R$ 1,00		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		R$ 166,22
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/09/2014 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. GUIA VALIDA ATE 30/09/2014 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+) Outros Acréscimos R$ 126,04
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 3 48640000014222

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 142,22	31/01/2011	2011

Autenticação Mecânica

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO
AUTENTICAÇÃO R$
Juscelra Domingues Inácio
Escrevente
Coleção Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783992

CEF0567190920140762410013354 434,46RD1010

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**	**Complemento**
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		2800	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	Além Ponte	Sorocaba	SP / 266

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		
Patronal		
Capital Social - Empresa: R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	

MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/09/2014
PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
GUIA VALIDA ATE 30/09/2014
APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	R$ 152,84
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	R$ 127,48
(+) Outros Acréscimos	R$ 90,59
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 1 52290000015284

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 152,84	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO
AUTENTICAÇÃO
Juscara Domingues Inácio Ferreiro
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783993

370,91RD1010

CEF0367190920140724100134O

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**		**Complemento**
Rua Antônio Aparecido Ferraz		1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
18052-280	Parque Santa Isabel	Sorocaba	SP	266

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição
Categoria Patronal		(=) Valor do Documento R$ 164,64
Capital Social - Empresa R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa R$ 16,46
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 28/02/2013 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. GUIA VALIDA ATE 28/02/2013 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+) Outros Acréscimos R$ 1,65
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 4 55950000016464

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 164,64	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

182,75RD1011

CEF0367280220131062410003136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Tabeliã Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB783994

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULT CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2800	A	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	ALEM PONTE	SOROCABA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 170,98
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67617.760110 04670.001017 3 59600000017098

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	601104670001	170,98	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 67617.760110 04670.001017 3 59600000017098

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO

Cedente
SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
07/01/2014	201400041960	GRCSU		07/01/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

Vencimento
31/01/2014
Agência / Código Cedente: 0274 / 000.000.800.02667-5
Nosso Número: 601104670001
(=) Valor do Documento: 170,98
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULT CRUZEIRO DO SUL
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES , 2800, A - CEP 18013-280 - ALEM PONTE - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
Emolumentos Inácio Ribeiro
Escrevente
1136AB783996

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú **ItaúEmpresas** 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: **INT PAG TIT BANCO 104**

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611 - 2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499 70260 67617 760110 04670 001017 3 59600000017098**

Valor do documento: **R$ 0,00**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 170,98**

Data do vencimento: **31/01/2014**

Operação efetuada em 31/01/2014 via Agendamento, CTRL 140131000000001.

Autenticação:

030676D30BB135BCFBE6FD5A8F68D0E56910F89D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT 2014

SOROCABA-SP

SELO SOMENTE COM O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Jussara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

1136AB78[illegible]

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238	000.000.264.02693-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16

Endereço	Número	Complemento
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP	731

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	8
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 264,88
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	264,88	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488

Local de Pagamento	Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE	30/04/2010
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	0240 / 000.000.264.02693-4

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/04/2010	201001256584	GRCSU		06/04/2010	601104670001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2010)	SIND	R$			264,88

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Juliana Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB784027

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**
Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488**
Valor do documento: **R$ 264,88**
Data do vencimento: **30/04/2010**

Pagamento efetuado em 30/04/2010 às 08:21:29 via Bankline, CTRL 193666397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
94363CB02B940DE7A648B19A49A2FF37C1ABE798

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

009 264 026939
61708893/0001-50

Eventos da Folha
Referência 03/2010

Pág: 1
31/03/2010

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

Lançamentos do Evento: 31 - Contribuição Sindical

Funcionário	Nome	Ref.Evento	Valor Evento
1	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	1,00	70,96
9	ANDRE LUIS MEDEIROS FAZANO	1,00	28,73
12	CAIO VINICIUS FILOSO ROSSINI	1,00	28,73
2	FABIO ANDRADE	1,00	44,17
3	JUAREZ MORATO	1,00	44,17
10	LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO	1,00	24,50
6	MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ	1,00	16,70
7	MOACIR MANOEL EVANGELISTA	1,00	24,50
11	ROBERTO RIVELINO ROSEIRO	1,00	24,50
4	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE	1,00	61,84
8	WILLE COLONO PEREIRA	1,00	24,50
		Total:	~~393,30~~

264,88

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
OUT. 2014
SOROCABA-SP
1º TABELIONATO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
PODER COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB7 Bárbara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
29/04/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 731

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	9	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	10.101,30	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 336,71

104-0 10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	336,71	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					29/04/2011
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
08/04/2011	201101485455	GRCSU		08/04/2011	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2011)	SIND	R$			336,71

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
CARTÓRIO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1136AB784021

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**
Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671**
Valor do documento: **R$ 336,71**
Data do vencimento: **29/04/2011**

Pagamento efetuado em 29/04/2011 às 13:34:01 via Bankline, CTRL 2173463397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
3766132D8BE46190A65F53B8AD6ECB1B79F1C126

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

PAGAMENTO AUTORIZADO

DATA 29 / 04 / 2011

Presidente

Tesoureiro

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 1136AB784020

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO		
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :**	01/06/2006	**Salário :** 1.796,90	**Valor :**	59,90
Código: 13	**Nome :** FABIO LUIZ COSTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00011827/00096/SP	**Pis :** 12392337545	**Admissão :**	03/05/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE		
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :**	01/06/2006	**Salário :** 1.796,90	**Valor :**	59,90
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVA(O)		
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :**	21/01/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS		
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :**	14/08/2007	**Salário :** 3,64	**Valor :**	18,20
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :**	02/01/2009	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :**	01/02/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO		
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :**	11/08/2006	**Salário :** 1.960,93	**Valor :**	65,36
Código: 8	**Nome :** WILLE COLONO PEREIRA			**Função :** OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00009375/00146/SP	**Pis :** 12556985269	**Admissão :**	02/02/2009	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
TOTAL						**336,71**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	12	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	Total Empregados - Estabelecimento	**(+) Mora / Multa**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 527,84

104-0 | 10499.70260 93617.760116 04670.001017 3 53190000052784

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	527,84	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70260 93617.760116 04670.001017 3 53190000052784

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					30/04/2012
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
04/04/2012	201201469082	GRCSU		04/04/2012	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2012)	SIND	R$			527,84

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111, - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

FECHAR IMPRIMIR

1º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Certifico que o presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Jussara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB784015

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 15	**Nome :** ANDRESA COSTA VERGILIO			**Função :** GERENTE DE NEGOCIOS	
CTPS : 00052497/00175/SP	**Pis :** 12546231563	**Admissão :** 01/07/2011		**Salário :** 1.500,00	**Valor :** 50,00
Código: 21	**Nome :** ANTONIO TADEU LOPES			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00007850/00602/SP	**Pis :** 10832278979	**Admissão :** 01/03/2012		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 16	**Nome :** DANIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO			**Função :** EXECUTIVA DE NEGOCIOS	
CTPS : 00081721/00254/SP	**Pis :** 12755508185	**Admissão :** 04/07/2011		**Salário :** 1.200,00	**Valor :** 40,00
Código: 19	**Nome :** EVERALDO DOS SANTOS LAZARI			**Função :** OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00051353/00002/RO	**Pis :** 12280485615	**Admissão :** 16/11/2011		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO	
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 2.985,70	**Valor :** 99,52
Código: 18	**Nome :** JOEL MENDES DOS SANTOS			**Função :** PROGRAMADOR MUSICAL	
CTPS : 00079690/00127/SP	**Pis :** 12403092888	**Admissão :** 09/11/2011		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE	
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 1.913,70	**Valor :** 63,79
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :** 21/01/2010		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS	
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :** 14/08/2007		**Salário :** 4,18	**Valor :** 20,90
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :** 02/01/2009		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :** 01/02/2010		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO	
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :** 11/08/2006		**Salário :** 2.088,39	**Valor :** 69,61
TOTAL					**527,84**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú Empresa 30 horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: **INT PAG TIT BANCO 104**

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611 - 2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499 70260 93617 760116 04670 001017 3 53190000052784**

Valor do documento: **R$ 527,84**

Valor do pagamento: **R$ 527,84**

Data do vencimento: **30/04/2012**

Pagamento efetuado em 30/04/2012 via Agendamento, CTRL 120430000000002.

Autenticação:

C3C3D89A4060B6FC673CFC24005B11E7A56B4FE7

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB784014

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16

Endereço	Número	Complemento
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	10	14.708,19	

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
490,27					

104-0 10499.70260 93617.760116 04670.001017 2 56840000049027

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	490,27	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93617.760116 04670.001017 2 56840000049027

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2013
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	0240 / 000.000.264.02693-4

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
03/04/2013	201301477579	GRCSU		03/04/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2013)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

Nosso Número	(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
601104670001	490,27					

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111, - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

FECHAR IMPRIMIR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia fotográfica que confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Jussara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB784009

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú **ItaúEmpresas** 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93617.760116 04670.001017 2 56840000049027**

Valor do documento: **R$ 490,27**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Data do vencimento: **30/04/2013**

Operação efetuada em 30/04/2013 às 11:52:03 via bankline, CTRL 631321397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

EC3152B824B07521F6A0D689248E97CAC13B7ACD

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : Rua ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 15	**Nome :** ANDRESA COSTA VERGILIO			**Função :** GERENTE DE NEGOCIOS	
CTPS : 00052497/00175/SP	**Pis :** 12546231563	**Admissão :** 01/07/2011		**Salário :** 1.575,00	**Valor :** 52,50
Código: 19	**Nome :** EVERALDO DOS SANTOS LAZARI			**Função :** OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00051353/00002/RO	**Pis :** 12280485615	**Admissão :** 16/11/2011		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO	
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 3.134,99	**Valor :** 104,50
Código: 18	**Nome :** JOEL MENDES DOS SANTOS			**Função :** PROGRAMADOR MUSICAL	
CTPS : 00079690/00127/SP	**Pis :** 12403092888	**Admissão :** 09/11/2011		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE	
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 2.009,39	**Valor :** 66,98
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :** 21/01/2010		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS	
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :** 14/08/2007		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :** 02/01/2009		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :** 01/02/2010		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO	
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :** 11/08/2006		**Salário :** 2.192,81	**Valor :** 73,09
TOTAL					**490,27**

CONTABILIZADA

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2800		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	ALEM PONTE	SOROCABA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	8	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	Total Empregados - Estabelecimento	**(+) Mora / Multa**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 479,52

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

(+) Outros Acréscimos

PRT

(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93617.760116 04670.001017 5 60490000047952

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	479,52	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93617.760116 04670.001017 5 60490000047952

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					30/04/2014
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
02/04/2014	201401368646	GRCSU		02/04/2014	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2014)	SIND	R$			479,52

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES , 2800, - CEP 18013-280 - ALEM PONTE - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecâni

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

SOROCABA - SP

3º TABELIONATO DE NOTAS

24 OUT. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,80

AUTENTICAÇÃO

1136AB784000

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú **ItaúEmpresas** 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93617.760116 04670.001017 5 60490000047952**

Valor do documento: **R$ 479,52**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Data do vencimento: **30/04/2014**

CONTABILIZADO

Operação efetuada em 30/04/2014 às 09:34:59 via bankline, CTRL 245921397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

CF85A1EDFCB1E134D43A61926430A72CA8F69B96

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Juliana Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1186AB783999

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Relação Sindical

03/2014 Pág: 1

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : Avenida ENG CARLOS REINALDO MENDES
Compl. : A
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 2800
Bairro : ALTO DA BOA VISTA
UF : SP **Cep :** 18013-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO
Nº : 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO
Bairro : PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50
Cod. Entidade : 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 15	**Nome :** ANDRESA COSTA VERGILIO		**Função :** GERENTE DE NEGOCIOS		
CTPS : 00052497/00175/SP	**Pis :** 12546231563	**Admissão :** 01/07/2011	**Salário :** 1,678.80	**Valor :**	55.96
Código: 19	**Nome :** EVERALDO DOS SANTOS LAZARI		**Função :** OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00051353/00002/RO	**Pis :** 12280485615	**Admissão :** 16/11/2011	**Salário :** 1,072.00	**Valor :**	35.73
Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE		**Função :** GERENTE DE CONTEUDO		
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :** 01/06/2006	**Salário :** 3,373.84	**Valor :**	112.46
Código: 18	**Nome :** JOEL MENDES DOS SANTOS		**Função :** PROGRAMADOR MUSICAL		
CTPS : 00079690/00127/SP	**Pis :** 12403092888	**Admissão :** 09/11/2011	**Salário :** 1,072.00	**Valor :**	35.73
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO		**Função :** GERENTE DE EQUIPE		
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :** 01/06/2006	**Salário :** 2,545.48	**Valor :**	84.85
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ		**Função :** SERVICOS GERAIS		
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :** 14/08/2007	**Salário :** 1,072.00	**Valor :**	35.73
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO		**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :** 01/02/2010	**Salário :** 1,072.00	**Valor :**	35.73
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE		**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO		
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :** 11/08/2006	**Salário :** 2,500.00	**Valor :**	83.33
TOTAL					**479.52**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
21 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Juliana Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB784001

CONTABILIZADO

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
CHARLES ZUCCHETTI

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:27 do dia 09/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 252022014-88888467
Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço<http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/10/2014.
Válida até 06/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60110467/0001-16
Razão Social: FUND CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: R ANTONIO AP. FERRAZ 1111 PREDIO 1 / ITANGUA / SOROCABA / SP / 18052-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101304211252558355

Informação obtida em 23/10/2014, às 17:33:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:23:25 do dia 11/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2015.
Código de controle da certidão: **9735.B5CD.562E.8E63**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.110.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	6106813	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/10/2014 17:29:20	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: **188.148/14-59**

PROCESSO Nº: **2014/025497-0**

Inscrição Municipal: **105.156**

Proprietário: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CPF/CNPJ Proprietário: **60.110.467/0001-16**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2800 - A**
BAIRRO REGIAO NORTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.013-280

Atividade: **601010000 - ATIVIDADES DE RADIO**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 10:41:15 h, do dia 23/10/2014.

Válida até 22/12/2014.

Código de autenticidade: **873EFAE0B92D2A57**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
ESTATUTO

Título registrado sob nº
-75569
1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídica de Sorocaba/SP

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES

Artigo 1º - A ***Fundação Cultural Cruzeiro do Sul***, com sede e foro na cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800-A, reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais cabíveis.

Artigo 2º - Constituem finalidades da ***Fundação***: a promoção de atividades cívicas, culturais e educativas, através da divulgação escrita, falada e televisionada, e pela execução de serviços de radiodifusão sonora de qualquer modalidade.

§ 1º- Para consecução de suas finalidades, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue autorização e/ou permissão, caberá a ***Fundação*** operar emissoras de radiodifusão em quaisquer localidades do país, colaborando com as demais emissoras de rádio e/ou televisão, na esfera dos interesses comuns, sempre observando o espírito democrático da nacionalidade brasileira.

§ 2º- Os serviços de radiodifusão a serem utilizados pela ***Fundação*** terão caráter exclusivamente educativo e cultural, sem qualquer finalidade comercial ou político-partidária, evitando a difusão de idéias que incentivem a violência, bem como os preconceitos de raça, religião ou classe social.

§ 3º- A ***Fundação*** poderá manter serviços subsidiários de natureza filantrópica, sem distinção de qualquer espécie, desde que esteja habilitada financeiramente e sem prejuízo das suas atividades e finalidades principais.

CAPÍTULO II
PATRIMÔNIO

Artigo 3º - O patrimônio da ***Fundação*** é constituído pela dotação em moeda corrente do país, constante da escritura pública de sua Instituição e por todos os bens e direitos que vier a possuir a qualquer justo título.

§1º- Para atingir os objetivos estatutários de que trata o artigo anterior, a ***Fundação*** exercerá atividades na área de comunicação social, especialmente radiodifusão sonora, podendo celebrar convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada, assim como contar com o apoio material, financeiro e de pessoal, de sua principal instituidora, a *Fundação Ubaldino do Amaral*.

3º TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB783006

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1

§ 2º- Os resultados financeiros operacionais serão aplicados no desenvolvimento e ampliação das atividades da ***Fundação*** a critério do Conselho Superior, e, havendo saldo financeiro positivo, sua integralidade será incorporada ao seu patrimônio.

§ 3º- A ***Fundação*** aplica integralmente no território nacional as suas rendas, recursos e eventual superávit na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

§ 4º- A ***Fundação*** não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 4º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término a 31 de dezembro, quando será levantado um balanço das atividades sociais e econômicas da ***Fundação***, para verificação dos seus resultados.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - A ***Fundação Cultural Cruzeiro do Sul*** será administrada por um Conselho Superior e por uma Diretoria Executiva, esta integrada por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, cuja posse ocorrerá após aprovação de seus nomes pelo órgão competente do Governo Federal.

Artigo 6º - O Conselho Superior será composto com um mínimo de quinze (15) e com um máximo de cem (100) membros.

§ 1º - O cargo de Conselheiro será por tempo indeterminado, todavia podendo ser excluído qualquer titular, a juízo do próprio Conselho, em reunião extraordinária, e pela deliberação de pelo menos dois terços dos titulares.

§ 2º - Será passível de exoneração, através de processo onde fique assegurada ampla defesa, o Conselheiro, ocupante ou não de cargo no próprio Conselho Superior ou na Diretoria Executiva, acusado de malversação em suas funções pela prática de atos incompatíveis com os objetivos da ***Fundação***. Em tais casos a votação será efetuada por dois terços dos integrantes do Conselho Superior, ouvido o Conselho Fiscal, se necessário.

§ 3º - A inclusão de novos membros do Conselho Superior ocorrerá em reunião ordinária ou extraordinária, pela deliberação da maioria simples dos presentes, observados os limites mencionados neste Artigo e demais disposições estatutárias.

§ 4º - Os integrantes do Conselho Superior elegerão dentre seus membros, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição no mesmo cargo, um Presidente e um Secretário, cabendo a este lavrar atas das reuniões em livro próprio. Nas reuniões em que se verificar a ausência do Presidente

Título registrado sob nº 75569

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ou do Secretário, os presentes escolherão um de seus membros para substituí-los.

§ 5º - O Conselho Superior reunir-se-á, em assembléia, ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou por dois terços dos conselheiros, deliberando com qualquer número de membros, pelo voto da maioria dos presentes, ficando seu Presidente, em caso de empate, com voto de qualidade.

§ 6º - A reunião anual de que trata o parágrafo anterior, será realizada no mês de fevereiro, ou na sua impossibilidade no mês de março, quando será discutido e votado o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior, apresentados pela Diretoria Executiva.

§ 7º - Em todas as reuniões do Conselho Superior a *Fundação Ubaldino do Amaral* far-se-á representar pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, que também terá direito a voto.

§ 8º - A convocação das reuniões será feita por notificação escrita, com antecedência mínima de oito dias, indicando o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

§ 9º - As reuniões ordinárias destinam-se a discussão e votação dos relatórios, balancetes e balanços na forma do Parágrafo 6º, deste Artigo e as extraordinárias para matérias de urgência, posse de diretores e reformas estatutárias.

§ 10 - As atas das reuniões extraordinárias deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

§ 11 - Ocorrendo a vacância de qualquer dos cargos do Conselho Superior ou da Diretoria Executiva a vaga será preenchida por decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária na forma deste Estatuto, ao mais tardar de até quinze dias consecutivos após a abertura da vaga.

§ 12 - É vedada a remuneração ou a distribuição de quaisquer vantagens, sob qualquer título, forma ou pretexto, aos membros do Conselho Superior e da Diretoria Executiva.

Artigo 7º - Compete ao Conselho Superior, eleger dentre seus membros para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição no mesmo cargo, uma Diretoria Executiva, composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Diretor de Operações, Primeiro Diretor Cultural e Segundo Diretor Cultural.

Único - A escolha do Presidente e Secretário do Conselho Superior, bem como dos membros da Diretoria Executiva, dar-se-á em reunião extraordinária, a realizar-se na primeira quinzena do mês de setembro que anteceder o término do mandato da administração em exercício, e sua posse acontecerá na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte, ou, como

SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB783008
Título registrado sob nº
75569
cial de Registro de Pessoa
dica de Sorocaba/SP
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

reza o Artigo 5º - "in fine"-, quando os nomes de seus integrantes forem aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

Artigo 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, cabendo-lhe todas as atribuições relativas à administração, e em especial:

a. Garantir a realização das finalidades primárias da ***Fundação***, supervisionando e administrando os serviços de radiodifusão que lhes venham ser permitidos pelo Governo Federal;

b. Expedir regulamentos internos para cada Departamento;

c. Resolver sobre a alienação dos bens patrimoniais, ouvindo o Conselho Superior;

d. Apresentar os balancetes e relatórios, bem como o balanço e relatório anual, na forma do Parágrafo 6º, do Artigo 6º deste Estatuto.

e. Propor ao Conselho Superior o Regimento Interno da ***Fundação*** e suas alterações;

f. Propor ao Conselho Superior, reformas do Estatuto, garantidos sempre o nome e a finalidade da instituição, ouvido o representante do Ministério Público.

§ 1º- Qualquer reforma do Estatuto deverá ser aprovada em reunião extraordinária, por pelos menos dois terços dos membros competentes para gerir e representar a *Fundação,* observando-se o disposto no artigo 67 do Código Civil Brasileiro, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 1203, do Código de Processo Civil, antes de entrar em vigor e precedendo seu registro ou a averbação no cartório próprio e a alteração estatutária deverá ser aprovada pelos órgãos competentes do Governo Federal.

§ 2º- Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

§ 3º- Ao Presidente compete: dirigir a ***Fundação*** e representá-la em juízo e fora; convocar e presidir as reuniões da Diretoria; adquirir bens imóveis, móveis e materiais de consumo necessários, receber e dar quitação, endossar, caucionar, descontar e vender títulos; autorizar despesas e fazer pagamentos; assinar cheques singularmente para movimentação de contas ou delegar poderes para que outros diretores ou funcionários venham fazê-lo; firmar balanços; elaborar relatórios para exame do Conselho Superior; admitir ou despedir empregados; fixar-lhes salários e aplicar punições; contratar advogados e constituir procuradores, delegados e representantes; distribuir a qualquer diretor, funções ou tarefas administrativas para um melhor atendimento aos objetivos da ***Fundação***, praticar outros atos que lhes forem atribuídos pelo Conselho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Superior ou pelo Regimento Interno. Compete, ainda, solicitar ao Presidente do Conselho Superior a convocação da reunião extraordinária de que trata o Parágrafo Único, do Artigo 7º, deste Estatuto.

§ 4º- Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; colaborar na supervisão dos trabalhos administrativos e naqueles para os quais seja convocado pelo Presidente.

§ 5º- Ao Primeiro Tesoureiro incumbe zelar pelo patrimônio financeiro e econômico da ***Fundação***; relacionar-se com os estabelecimentos bancários e de crédito; assinar cheques, em conjunto com outro diretor; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; firmar recibos e efetuar pagamentos autorizados; adquirir, por delegação do Presidente, bens móveis e materiais de consumo; decidir sobre cotações e concorrências; substituir o Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 6º- Ao Primeiro Secretário caberá zelar para escrita e arquivos da ***Fundação***, sua correspondência, lavratura e registro de atas das reuniões.

§ 7º- Ao Segundo Tesoureiro e ao Segundo Secretário, caberá a substituição do Primeiro Tesoureiro e do Primeiro Secretário, respectivamente e a execução das tarefas solicitadas pelo Presidente.

§ 8º- Ao Diretor de Operações compete a orientação e o controle dos setores técnicos e artístico dos serviços de radiodifusão e de outros que vierem a ser mantidos pela ***Fundação***, zelando para que seu funcionamento ajuste-se às disposições emanadas do Governo Federal e às normas da concessão de radiodifusão sonora.

§ 9º- Ao Primeiro Diretor Cultural compete o desenvolvimento das atividades culturais da ***Fundação*** e dos serviços culturais e educativos de radiodifusão sonora, bem como contribuir na elaboração da grade e conteúdo cultural e educativo da programação.

§ 10º- Ao Segundo Diretor Cultural compete substituir Primeiro Diretor Cultural em suas ausências ou impedimentos; colaborar no desenvolvimento das atividades culturais da Fundação, nos serviços culturais e educativos de radiodifusão sonora e na elaboração da grade e conteúdo cultural e educativo da programação.

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
22 OUT 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Juliana Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB783010

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes eleitos e empossados pelo Conselho Superior para um mandato e um ano permitida à reeleição, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, reunindo-se anualmente ou quando solicitado.

§ 1º- As reuniões e os pareceres do Conselho Fiscal serão registrados em livro próprio.

Título registrado sob nº
- 7 5 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

§ 2º- Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal parentes de qualquer membro da Diretoria Executiva, nos termos da lei.

§ 3º- Os membros do Conselho Fiscal não terão remuneração e nem gozarão de quaisquer vantagens pelo exercício de seus cargos.

§ 4º- Ao tomar posse em cargo político ou no registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral a qualquer cargo eletivo, o Conselheiro será considerado automaticamente suspenso e, conseqüentemente, desligado de qualquer cargo dirigente para o qual tenha sido eleito na ***Fundação***.

§ 5º- Ficará impedido de participar do Conselho Superior aquele que mantiver relação de trabalho remunerado com a ***Fundação*** enquanto permanecer esse vínculo.

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
22 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,90
Dra Dominque Inácio Ribeiro
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB783012
3º TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA/SP

CAPÍTULO V

DEPARTAMENTOS

Artigo 10 - Para a consecução das suas finalidades, a ***Fundação*** criará departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação típica e ficando a sua administração a cargo de um chefe de departamento, contratado pela Diretoria Executiva.

§ 1º- Sempre que a lei exigir o Chefe de Departamento será brasileiro nato e a sua admissão somente ocorrerá após autorização expressa do órgão público competente.

§ 2º- A admissão do Chefe de Departamento será formalizada em reunião do Conselho Superior da ***Fundação***, nos termos deste Estatuto.

§ 3º- A organização dos departamentos será disciplinada por disposições que se conterão no Regimento Interno da ***Fundação***, vinculando-se sempre ao Diretor de Operações.

Artigo 11 - A ***Fundação*** identificar-se-á em suas irradiações como ***Rádio Jornal Cruzeiro do Sul***.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - Os diretores desta ***Fundação*** não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade, salvo quando praticarem atos contrários à lei, às normas estatutárias ou no exercício de procedimentos que não sejam de sua competência.

Artigo 13 - A duração da ***Fundação Cultural Cruzeiro do Sul*** é por tempo indeterminado.

Artigo 14 - A extinção da ***Fundação*** ocorrerá caso se verifiquem quaisquer das hipóteses previstas no artigo 69 do Código Civil Brasileiro e o seu patrimônio será

Título registrado sob nº
-75569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

incorporado à *Fundação Ubaldino do Amaral*, sendo essa liquidação promovida pelo representante do Ministério Público na Comarca de Sorocaba/SP.

Artigo 15 - Ficando a ***Fundação Cultural Cruzeiro do Sul*** permissionária de serviço de radiodifusão educativa, serão observadas as seguintes normas:

I. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, Territórios e da União.

II. Permitir, a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e de outros limitados pelo alcance da emissora, sua participação na programação mediante convênio ou acordo a ser firmado entre as partes.

III. Constituir um Conselho de Programação encarregado de analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos, composto de um mínimo de cinco e de um máximo de quinze integrantes, escolhidos pelo Conselho Superior, dentre pessoas com notórios conhecimentos na área educacional ou artística, cabendo a Presidência deste Conselho ao Primeiro Diretor Cultural.

Artigo 16 - Os integrantes do primeiro Conselho Superior da ***Fundação*** serão escolhidos pelos instituidores na escritura pública de constituição da mesma.

Artigo 17 - O casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Superior da ***Fundação***, buscando-se subsídios em toda a legislação vigente. Em caso de impossibilidade de solução pelo Conselho Superior, este se socorrerá do órgão competente para fiscalizar as fundações.

Artigo 18 - Os livros de atas da ***Fundação*** serão vistados em seus termos de abertura e encerramento pelo órgão do Ministério Público, responsável pela Curadoria de Fundações.

Artigo 19 - A ***Fundação*** manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Sorocaba, 26 de Novembro de 2012.

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Francisco Antonio Pinto
04 JAN. 2013 Em test°
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por firma R$ 4,00
SOROCABA SP
1136AA201843
FIRMA 1
APELIDO DE NOTAS SOROCABA-SP
Tamara Oliveira
ESCREVENTE

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentado do que dou fé. SOROCABA-SP
22 OUT. 2014
SELO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,80
AUTENTICAÇÃO 1136AB783011
3º VM

Francisco Antonio Pinto
Presidente da Reunião Extraordinária

Ronaldo Stange
OAB/SP: nº 184.486

Estatuto registrado sob nº
-75569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1.º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI: Tabelião

Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
CEP 18035-250 - Sorocaba - SP.
Fone/Fax: (15) 3032-2727

Reconheco por SEMELHANCA a firma de RONALDO STANCE, selo: 0261088 xxxxxxxxx
xxxxxxxx

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Título registrado sob nº
-75569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Autentico a presente cópia reprográfica e qual confere com o original e mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB783013

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de dois mil e doze, na Rua Barão do Rio Branco, 45 -6º. Andar – Centro- Sorocaba – SP, reuniu-se o Conselho Superior da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - FCCS, de acordo com o Estatuto Social, às 21h00min, contando com a presença dos conselheiros em número legal, conforme assinaturas no livro de presenças, em **Reunião Extraordinária**, com a finalidade de discussão e votação do seguinte: **A- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, com: 1- Mudança de endereço da Fundação, passando para Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2.800A; 2- A realização de uma única Assembleia Ordinária por ano para a prestação de contas; 3- A inclusão de 02 Diretores Culturais e suas respectivas atribuições; 4- **Incorporar a totalidade do Superávit** do exercício contábil ao Patrimônio da Fundação; Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho Superior, Sr. Francisco Antonio Pinto, que convidou para compor a mesa, a mim, José Robelio Belote, Secretário do Conselho Superior, o Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Alexandre Issa Latuf e o Presidente da Loja Maçônica Perseverança III Carlos Hingst Corrá. Em seguida, o presidente solicitou ao conselheiro José Oswair Drigo que lesse o Salmo. 133. Ato contínuo, o Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura da convocação enviada aos conselheiros na forma estatutária, cuja ordem do dia foi transcrita acima. Em seguida solicitou a leitura da Ata anterior que foi lida e aprovada. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra aos conselheiros para livre manifestação, como não houve manifestação, o presidente colocou em discussão e votação. Todas as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a ata que será assinada por mim, secretário e por ele, Presidente do Conselho Superior, se aprovada. Lida e aprovada a ata, segue assinada.

Francisco Antonio Pinto
Presidente

José Robelio Belote
Secretário

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
Francisco Antonio Pinto
e José Robelio Belote
04 JAN. 2013
Em test.
(da verdade)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por firma R$ 4,00
3º. TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
1136AB783013

Visto
08/02/13
Jorge Alberto de Oliveira Marum
Promotor de Justiça

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **75.569**

Apresentado em **25/01/2013**, protocolado e registrado em microfilme sob numero de ordem **75.569**. Sorocaba(SP), **15/2/2013**.

Emolumentos	76,35
Estado	21,70
Ipesp	16,08
Reg.Civil	4,03
Trib Justica	4,03
Diligencia(s)	0,00
Total	122,19

Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Ariela Fernanda Prior
Escrevente Autorizada

3º TABELIONATO DE NOTAS — SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

22 OUT 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COBRADO POR Selo Digital

AUTENTICAÇÃO

1136AB783015

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
22 OUT. 2014
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO: R$ 2,50
Juscara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB783002
TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA - SP

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Título registrado sob nº
-77214
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2013

Aos 13 (Treze) dias do mês de Setembro de Dois Mil e Treze, na Avenida Carlos Reinaldo Mendes, 2.800 – Auditório da Fundação Ubaldino do Amaral-Sorocaba – SP, reuniu-se o Conselho Superior da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - FCCS, de acordo com o Estatuto Social, às 20h00min, contando com a presença dos conselheiros em número legal, conforme assinaturas no livro de presenças, em **Reunião Extraordinária**, com a finalidade de discussão e votação da seguinte Ordem do Dia: **A- Eleição do Presidente e do Secretário do Conselho Superior para o biênio 2014/2015. B- Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2014/2015.** Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho Superior, Sr. Francisco Antonio Pinto, que convidou para compor a mesa, a mim, José Robelio Belote, Secretário do Conselho Superior, o Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Alexandre Issa Latuf e o Presidente da Fundação Ubaldino do Amaral Laelso Rodrigues. Em seguida, o presidente solicitou ao conselheiro William Camargo Lima para que fizesse a leitura do Salmo. 133. Ato contínuo, o Presidente fez a leitura da carta de apresentação da composição da chapa única, que concorre à eleição, com os seguintes componentes: CONSELHO SUPERIOR: Presidente: LAELSO RODRIGUES, Secretário: FRANCISCO ANTONIO PINTO. DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: ALEXANDRE ISSA LATUF; Vice Presidente: EDUARDO CARDUM; 1º. Tesoureiro: AILTON SEWAYBRIKER; 2º. Tesoureiro: NICOLAU MOYSES FILHO; 1º. Secretário: JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD; 2º. Secretário: GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA; Diretor de Operações: SALVADOR MANGANO NETO; Diretor Cultural: PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA; Diretor Cultural: FERNANDO CARMONA POLES; CONSELHO FISCAL: Efetivos: JOSÉ OSWAIR DRIGO; RODOLFO FEDELI e SILVIO CARLOS CARIANI – Suplentes: JOSÉ HENRIQUE ROGOSKI DE SOUZA; LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO NETO e SERGIO PENTEADO DE CAMARGO OLIVEIRA JUNIOR; Feita a apresentação o presidente da mesa, colocou em votação – A CHAPA FOI ELEITA POR UNANIMIDADE; O presidente concedeu a palavra aos presentes: Fez uso da palavra o conselheiro WILLIAM CAMARGO LIMA, para propor um voto de louvor à diretoria atual, pelo excelente trabalho realizado, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a ata que será assinada por mim, secretário e por ele, **Presidente do Conselho Superior.**

Francisco Antonio Pinto
Presidente

José Robelio Belote
Secretário

Visto
15/10/13
Jorge Alberto de Oliveira Marum
Promotor de Justiça

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, A da Boa Vista-F:(15)3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **77.214**

Apresentado em **19/11/2013**, protocolado e registrado em microfilme sob numero de ordem **77.214**. Sorocaba(SP), **21/11/2013**.

Emolumentos	34,44
Estado	9,79
Ipesp	7,25
Reg.Civil	1,82
Trib Justica	1,82
Diligencia(s)	0,00
Total	55,12

Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Ariela Fernanda Prior
Escrevente Autorizada

3º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
22 OUT. 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Dominguez Inácio Ribeiro
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB783003

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO ANTONIO PINTO, JOSE ROBELTO TELOTE. DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,25. EM TEST[illegible] DA VERDADE.
NATHALIA CECILIA CAMARGO CANALONGA LAGNADO
30/09/2013 14:18 [illegible] 52: AA-081622

FIRMA 2
1136AA081622
3º TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Nathalia Cecilia Camargo Canalonga Lagnado
Escrevente

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 28243

LIVRO Nº355. FOLHA Nº48.

PRIMEIRO TRASLADO DE
ESCRITURA PÚBLICA CONSTITUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL. VALOR NCZ$23.000,00.

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e nove (1989), aos trinta e um (31) dias do mês de julho do dito ano, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Rio Branco, n.45, 5º andar, sala 51, onde a chamado vim, perante mim, Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como Instituidores: a) FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.2.800, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o número 71.466.288/0001-32, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais arquivados nestas notas, na pasta própria de n.15, sob n.45 da ordem, pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Dr. OTTO WEY NETTO - R.G. 1.521.599-SSP-SP e CPF 018.128.828-15, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Brigadeiro Tobias, n.376; presente também o Presidente do Conselho Superior da Fundação Ubaldino do Amaral, Dr. JOÃO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO - R.G. 657.828-SSP-SP e CPF 018.089.318-15, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Goiás, n.95; b) -

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB775839
TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ADAIL ODIN DE ARRUDA - R.G. 709.435-SSP-SP e CPF número-018.039.998-53, funcionário estadual aposentado, casado; ANTONIO CARLOS RIBEIRO - R.G. 5.267.440-SSP-SP e CPF n.-889.361.478-20, médico, casado; ANTONIO VICTÓRIA - R.G.-1.119.217-SSP-SP e CPF 018.140.528-87, comerciante, casado; ARCHIMEDES ALVARENGA DA SILVA - R.G. 6.635.075-SSP-SP e CPF 169.601.738-68, industrial, casado; BENEDITO DOMINGUES BARBOSA - R.G. 3.892.249-SSP-SP e CPF número --070.070.198-20, comerciante, casado; CELSO PEDROSO FONTÃO - R.G. 1.999.281-SSP-SP e CPF 068.546.058-49, advogado, casado; CLAUDIO HARO - R.G. 1.668.175-SSP-SP e CPF -029.162.318-20, comerciante, casado; DALINDO CUNACCIA DE MELLO - R.G. 2.140.719-SSP-SP e CPF 161.018.808-00, funcionário federal, casado; EDSON LOPES - R.G. 4.638.061 - SSP-SP e CPF 794.177.528-04, médico, casado; FILIPPO MALZONE - R.G. 2.864.760-SSP-SP e CPF 018.092.108-87, engenheiro, solteiro, maior; FRANCISCO CÉLIO DE ALMEIDA LUZ-R.G. 1.826.884-SSP-SP e CPF 029.142.988-20, comerciante, casado; HÉLIO DA SILVA FREITAS - R.G. 632.535-SSP-SP e - CPF 001.807.858-34, comerciante, casado; IRINEU CAMARGO-ALMEIDA - R.G. 1.734.458-SSP-SP e CPF 025.452.848-15, comerciante, casado; JOÃO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO - R.G. n. 657.828-SSP-SP e CPF 018.089.318-15, médico, casado; -- JOÃO PAULO CORREA - R.G. 3.373.731-SSP-SP e CPF número - 076.268.788-68, militar, casado; JOSÉ ADOLFO DA SILVA - R.G. 3.078.605-SSP-SP e CPF 068.533.408-25, bancário, casado; JOSÉ CARLOS PEYRES - R.G. 3.074.455-SSP-SP e CPF - 038.821.878-91, bancário, casado; JOSÉ HATEM - R.G. n. - 6.682.061-SSP-SP e CPF 145.241.558-72, industrial, casado; JOSÉ MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS - R.G. 1.208.659-SSP -SP e CPF 161.857.658-53, advogado, casado; LAELSO RODRIGUES - R.G. 2.316.577-SSP-SP e CPF 029.135.508-00, industrial, casado; LAOR RODRIGUES - R.G. 5.589.692-SSP-SP e-

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1136AB775840
SOROCABA-SP
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CPF 516.705.698-53, comerciante, solteiro, maior; LEVY GODOY - R.G. 1.113.341-SSP-SP e CPF 022.157.998-20, industrial, casado; MATHEUS BENEVENUTO JUNIOR - R.G. n. - 2.544.138-SSP-SP e CPF 027.119.588-68, pastor evangélico, casado; OLIVAL WEY PIRES DO AMARAL - R.G. 1.571.880-SSP-SP e CPF 027.110.878-91, funcionário estadual aposentado, casado; OTTO WEY NETTO - R.G. 1.521.599-SSP-SP e - CPF 018.128.828-15, advogado, casado; RONALDO ANTUNES - FERREIRA - R.G. 3.042.234-SSP-SP e CPF 304.875.798-87, - comerciante, casado; ROBERTO PENTEADO DE SOUZA NEVES - - R.G. 1.275.811-SSP-SP e CPF 184.231.598-68, advogado, casado; VANDERLEI VICTÓRIA - R.G. 3.307.503-SSP-SP e CPF - 038.832.218-72, economista, casado; WALDEMAR BERNARDI - R.G. 1.400.814-SSP-SP e CPF 018.137.578-87, industrial,- casado; WILLIAM CAMARGO LIMA - R.G. 2.253.124-SSP-SP e - CPF 018.145.248-00, advogado, casado; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e como interveniente a Dra. JAQUELINE MARA LORENZETTI, Promotora de - Justiça Substituta, em exercício, como Curadora de Fundações; reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião e- das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, e ainda, na presença dessas testemunhas, pelos instituidores me foi dito o seguinte:- 1º) que, havendo perfeito acôrdo entre si, resolveram instituir uma fundação de caráter cultural, educativo e filantrópico sob o nome de FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL;- 2º) que, para êsse fim elaboraram, adotam e aprovam o Estatuto que fará- parte integrante desta escritura e doam, como de fato - doado têm, sem ofensa a credores e herdeiros, cada um, - de "per si", o seguinte: a Instituidora Fundação Ubaldino do Amaral, doa em moeda corrente do País, a importân-

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
SOROCABA-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Cintia Cristina
AUTENTICAÇÃO
1136AB775841

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

cia de NCZ$20.000,00 (vinte mil cruzados novos) e os demais instituidores, também em moeda corrente do País a importância de NCZ$100,00 (cem cruzados novos) cada um;- 3º) que o valor patrimonial ora levantado, será destinado ao caixa inicial da nova Fundação, o qual ficará depositado em nome da mesma, em conta que lhe proporcione juros e correção monetária, até o seu efetivo exercício operacional;- 4º) que, o principal objetivo dessa Fundação será a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades, desde que, para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões ou concessões, além de propugnar pela formação cívica, moral, cultural e educativa do povo, através de divulgação escrita, falada e televisada;- 5º) que, a Fundação ora criada, se regerá pelo seguinte Estatuto, devidamente aprovado pela Curadora de Fundações, já referida: "Capítulo I - da Denominação, Sede, Finalidades e Patrimônio - Artigo 1º - A Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.800, Alto da Boa Vista, reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais cabíveis. Artigo 2º - São finalidades da Fundação: propugnar pela formação cívica, moral, cultural e educativa do povo, através da divulgação escrita, falada e televisada, e pela execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades, tanto educativa como comercial, em quaisquer localidades do País, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões, observado o espírito democrático da nacionalidade brasileira, e na conformidade das permissões e ou autorizações que lhe venham a ser outorgadas. § 1º - A fundação manterá serviços subsidiários de natureza assistencial para o povo em geral, sem distinção de qualquer espécie, desde que esteja habilitada financeiramente e sem prejuízo das suas

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
SOROCABA-SP
1136AB775842
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

atividades e finalidades primárias. § 2º - Os resultados financeiros operacionais serão aplicados no desenvolvimento e ampliação das atividades da Fundação na cooperação com os objetivos fundamentais de sua Instituidora, a Fundação Ubaldino do Amaral e em obras filantrópicas, dentro do território brasileiro, a critério do Diretor - Presidente, ouvido o Conselho Fiscal. Artigo 3º - O patrimônio da Fundação é constituido pela dotação em moeda corrente do País, constante da escritura pública de sua Instituição e por todos os bens e direitos que vier a possuir a qualquer justo título. Capítulo II - Da Administração - Artigo 4º - O órgão máximo na administração da Fundação, é o seu Conselho Diretor, formado por sete (7) membros, todos brasileiros natos, e a sua posse nos respectivos cargos sòmente ocorrerá após aprovação dos seus nomes pelo Ministério das Comunicações. §1º - Os cargos do Conselho Diretor são: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Diretor Técnico. § 2º - O Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Primeiro Tesoureiro, serão sempre nomeados pela Diretoria Executiva da Fundação Ubaldino do Amaral, escolhidos de uma lista tríplice para cada cargo, apresentada pelo Conselho Diretor, devendo as pessoas assim nomeadas terem seus nomes submetidos à aprovação do Governo Federal, nos termos do "caput" deste Artigo. § 3º - O Segundo Tesoureiro, os Primeiro e Segundo Secretários e o Diretor Técnico, serão nomeados pelo Diretor-Presidente da Fundação observados os requisitos expressos no "caput" deste Artigo. § 4º - O mandato dos membros do Conselho Diretor será de quatro (4) anos, renovável. § -

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,80
Cintia Cristina Vitor
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB775843
LIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

5º - Na vacância da Presidência, esta será exercida pelo Diretor Vice Presidente até a posse efetiva de um novo - Diretor-Presidente nomeado nos termos do Parágrafo Segundo deste Artigo. § 6º - Na vacância da Vice-Presidência- esta será exercida pelo Primeiro Tesoureiro, até a posse efetiva de um novo Diretor Vice-Presidente, nomeado nos- termos e condições do Parágrafo Segundo deste Artigo. § - 7º - Será passível de exoneração "ex-offício", através - de processo regular onde fique assegurada ampla defesa,- o Diretor acusado de malversação de seu mandato, pela — prática de atos incompatíveis com os objetivos da Funda- ção. Em tais casos a votação será efetuada por maioria - absoluta dós demais Diretores, ouvido o Conselho Fiscal. § 8º - As vagas que se verificarem no Conselho Diretor - serão preenchidas na forma estabelecida neste Artigo, ao mais tardar até quinze (15) dias consecutivos, após a — ocorrência da vacância. § 9º - O Conselho Diretor perma- necerá na administração da Fundação, mesmo após vencido- o seu mandato, enquanto o Governo Federal não autorizar- a posse de novos membros que vierem a ser nomeados para- sucedê-los. § 10º - É vedada a remuneração ou a distri— buição de bonificações ou vantagens a qualquer Diretor,- sob qualquer título, forma ou pretexto. Artigo 5º - O — Conselho Diretor reunir-se-á ordinàriamente ao menos uma vez por mês e extraordinàriamente por convocação do Dire tor Presidente, sempre que necessário. § 1º - Todas as - reuniões do Conselho Diretor serão presididas pelo Dire- tor-Presidente, a quem cabe o voto de qualidade. § 2º - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pelo voto- da maioria absoluta, lavrando-se atas das reuniões, em - livro especial, sendo que das extraordinárias as respec- tivas atas deverão ser registradas no Cartório de Regis- tro de Títulos e Documentos. § 3º - A convocação das reu niões será feita por notificação escrita, com antecedên-

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SOROCABA-SP
1186AB775844

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

cia mínima de oito (8) dias, indicando o dia, a hora, o local e a pauta da reunião. § 4º - As reuniões ordinárias mensais destinam-se a discussão de assuntos rotineiros de administração, ficando as extraordinárias para matérias de caráter urgente. § 5º - A escolha do Conselho Diretor nos termos do Artigo Quarto deste Estatuto dar-se-á sempre no mês de janeiro do primeiro ano do quatriênio administrativo. § 6º - A posse de qualquer membro do Conselho Diretor far-se-á sempre em reunião extraordinária. Artigo 6º - Competem ao Conselho Diretor todas as atribuições necessárias à administração, especialmente: a) garantir a realização das finalidades primárias da Fundação; b) expedir regulamentos internos para cada Departamento; c) resolver sobre a alienação dos bens patrimoniais ouvido o Conselho Fiscal; d) votar as contas, balanços e relatórios anuais de cada Departamento e o balanço geral levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, que será apresentado pelo Diretor-Presidente ao Conselho Diretor, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, durante o primeiro bimestre do ano seguinte àquele a que se referir; e) reformar o Estatuto, garantidas sempre a natureza e a finalidade da instituição, ouvidos o representante do Ministério Público e o Conselho Fiscal. § 1º - Qualquer reforma do Estatuto deverá ser aprovada em reunião extraordinária, observando-se o disposto no Item I, do Artigo 28, do Código Civil Brasileiro, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 1.203, do Código de Processo Civil. Antes de entrar em vigor e precedendo seu registro ou averbação no Cartório competente, a alteração estatutária deverá ser aprovada pelo Governo Federal. § 2º - Ao Diretor-Presidente caberá a re-

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
SOROCABA-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Cintia Cristina Vitti
AUTENTICAÇÃO
1136AB775845

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

presentação ativa e passiva da Fundação, em Juízo ou fora dele; sua representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais; bem como perante suas autarquias e sociedades de economia mista; a constituição de procuradores com os poderes "ad judicia" e "ad extra"; a distribuição dos serviços e encargos entre os demais membros do Conselho Diretor; a aquisição de imóveis e materiais de consumo necessários; receber e dar quitação, endossar, cancionar, descontar e vender títulos; autorizar despesas e fazer pagamentos; assinar cheques para movimentação de contas ou delegar poderes para que outros diretores ou funcionários venham a faze-lo; firmar balanços; elaborar relatórios para exame do Conselho Diretor; admitir ou despedir funcionários; fixar-lhes os salários e aplicar punições; praticar outros atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho Diretor ou pelo Regimento Interno. Compete, ainda, ao Diretor Presidente convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo Quinto deste Estatuto e convocar reunião extraordinária dois meses antes do final do mandato do Conselho Diretor, convidando para essa reunião a Diretoria Executiva da Fundação Ubaldino do Amaral, com a finalidade de eleger e nomear os membros que comporão um novo Conselho Diretor, o Conselho Fiscal, ou se for o caso, reeleger os que estiverem no comando da Fundação. § 3º - Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor-Presidente em todas as suas ausências e, ou, impedimentos; colaborar na supervisão dos trabalhos administrativos e naqueles para os quais seja convocado pelo Diretor Presidente. § 4º - Ao Primeiro Tesoureiro incumbe zelar pelo patrimônio financeiro e econômico da Fundação; representá-la perante os estabelecimentos bancários e de crédito; assinar cheques, em con-

Autentico a presente cópia reprográfica e qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1136AB775846
TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

junto com o Diretor-Presidente, abrir e encerrar contas-bancárias, consultar saldos, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos, firmar recibos e efetuar pagamentos; adquirir, por delegação do Diretor-Presidente, - bens móveis e materiais de consumo; efetuar pagamentos - autorizados; decidir sobre cotações e concorrências; — substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos. § 5º - Ao Primeiro Secretário caberá zelar pelos arquivos da Fundação, sua correspondência e a lavratura e registro das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias. § 6º - Aos Segundos Tesoureiro e Secretário, caberá a substituição dos Primeiros Tesoureiro e Secretário, conforme o caso e a execução das tarefas solicitadas pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente. § 7º - Ao Diretor Técnico cabe a supervisão técnica, administrativa, comercial e cultural dos serviços de sons, imagens (TV) e outros que vierem a ser mantidos pela Fundação, - zelando para que seu funcionamento ajuste-se rigorosamente às disposições emanadas do Governo Federal. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 7º - O Conselho Fiscal-se compõe de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos e empossados pela Diretoria Executiva da — Fundação Ubaldino do Amaral para um mandato de quatro — (4) anos, renovável. § 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (6) meses para exame e parecer sobre a escrituração contábil, balancetes e o balanço geral, quando for o caso, e extraordinariamente para emitir parecer sobre quaisquer alterações estatutárias, alienações de patrimônio e doações. § 2º - As reuniões e os pareceres do Conselho Fiscal serão registra—

TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,80
Cintia Cristina Vitor
AUTENTICAÇÃO
1136AB775847

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

dos em livro próprio. § 3º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal parentes de qualquer membro da Diretoria Executiva, até o terceiro grau civil. § 4º - Os membros do Conselho Fiscal não terão remuneração e nem gozarão de qualquer vantagem pelo exercício de seus cargos. Capítulo V - Dos Departamentos - Artigo 8º - Para a consecução das suas finalidades, a Fundação criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação típica e ficando a sua geral e plena administração a cargo de um Chefe de Departamento, nomeado pelo Diretor Presidente, com mandato por período de dois (2) anos, renovável. § 1º - Sempre que a lei exigir os chefes de Departamento serão brasileiros natos e a sua posse no cargo sòmente ocorrerá após autorização expressa do Ministério das Comunicações. § 2º - A posse dos Chefes de Departamento se dará em reunião extraordinária do Conselho Diretor da Fundação, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo Quinto deste Estatuto. § 3º - A organização dos departamentos será disciplinada por disposições que se conterão no Regimento Interno da Fundação subordinando-os sempre ao Diretor Técnico. Artigo 9º - A Fundação se identificará em suas irradiações como RÁDIO CRUZEIRO DO SUL. Capítulo VI - Do Exercício e Do Fôro - Artigo 10º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término a 31 de dezembro, quando será levantado um balanço das atividades sociais e econômicas da Fundação, para verificação dos seus resultados. Parágrafo Único - Havendo saldo financeiro, uma parcela mínima de 20% será incorporada ao patrimônio da Instituição, ficando o restante para ser destinado segundo critérios adotados pelo Conselho Diretor, dentro dos objetivos da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul. Artigo 11º - É competente o fôro da Comarca de Sorocaba para conhecimento em primeira instân

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
12 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB775848
SOROCABA-SP
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

cia, de qualquer pendência oriunda do presente Estatuto. Capítulo VII - Das Disposições Legais e Transitórias - - Artigo 12º - Os diretores desta Fundação não respondem - nem mesmo subsidiàriamente, pelas obrigações sociais da- entidade, salvo quando praticarem atos contrários à Lei, às finalidades estatutárias ou no exercício de procedi— mentos que não sejam de sua competência. Artigo 13º - A- duração da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul é por tempo indeterminado. Artigo 14º - A extinção da Fundação ocor- rerá se se verificarem quaisquer das hipoteses previstas no Artigo 30 do Código Civil Brasileiro e, nesse caso, - o seu patrimônio será incorporado à Fundação Ubaldino do Amaral, sendo essa liquidação assistida pelo representan te do Ministério Público da Comarca de Sorocaba-SP. Arti go 15º - Todos os cargos do primeiro Conselho Diretor da Fundação serão eleitos pelos Instituidores e o seu manda to vencerá no mês de janeiro de 1992, observando-se a — partir dessa data, as disposições estatutárias. Artigo - 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Di retor da Fundação, buscando-se subsídios em toda a legis lação vigente, especialmente no Código Brasileiro de Te- lecomunicações. Em caso de impossibilidade de solução pe lo Conselho Diretor, este se socorrerá do Poder Judiciá- rio através do órgão competente para fiscalizar as Funda ções". Pela Interveniente, Dra. Jaqueline Mara Lorenzet- ti, Promotora de Justiça Substituta, em exercício como - Curadora de Fundações, me foi dito, ante as testemunhas- abaixo designadas, que aprovava o presente Estatuto, su- pra transcrito, conforme parecer que se encontra arquiva do na 3ª Promotoria de Justiça, desta Comarca, cujo teor

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2018
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE POR COBRADO POR
AUTENTICAÇÃO R$ 2,90
Cristina Vitor
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB775849
SELO NATO DE NOTAS
SOROCABA-SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

é do inteiro conhecimento dos Instituidores, e autorizava o seu registro nos termos e para os efeitos legais. - Pelos Instituidores me foi dito, ante as mesmas testemunhas abaixo designadas que a primeira Diretoria da nova Fundação estará assim constituída: Diretor-Presidente - LAELSO RODRIGUES; Diretor Vice-Presidente - BENEDICTO DOMINGUES BARBOSA; 1º Tesoureiro - RONALDO ANTUNES FERREIRA; 2º Tesoureiro - VANDERLEI VICTÓRIA; 1º Secretário - ROBERTO PENTEADO DE SOUZA NEVES; 2º Secretário - LAOR RODRIGUES; Diretor Técnico - OTTO WEY NETTO. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes datilografei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: JOSÉ CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, advogado e ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, residentes e domiciliados nesta cidade, capazes e meus conhecidos. Eu, José Ricardo Moreira, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Vitor Monaldo, Tabelião, subscrevi. (Assinaturas):- OTTO - WEY NETTO = JOÃO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO = ADAIL UDIN DE ARRUDA = ANTONIO CARLOS RIBEIRO = ANTONIO VICTÓRIA = ARCHIMEDES ALVARENGA DA SILVA = BENEDITO DOMINGUES BARBOSA = CELSO PEDROSO FONTÃO = CLAUDIO HARO = DALINDO CUNACCIA DE MELLO = EDSON LOPES = FILIPPO MALZONE = FRANCISCO CÉLIO DE ALMEIDA LUZ = HÉLIO DA SILVA FREITAS = IRINEU CAMARGO ALMEIDA = JOÃO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO = JOÃO PAULO CORREA = JOSÉ ADOLFO DA SILVA = JOSÉ CARLOS PEYRES = JOSÉ HATEM = JOSÉ MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS = LAELSO RODRIGUES = LAOR RODRIGUES = LEVY GODOY = MATHEUS BENEVENUTO JUNIOR = OLIVAL WEY PIRES DO AMARAL = OTTO WEY NETTO = RONALDO ANTUNES FERREIRA = ROBERTO PENTEADO DE SOUZA NEVES = VANDERLEI VICTÓRIA = WALDEMAR BERNARDI = WILLIAM - CAMARGO LIMA = JAQUELINE MARA LORENZETTI = JOSÉ CARLOS -

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
02 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1136AB775851

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.º 282434

CARTÓRIO VITOR MONALDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CIDADE E COMARCA DE SOROCABA

3º. Cartório de Notas de Sorocaba - S.P.
Bel. VITOR MONALDO
TABELIÃO

Praça Carlos de Campos, 98 - Fones: (0152) 32-9518, 32-2591, 31-7956 e 31-3252 - CEP 18.035 - SOROCABA - SP

PEREIRA = ANTONIO RODRIGUES. (Seguem os Emolumentos do - Cartório devidos, inclusive a Taxa de Aposentadoria, recolhidos por verba). Trasladada em seguida. Eu, _____ (VITOR MONALDO), Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE;

CARTÓRIO "VITOR MONALDO"
3.o Cartório de Notas da Comarca de
Sorocaba - S. P.
Vitor Monaldo - Tabelião

Valor cobrado pel	
Ao Serventuário	7,00
Ao Estado	4,88
Ao IPESP	1,40
Apamagis	0,97
TOTAL	14,36
RECIBO	

(Responsável)

Vitor Monaldo
Escrivão - 3.o Ofício
Sorocaba - S.P.

TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Cintia Cristina Vitor
Escrevente
SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB775850

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua da Penha, 1.035 - SOROCABA - SÃO PAULO
APRESENTADO HOJE. PROTOCOLADO E MICROFILMADO
EM MICROFILME SOB N.º 28243
Sorocaba, 5 OUT 1989
LAUR ES! C NTO
Serventé Autorizado

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
02 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Escrevente
1136AB175862
TABELIONATO DE NOTAS

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SOROCABA - SP
Valor cobrado pelo Registro
Ao Serventuário: $ 141,27
Ao Estado: $ 38,14
Ao IPESP: $ 28,25
Total: $ 207,66
RECIBO:
(responsável)

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

LEI Nº 5.872, DE 30 DE MARÇO DE 1 999.

(Declara de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL").

Projeto de Lei nº 35/99 – autoria do Vereador JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de março de 1 999, 345º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Protocolo Geral, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 109 - Número 210 - São Paulo, sábado, 6 de novembro de 1999

LEI Nº 10.390, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de lei nº 163/99, do deputado Caldini Crespo - PFL)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a **Fundação Cultural Cruzeiro do Sul,** com sede em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1999.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Marcos Ribeiro de Mendonça
Secretário da Cultura
Celino Cardoso
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1999.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DOU 28/07/1995

Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JUNHO DE 1995

Processo nº 53830.000728/1995 – Fundação Cultural Cruzeiro do Sul – Aprova a instalação da estação de radiodifusão sonora em FM (canal 222 E – classe B1), na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

(Nº 3482-X – 4-7-95 – r$ 24,11)

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DOU 06/06/2003

ATO N. 36.674 , DE 4 DE JUNHO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000728/95,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a alterar as características técnicas de sua estação transmissora, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 2º Determinar que até a data prevista no relatório indicado no art. 1º, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente do Escritório Regional

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

certificado

CONCURSO JORNALÍSTICO E PUBLICITÁRIO 2011

Certificamos que o **Programa Cruzeiro em Revista** foi **VENCEDOR** da Categoria Rádio - Melhor Programa Jornalístico/Musical - Rádio Cruzeiro FM no **CONCURSO JORNALÍSTICO E PUBLICITÁRIO 2011**.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2011.

Valter Cális
Secretário da Comunicação

Vitor Lippi
Prefeito de Sorocaba

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Prefeitura de SOROCABA

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

certificado

CONCURSO JORNALISTICO E PUBLICITÁRIO 2012

Certificamos que o **Programa Cruzeiro em Revista** foi **VENCEDOR** da Categoria Rádio - Melhor Programa Jornalístico/ Musical - Rádio Cruzeiro FM no **CONCURSO JORNALÍSTICO E PUBLICITÁRIO 2012**.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Prefeitura de SOROCABA

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado digitalmente após conferência com original.
https://assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Sorocaba, a requerimento do vereador Jessé Loures, congratula-se com a

Rádio Cruzeiro FM (92,3)

pela realização da Campanha "Motorista Legal", e assim contribuir para a humanização do trânsito na cidade por meio do incentivo à cultura do respeito às leis e às regras da boa convivência, valores tão necessários para refrear a violência, o número de acidentes e as infrações cometidas pelos motoristas nas ruas de nossa cidade.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2014.

Gervino Claudio Gonçalves
Presidente

Jessé Loures
Autor

Autenticado eletronicamente após conferência em https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Rotary

AMIGO DO PIJ

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY DISTRITO 4620

ROTARY YOUTH EXCHANGE

O Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Club, Distrito 4620, seus Oficiais, Intercambistas Rotex, Inbounds e Outbounds, e seus familiares agradecem a

Rádio Cruzeiro do Sul

pelo seu grande apoio e colaboração em tornar o PIJ uma realidade, em especial, por *Transformar Vidas*.

VIVER ROTARY

Antonio Carlos Bramante

Sorocaba, 8 de Fevereiro de 2014.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Sedex + AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios - Bloco R
Brasília/DF - CEP 70.044-900

Ref.: Pedido de Renovação de Outorga

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38 AR MP PESO (kg) 305
SF 96891856 9 BR

GENERAL CARNEIRO
30 OUT. 2014
SOROCABA - SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2.800
ALTO DA BOA VISTA
SOROCABA - SÃO PAULO
CEP 18.013-280 - ☎(015) 3414-1500

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Sorocaba**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	Sorocaba	10/03/1995	10/03/2005
RADIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA	Sorocaba	01/07/1990	01/07/2000
RADIO EMISSORA VANGUARDA LTDA	Sorocaba	27/11/2005	27/11/2015
RADIO IGUATEMI LTDA	Sorocaba	30/06/1988	30/06/1998
RADIO METROPOLITANA LTDA	Sorocaba	01/07/1980	01/07/1990
SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSAO LTDA	Sorocaba	30/06/1998	30/06/2008

Usuário: - **Data: 10/04/2015** **Hora: 10:22:18**

Registro 1 até 6 de 6 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Sorocaba
Freqüência: 92,3 MHz
Classe: A4
Canal: 222 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9236155
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02031970704
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1995

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 18013280 **Logradouro:** Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes
Número: 2800 **Complemento:** A **Bairro:** Alto da Boa Vista **UF:** SP
Município: Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 15 32222202 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 18100000 **Logradouro:** RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1
Número: . **Complemento:** **Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO **UF:** SP
Município: Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 02031970704

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão	Natureza
	- Selecione -				15/12/1992	Outorga	Jur.
	- Selecione -				10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	- Selecione -				28/07/1995	Aprovação de Local	Jur.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

	- Selecione -	ER		13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
	- Selecione -	ER		01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
	- Selecione -	ER		06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
	- Selecione -				Advertência	Jur.
	- Selecione -				Advertência	Jur.
	- Selecione -			16/02/2011	Multa	Jur.
	- Selecione -			16/02/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

CNPJ: 60110467000116
Presidente:
Endereço: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes - Alto da Boa Vista
E-mail:
Capital Social: 0,00
Reserva de Capital:
Total: 0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
026.837.448-11	ALEXANDRE ISSA LATUF	VICE-PRESIDENTE	
071.951.308-19	JOSE AUGUSTO MARINHO MAUAD	PRESIDENTE	
099.205.998-40	JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	PRIMEIRO SECRETARIO	
142.528.308-00	ALCEBIADES ALVARENGA DA SILVA	SEGUNDO TESOUREIRO	
498.482.248-15	NICOLAU MOYSES FILHO	SEGUNDO SECRETARIO	
589.331.748-34	FRANCISCO ANTONIO PINTO	DIRETOR DE OPERACOES	
708.876.248-04	JOSE ROBERTO ALVES	PRIMEIRO TESOUREIRO	

Registro 1 até 7 de 7 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ALCEBIADES ALVARENGA DA SILVA	142.528.308-00	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
FRANCISCO ANTONIO PINTO	589.331.748-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE AUGUSTO MARINHO MAUAD	071.951.308-19	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	099.205.998-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE ROBERTO ALVES	708.876.248-04	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
NICOLAU MOYSES FILHO	498.482.248-15	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:27:45

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 142.528.308-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALCEBIADES ALVARENGA DA SILVA	142.528.308-00	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:27:52

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 026.837.448-11

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:27:57

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 589.331.748-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FRANCISCO ANTONIO PINTO	589.331.748-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:03

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 071.951.308-19

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE AUGUSTO MARINHO MAUAD	071.951.308-19	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:11

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 099.205.998-40

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	099.205.998-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:19

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 708.876.248-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO ALVES	708.876.248-04	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:27

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 498.482.248-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NICOLAU MOYSES FILHO	498.482.248-15	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:33

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:28:56 do dia 10/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 252022014-88888467
Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/10/2014.
Válida até 06/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:38:23 do dia 07/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2015.
Código de controle da certidão: **546D.3E32.2CB0.6996**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60110467/0001-16
Razão Social: FUND CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: R ANTONIO AP. FERRAZ 1111 PREDIO 1 / ITANGUA / SOROCABA / SP / 18052-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032608494096435005

Informação obtida em 10/04/2015, às 10:30:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº 53900.026421/2014-97 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056041/2004-59.

Interessado: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Localidade: Sorocaba/SP

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 222E

Período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? Sim, 31/10/2014 (Envio até 10/12/2014)

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÕES/FL(s).
Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:				
a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI? *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;* *d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.* *e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*		x		Pág. 02-06 do Processo nº 53900.026421/2014-97 Faltam demais declarações (d e a).
b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público?	x			Pág. 38-45 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 50-63 do Processo nº 53900.026421/2014-97 Escritura Pública de Constituição da Fundação

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas?		x		Pág. 48-49 do Processo nº 53900.026421/2014-97 Vencida.
d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade?		x		
e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado?		x		
f) contrato de permissão ou concessão da entidade?		x		Será elaborado ao final.
g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade?		x		
h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga?			x	
i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967?	x			Pág. 05-12 do anexo 0455624.
f) comprovante de regularidade com o FISTEL?	x			Pág. 13 do anexo 0455624. Pág. 32 do Processo nº 53900.026421/2014-97
g) prova de regularidade relativa ao INSS?	x			Pág. 14 do anexo 0455624. Pág. 33 do Processo nº 53900.026421/2014-97.
h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS?	x			Pág. 16 do anexo 0455624. Pág. 34 do Processo nº 53900.026421/2014-97.
i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	x			Pág. 15 do anexo 0455624. Pág. 35 do Processo nº 53900.026421/2014-97.

DOCUMENTOS PARA CONTRATO

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	**Não se Aplica**	**OBSERVAÇÕES/FL(s).**
a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)?		x		
b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício?		x		

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador? **Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.**		x		

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2015, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0887200** e o código CRC **1D0EF55A**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 27958/2015/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056041/2004-59.**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência I.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ 60.110.467/0001-16, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente aos seguintes períodos: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. Em 21 de setembro de 2015, entrou em vigência a Portaria nº 4335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, que revogou os Anexos I e III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 e definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões e permissões dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. De acordo com os artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335/2015, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos V ou VI, conforme o caso.

4. Dessa forma, os pedidos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite no Ministério das Comunicações, serão processados em conformidade com as disposições da nova Portaria nº 4335/2015, nos termos do seu artigo 48.

5. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0887200), concluindo que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

a. requerimento solicitando a renovação, contendo as declarações das alíneas "*a*" e "*d*", assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada (nos moldes do Anexo VI da Portaria nº 4335/2015, tendo em vista que as demais declarações foram enviadas);

b. ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c. prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos dirigentes da entidade, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte - **CNH e CPF não serão aceitos como prova de brasileiro nato ou naturalizado**;

d. instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado, no caso de fundação de natureza privada;

e. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade.

6. Cabe ressaltar que de acordo com o artigo 33 da Portaria nº 4335/2015, os processos de renovação de outorga deverão ser instruídos, além dos documentos acima citados, com o contrato de concessão/permissão da entidade. Assim, com vistas à assinatura do contrato e correta instrução do feito, deverá a interessada apresentar ainda:

a. **indicação do dirigente que irá assinar**, bem como cópia autenticada de seu documento de identidade e CPF, ou do procurador (se for o caso);

b. ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício;

c. original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, sob pena de

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0887287** e o código CRC **3B628979**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Oficio nº 10936/2015/SEI-MC

Ao Senhor
EDUARDO CARDUM
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800 A - Alto da Boa Vista
18013-280 Sorocaba – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27958/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0456271** e o código CRC **B4F4C112**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 0955111

Data de Envio:
04/02/2016 17:05:36

De:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
assessoria@cruzeirofm.com.br
ronaldostange@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0456271.html
Nota_Tecnica_0887287.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Sorocaba**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	Sorocaba	10/03/1995	10/03/2005
RADIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA	Sorocaba	01/07/1990	01/07/2000
RADIO EMISSORA VANGUARDA LTDA	Sorocaba	27/11/2005	27/11/2015
RADIO IGUATEMI LTDA	Sorocaba	30/06/1988	30/06/1998
RADIO METROPOLITANA LTDA	Sorocaba	01/07/1980	01/07/1990
SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSAO LTDA	Sorocaba	30/06/1998	30/06/2008

Usuário: - **Data: 27/04/2016** **Hora: 10:56:24**

Registro 1 até 6 de 6 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Sorocaba
Freqüência: 92,3 MHz
Classe: A4
Canal: 222 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9236155
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02031970704
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1995

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 18013280 **Logradouro:** Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes
Número: 2800 **Complemento:** A **Bairro:** Alto da Boa Vista **Estado:** SP
Município: Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 15 32222202 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 18100000 **Logradouro:** RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1
Número: . **Complemento:** **Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO **Estado:** SP
Município: Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 02031970704

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			15/12/1992	Outorga	Jur.
		- Selecione -			10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jur.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

		- Selecione -			28/07/1995	Aprovação de Local	Jur.
		- Selecione -	ER		13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -	ER		01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -	ER		06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -			16/02/2011	Multa	Jur.
		- Selecione -			16/02/2011	Multa	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ALCEBIADES ALVARENGA DA SILVA	142.528.308-00	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
FRANCISCO ANTONIO PINTO	589.331.748-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE AUGUSTO MARINHO MAUAD	071.951.308-19	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	099.205.998-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE ROBERTO ALVES	708.876.248-04	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
NICOLAU MOYSES FILHO	498.482.248-15	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 27/04/2016 **Hora:** 10:57:57

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:58:50 do dia 27/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **306-9 - FUNDACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **10:59:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60110467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041104321522634709

Informação obtida em 27/04/2016, às 10:59:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:16:42 do dia 15/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2016.
Código de controle da certidão: **0BD2.A66B.BF0E.304E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº 53900.026421/2014-97 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056041/2004-59.

Interessado: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Localidade: Sorocaba/SP

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 222E

Período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? Sim, 31/10/2014 (Envio até 10/12/2014)

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÕES/FL(s).
Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:				
a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI? *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;* *d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.* *e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*	x			Pág. 02-06 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 01-03 do Processo nº 53900.012531/2016-33
b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público?	x			Pág. 38-45 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 50-63 do Processo nº 53900.026421/2014-97 Escritura Pública de Constituição da Fundação

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas?	x			Pág. 05-06 do Processo nº 53900.012531/2016-33 2016/2017
d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade?	x			Pág. 08-30 do Processo nº 53900.012531/2016-33
e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado?	x			Pág. 32-35 do Processo nº 53900.012531/2016-33
f) contrato de permissão ou concessão da entidade?		x		Será elaborado ao final.
g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade?	x			Pág. 31 do Processo nº 53900.012531/2016-33 e Pág. 06 do Anexo (1094513)
h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga?			x	Pág. 02-03 do Anexo (1094513)
i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967?	x			Pág. 05-12 do anexo 0455624. e Pág. 04 do Anexo (1094513)
f) comprovante de regularidade com o FISTEL?	x			Pág. 13 do anexo 0455624. Pág. 32 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 05 do Anexo (1094513)
g) prova de regularidade relativa ao INSS?	x			Pág. 14 do anexo 0455624.. Pág. 33 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 08 do Anexo (1094513)
h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS?	x			Pág. 16 do anexo 0455624.. Pág. 34 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 07 do Anexo (1094513)
i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	x			Pág. 15 do anexo 0455624.. Pág. 35 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 08 do Anexo (1094513)

DOCUMENTOS PARA CONTRATO

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÕES/FL(s).
a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)?	x			Pág. 08, 38 e 42/43 do Processo nº 53900.012531/2016-33 Presidente Sr. Eduardo Cardum.
b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da ria em exercício?	x			Pág. 01-03 do Processo nº 53900.012531/2016-33 2016/2017

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador? **Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.**			x	

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/04/2016, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1094519** e o código CRC **27C02A42**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 9822/2016/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056041/2004-59.**

Assunto: **Renovação de Outorga - Deferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente aos seguintes períodos: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 27958/2015/SEI-MC (0887287) que concluiu pelo envio do Ofício nº 10936/2015/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº53900.012531/2016-33, com apresentação da documentação exigida.

3. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012 e Portaria nº 4.335 de 17/09/2015 que dispõem sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão.

4. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos pela legislação encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

4.1. Quanto ao relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, de acordo com pesquisa realizada no dia 27/04/2016 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (1094513), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

4.2. Quanto ao comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ e demais documentos exigidos pelo Anexo VI da Portaria nº 4335/2015, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (1094519), constata-se a regular instrução do feito.

4.3. Em relação ao convênio/instrumento contratual referido no art. 31 do Decreto nº 52.795/63, preenchidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 4335/2015, informa-se que segue em anexo a minuta de Contrato a ser assinado pela interessada e o Ministério das Comunicações com vistas à formalização da correspondente outorga.

5. Ademais, superada a demonstração de preenchimento de todos os requisitos, é importante informar que os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (1094513) em 27/04/20116. Já em relação ao quadro diretivo da entidade, este está sendo objeto de análise do Processo nº 53900.052756/2015-41, o qual se encontra em fase de instrução.

6. Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de renovação das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. É de se lembrar que tal decisão, conforme estabelece o artigo 223 da Constituição Federal, deve ser ratificada pelo Congresso Nacional.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação de outorga e remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade das minutas ora apresentadas, com posterior remessa ao Ministro de Estado das Comunicações, para apreciação e envio dos autos à Presidência da República para deliberação, e, em seguida, submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento aos ditames da Constituição da República.

À consideração superior.

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, resolve:

Art. 1° Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10/03/2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 49, de 09 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1992.

Art. 2° A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10/03/2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

2. Acompanha o ato o Processo nº 53000.056041/2004-59, que trata de pedido de renovação referente ao período de 10/03/2005 a 10/03/2015, amparado pelo artigo 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de renovação de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

ões propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Renovação de outorga da permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Sorocaba, estado de São Paulo: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação de outorga, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIR SUL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, André Figueiredo, e a FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, representada pelo seu Presidente, Sr. Eduardo Cardum, CI nº 10.505.890-7, CPF/ nº 081.704.548-16, assinam o presente Contrato de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria nº nº 49, de 09 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1992, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado no Diário Oficial da União de 10 de março de 1995, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir de 10 de março de 2015.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

e) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

f) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

g) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

h) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

i) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

j) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

k) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

l) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

m) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

Cláusula 9ª. A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

E de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

_____ _____

Ministro de Estado das Comunicações Permissionária

_____ _____

Testemunha Testemunha

CPF:_____ CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 27/04/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/04/2016, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 27/04/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/04/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/04/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1094635** e o código CRC **1D60D131**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Encaminhamento à SCE de processos de renovação de serviços de radiodifus

De: Julio Cesar Ferreira Pereira
Para: Luanna Martins Lopes

Senhora Chefe do SEADM/CONJUR,
Solicito a Vossa Senhoria o encaminhamento à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletônica d
relação encaminho em base física por mim rubricada, para readequação da instrução documental.
Att,
Julio Cesar Ferreira Pereira
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - ENCAMINHAMENTO À SCE

Número e entidade	Localidade	Conclusão da SCE
53000.030364/2011-41 - FUNDAÇÃO SANTA LUZIA	Carangola/MG	Pelo deferimento
53900.017295/2014-80- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GRAVATA	Gravatá/PE	Pelo deferimento
53000.000519/2014-68 - FUNDAÇÃO CULTURAL SANTANA	Uruaçu/GO	Pelo deferimento
53000.040404/2012-44 - FUNDAÇÃO LESTE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	Governador Valadares/MG	Pelo deferimento
53000.045646/2013-13 - FUNDAÇÃO EDUACTIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODUFUSÃO	São Lourenço/MG	Pelo deferimento
53900.028064/2015-82 - FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ	Maringá/PR	Pelo deferimento
53900.028542/2014-73 - FUNDAÇÃO CULTURAL PEDRO JOSÉ DE SOUZA	Pires do Rio/GO	Pelo deferimento
53900.017192/2015-09 - FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO	Paranaíba/MS	Pelo deferimento
53900.061356/2015-27- FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COSTA DOURADA	Belém/PA	Pelo deferimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.026421/2014-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	Sorocaba/SP	Pelo deferimento
53000.055961/2015-69 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	Colatina/ES	Pelo deferimento
53000.019187/2013-12 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS	Virginópolis/MG	Pelo deferimento
53000.045120/2013-25 - FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA	Cambuquira/MG	Pelo deferimento
53000.0011091/2012-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO - FUNCER	Ceará Mirim/RN	Pelo deferimento
53900.001461/2014-26 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	Ibiraçu/ES	Pelo deferimento
53900.000552/2014-44- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA IMACULADA	Carandaí/MG	Pelo deferimento
53000.036515/2012-56 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CÔNEGO JOÃO PARREIRAS VILAÇA	Carmo do Cajuru/MG	Pelo deferimento
53900.015349/2015-53 - FUNDAÇÃO JOSÉ POSSIDÔNIO PEIXOTO	Caucaia/CE	Pelo deferimento
53000.013203/2014-36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	Carazinho/RS	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53900.032774/2014-26 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Cachoeira Paulista/SP	Pelo deferimento
53000.061472/2009-41 - FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS	Perdões/MG	Pelo deferimento
53900.058320/2015-66 - FUNDAÇÃO ARNÓBIO ABREU	Açu/RN	Pelo deferimento
53900.055944/2015-21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	Rio Branco/AC	Pelo deferimento
53000.023898/2011-11 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DOLORES ALCÂNTARA	Cascavel/CE	Pelo deferimento
53900.044739/2015-31 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL DE VIÇOSA - FRATEVI	Viçosa/MG	Pelo deferimento
53650.000131/2001-98 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC	Fortaleza/CE	Pelo deferimento
53000.044608/2011-73 - FUNDAÇÃO SITÔNIO DO VALE	Nova Russas/CE	Pelo deferimento
53000.062869/2006-16 - FUNDAÇÃO CULTURAL PRINCESA DO SUL	Pelotas/RS	Pelo deferimento
53000.039098/2013-84 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS	São João Del Rei/MG	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.011588/2010-73 - FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO Sul - FIDENE	Ijuí/RS	Pelo deferimento
53000.054767/2010-03 - FUNDAÇÃO FRANCISCO CAMBAIA	Itapacerica/MG	Pelo deferimento
53900.064807/2015-88 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	Goiânia/GO	Pelo deferimento
53000.055217/2009-60 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	Bauru/SP	Pelo deferimento
53000.065519/2010-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	Jaguariúna/SP	Pelo deferimento
53900.006775/2015-04 - FUNDAÇÃO VICTORIO LANZA	Guarujá/SP	Pelo deferimento
53000.001031/2012-96 - FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO	Cuiabá/MT	Pelo deferimento
53000.057257/2005-12 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIÇOSA	Viçosa/MG	Pelo deferimento
53000.026185/2012-91 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA	Uberlândia/MG	Pelo deferimento
53000.040555/2003-10 - FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO	João Pessoa/PB	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.069343/2006-59 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	Vitória/ES	Pelo deferimento
53900.029661/2015-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Santa Bárbara D'Oeste/SP	Pelo deferimento
53900.056693/2015-01 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Blumenau/SC	Pelo deferimento
53900.056266/2015-14 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS	Formiga/MG	Pelo deferimento
53000.090486/2006-20 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	Maceió/AL	Pelo deferimento
53000.044566/2013-32 - FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO	São Paulo/SP	Pelo deferimento
53000.026895/2005-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Santa Bárbara D'Oeste/SP	Pelo deferimento
53000.020074/2012-71 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO	Pedra Branca/CE	Pelo deferimento
53000.016353/2014-00 - FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	Votorantim/SP	Pelo deferimento
53000.020390/2007-85 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	São Paulo/SP	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53900.056922/2015-89 - FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO	São José dos Campos/SP	Possibilidade de deferimento
53000.004570/2005-58 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	Teresina/PI	Pelo deferimento
53000.039042/2011-68 - FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS	Canoinhas/SC	Pelo deferimento
53000.067229/2011-51 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Cachoeira Paulista/SP	Pelo deferimento
53900.022381/2016-76 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAÍBA	Patos de Minas/MG	Pelo deferimento
53900.005779/2014-86 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA	Joçaba/SC	Pelo deferimento
53900.056021/2015-97 - FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM	Boa/Viagem/CE	Pelo deferimento
53000.020003/2014-30 - FUNDAÇÃO MATER ECLESIAE	São José do Rio Preto/SP	Pelo deferimento
53000.009990/2010-98 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PEDRO TRES	Vila Velha/ES	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53900.055968/2015-81 - FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA	Macapá/AP	Pelo deferimento
53000.024110/2009-70 - FUNDAÇÃO RÔMULO NEVES BALESTRERO	Vitória/ES	Pelo deferimento
53000.002803/2014-79 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo/SP	Pelo deferimento
53900.015154/2015-11 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Joinville/SC	Pelo deferimento
53000.007794/2013-21 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ	Rio do Sul/SC	Pelo deferimento
53000.009247/2003-17 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Maringá/PR	Pelo deferimento
53900.031978/2015-21 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE	Joinville/SC	Pelo deferimento
53000.017590/2014-80 - FUNDAÇÃO ANTÔNIO BARBARA	Cianorte/PR	Pelo deferimento
53900.007801/2015-11 - FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIVATES	Lajeado/RS	Pelo deferimento
53900.061464/2015-08 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ONILSON LIMA	Parambu/CE	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.038657/2004-48 - FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande/MS	Pelo deferimento
53000.028209/2008-60 - FUNDAÇÃO PASTORAL INTER MIRÍFICA	Porto Alegre/RS	Pelo deferimento
53000.040517/2010-88 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	São Mateus/ES	Pelo deferimento
53000.087648/2006-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Campinas/SP	Pelo deferimento
53900.010797/2016-41 - FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE	Aracaju/SE	Pelo deferimento
53000.022885/2011-25 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Blumenau/SC	Pelo deferimento
53900.003563/2014-86 - FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	Campo Grande/MS	Pelo deferimento
53000.009901/2013-56 - FUNDAÇÃO OMEGA DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	Serra Talhada/PE	Pelo deferimento
53900.045833/2015-15 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC	Florianópolis/SC	Pelo deferimento
53900.056670/2015-98 - FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO	Campo Grande/MS	Pelo deferimento
53000.042598/2013-01 - FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	Codó/MA	Pelo deferimento
53000.044120/2011-46 - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	Goiânia/GO	Pelo deferimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.016103/2014-61 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MONSENHOR CASTRO	Candeias/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53900.006175/2014-57 - FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ubá/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53900.036869/2015-08 - FUNDAÇÃO QUILOMBO	Palmares/AL	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53000.004434/2014-59 - FUNDAÇÃO CANUDOS	Quixeramobim/CE	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53000.008101/2012-37 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES	Indaiá/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53900.031046/2015-88 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU	Itaúna/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53000.010843/2014-94 - FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA	Iguaba Grande/RJ	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53900.015417/2016-65 - INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - IRDEB	Salvador/BA	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo deferimento do recurso
53900.038057/2015-99 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA	Mantena/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53000.051632/2012-40 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA PADRE CÍCERO	Juazeiro do Norte/CE	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.067758/2013-17 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO	João Monlevade/MG 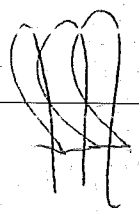	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 143344034/2018
Expedição: 18/01/2018, às 16:44:47
Validade: 16/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Renovação da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 1183/2018/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente aos seguintes períodos: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. Em decorrência da edição do Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, faz-se necessário complementar a instrução dos autos com alguns documentos e declarações recentemente introduzidos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 1936). Cumpre ainda juntar ao processo um laudo de vistoria técnica da estação, relativo ao último período da permissão, bem como o balanço patrimonial da fundação do último exercício financeiro. Segue uma tabela com as pendências a serem sanadas:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES/FL(s).
a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações abaixo: *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *c) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;* *d) nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;* *e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *h) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.*	**Falta apresentar.** Publicação do Decreto nº nº 9.138, de 22 de agosto de 2017. **Apresentar conforme modelo em anexo.**
b) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	Falta apresentar.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Falta apresentar. Ata vencida.
d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade, **exceto CNH**. 1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador. 2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos. ✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular.	Falta apresentar.
e) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, devidamente assinado por seu representante legal, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Falta apresentar. Convênio vencido.
f) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	Falta apresentar.
g) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	Falta apresentar.
h) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Falta apresentar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Fundações Privadas

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		*CEP da sede:*	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		*UF:*	

E u , _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada.

(c) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado.

(d) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(h) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO 2

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da renovação:		***UF:***	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO	
Nome completo:	
Nº de registro no CREA:	
E-mail de contato:	

E u , _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Ministério; e

(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do profissional habilitado

Data: ____/____/____

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
LOCALIZAÇÃO					
Endereço:					
Município:		***UF:***		***CEP:***	
Coordenadas geográficas:	Latitude			***Canal/ Frequência:***	
	Longitude			***Classe:***	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
Sistema irradiante:	Fabricante:				
	Modelo:				
	Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica				
	Azimute de orientação (ºNV):				
	Nº de elementos:				
	Altura do centro geométrico até a base da torre (solo): _____ metros.				
Linha de transmissão principal:	Fabricante:				
	Modelo:				
Transmissor principal:	Fabricante:				
	Modelo:				
	Potência de operação (kW):				
	Homologação:				
Transmissor auxiliar (se houver)	Fabricante:				
	Modelo:				
	Potência de operação (kW):				
	Homologação:				
Possui algum equipamento de gravação de áudio?					
ESTÚDIO					
Endereço:					
Município:		UF:			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS					
(a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante.					

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2018, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe de Serviço**, em 23/01/2018, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2585684** e o código CRC **BFC4DCE0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Oficio nº 2006/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - CNPJ nº 60.110.467/0001-16
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800 A - Alto da Boa Vista
18013-280 Sorocaba – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1183/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2018, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2585703** e o código CRC **56B7CFA9**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 2645376

Data de Envio:
09/02/2018 10:26:29

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2585703.html
Nota_Tecnica_2585684.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
222 E	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	Sorocaba	FM	3	M	
222 E	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	Sorocaba	FM	3	H	

Usuário: - **Data:** 24/06/2019 **Hora:** 11:28:18

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP
Latitude: -23.53972	**Longitude:** -47.49778

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Relatório do Canal

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 01/01/1995	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -23.539	**Longitude:** -47.498	**Cota da base:** 635 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8 C		**Fabricante:** KMP-CABOS ESPECIAIS LTDA	
Comprimento da Linha: 63.00 m	**Atenuação:** .81 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
delo: TEVP-4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
nho: 6.23 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 180 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 56 m	**ERP Máximo:** 16.63 kW

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **18:39:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES / 2800 / ALEM PONTE SOROCABA - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503264424328680

Informação obtida em 25/06/2019 18:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:30 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2019.
Código de controle da certidão: **5221.A41E.A9A7.F501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 174622485/2019
Expedição: 25/06/2019, às 19:04:36
Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:58:38 do dia 26/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.

Processo nº 53900.026421/2014-97

Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Natureza Jurídica: Fundação Privada

Localidade: Sorocaba/SP

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 222E

Período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

Processo Tempestivo? SIM

Entidade possui Licenciamento? SIM

Situado em faixa de fronteira? NÃO

DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	OBSERVAÇÕES/FL(s).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas: *(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;* *(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;* *(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;* *(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	PENDENTE Requerimento não cumpre todos os requisitos exigidos nas declarações.
b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	**Doc. SEI**: (0226685) fls.: 38-45 **Doc. SEI:** (0226685) fls: 50- 63
c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou c) minuta do ato de nomeação ou eleição dos atuais dirigentes; **As entidades que prestem serviço de radiodifusão em faixa de fronteira devem obter o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional,* ***antes de registrar o ato com a alteração pretendida.***	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 8

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 19 - 21
e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;	**Doc. SEI**: (2719992) fl. 14
f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE **Doc. SEI**: (2719992) fls. 33- 35 (OBS: Balanço Patrimonial **Desatualizado** de 01/01/2017 a 31/12/2017)
g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 4-7
h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade;	**Doc. SEI**: (4339445) fl.1
i) comprovante de regularidade com o FISTEL;	**Doc. SEI**: (4340472)
j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	**Doc. SEI**: (4339445) fl. 2
k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**Doc. SEI**: (4339445) fl. 3
l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**Doc. SEI**: (2719992) fl. 22
m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**Doc. SEI**: (2719992) fl. 23
n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	**Doc. SEI**: (4339445) fl. 4
o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE
p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação;	PENDENTE
q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga.	-
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	**OBSERVAÇÕES/FL (s).**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. 1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador. 2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos. ✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular.	**Presidente**: Alexandre Issa Latuf- **OK** **Vice Presidente**: Gerdy Rodrigues da Silveira- **OK** **1º Tesoureiro:** Ailton Sewaybricker - **OK** **2º Tesoureiro**: Eduardo Cardum- **OK** **1º Secretário**: Marcos Cortez de Barros- **OK** **2º Secretário**: José Murilo Marinho Mauad- **OK** **Diretor de Operações**: João josé Sabongi Neto- **OK** **Diretor Cultural**: Paulo Virgilio Guariglia- **OK** **2º Diretor cultural**: Manoel Francisco Vasques- **OK**

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (X) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 05/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4331861** e o código CRC **84EABFB0**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 10438/2019/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ r 60.110.467/0001-16, relativo à renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente ao seguinte período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. Em decorrência da publicação da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, faz-se necessário complementar a instrução dos autos com alguns documentos e declarações recentemente introduzidos e ainda faltantes. Segue abaixo a lista das pendências a serem sanadas:

a. requerimento solicitando a renovação, contendo todas as declarações conforme **anexo 1** abaixo;

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

c. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (a certidão simplificada é um documento emitido pelo cartório com a lista resumida de todos os atos arquivados pela entidade na serventia. Se não for possível emiti-la, a entidade poderá, alternativamente, encaminhar uma certidão que ateste a composição do último quadro diretivo e a data da última alteração estatutária registrada no cartório).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

ANEXO 1

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

<table>
<tr><td colspan="5">IDENTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da Pessoa Jurídica:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td colspan="2"></td><td>CEP da sede:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço da sede:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail de contato:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Serviço a ser renovado:</td><td colspan="2">( ) Radiodifusão Sonora</td><td>( ) em frequência modulada
( ) em ondas curtas
( ) em ondas médias
( ) em ondas tropicais</td></tr>
<tr><td colspan="3">( ) Radiodifusão de Sons e Imagens</td></tr>
<tr><td colspan="2">Canal ou frequência:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Localidade de renovação:</td><td colspan="2"></td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">A localidade se encontra em faixa de fronteira?*</td><td>( ) Sim
( ) Não</td><td colspan="2">* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.</td></tr>
</table>

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras urídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 o-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

_____

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas; (b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; (d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; (e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; (l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede; (m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede; (n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e (p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 15/07/2019, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 15/07/2019, às 13:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4340495** e o código CRC **5A2CB1DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 21785/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
ALEXANDRE ISSA LATUF
Representante Legal da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL - (60.110.467/0001-16)
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10438/2019/SEI-MCTIC** (4340495) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 15/07/2019, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4340916** e o código CRC **61498B47**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 4409340

Data de Envio:
15/07/2019 15:40:43

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4340916.html
Nota_Tecnica_4340495.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

NOTA TÉCNICA Nº 12013/2019/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97**

Assunto: **Laudo de Vistoria Técnica para Renovação de Outorga - Exigência.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do processo em referência, a Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, encaminhou Laudo de Vistoria Técnica para Renovação de Outorga, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, com utilização do canal 222 E (duzentos e vinte dois Educativo).

ANÁLISE

2. A análise do processo foi baseada na Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998 e demais legislações pertinentes ao Serviço. Durante a análise foram observadas as seguintes inconsistências:

a) Fabricante do Sistema Irradiante Principal e Modelo diferentes dos constantes dos dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico;

b) Altura do Centro de Irradiação do Sistema Irradiante Principal e Azimute de Orientação diferentes dos dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico;

c) A entidade deverá encaminhar Laudo de Ensaio do Transmissor Principal, haja vista que o Certificado de Homologação encontra-se suspenso desde 01/10/2017.

d) A entidade deverá encaminhar, Laudo de Ensaio do Transmissor Auxiliar, Modelo RDFM-10000-A, cujo Certificado de Homologação encontra-se suspenso desde 14/05/2011.

e) Endereço do Estúdio Principal diferente do constante nos dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico.

3. Portanto, os parâmetros técnicos constantes do presente Laudo de Vistoria Técnica, encaminhado pela entidade, conforme processo em epígrafe, não se encontram em conformidade com os dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico, sendo necessário que a entidade justifique as discrepâncias constatadas.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, para conhecimento e providências.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 29/07/2019, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Chefe do Serviço de Estudos de Análise Técnica**, em 30/07/2019, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4416108** e o código CRC **71AF3A8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

OFÍCIO Nº 24394/2019/SESTE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de julho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
ALEXANDRE ISSA LATUF
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - (CNPJ 60.110.467/0001-16).
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12013/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do pleito.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4416175** e o código CRC **F5583C86**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 SEI nº 4416175

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 4455578

Data de Envio:
31/07/2019 07:55:50

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4416175.html
Nota_Tecnica_4416108.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

OFÍCIO Nº 26838/2019/SESTE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
ALEXANDRE ISSA LATUF
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - (CNPJ 60.110.467/0001-16).
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12013/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do pleito.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 05/08/2019, às 09:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4466395** e o código CRC **B9BEC88F**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 SEI nº 4466395

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 4473552

Data de Envio:
06/08/2019 10:27:33

De:
MCTIC/SERED <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4466395.html
Oficio_4416175.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

OFÍCIO Nº 41204/2019/SESTE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
ALEXANDRE ISSA LATUF
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - (CNPJ 60.110.467/0001-16).
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: **Prorrogação de Prazo para apresentação de Laudo de Vistoria Técnica para Renovação de Outorga - Processo nº 53900.026421/2014-97**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para deferir o pedido da entidade, com a consequente prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias contados do recebimento deste Ofício.

2. Vale destacar que **não haverá nova prorrogação** de prazo para cumprimento das exigências, e caso não seja cumprida, o processo de renovação de outorga será indeferido, com a consequente declaração de perempção da permissão da outorga.

3. Cabe ressaltar que na comunicação de resposta deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 25/10/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4781373** e o código CRC **F0E51F9C**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 4793357

Data de Envio:
30/10/2019 10:46:16

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4781373.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

DESPACHO

Processo nº: 53900.026421/2014-97
Referência: 01250.001897/2020-61

Interessado: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
Assunto: Laudo de Vistoria Técnica - Renovação

Os parâmetros técnicos constantes do presente Laudo de Vistoria Técnica, encaminhado pela entidade, conforme processo em epígrafe, foram analisados e encontram-se em conformidade com os dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edson Sampaio Amaro**, **Agente de Telecomunicações e Eletricidade**, em 15/01/2020, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5045992** e o código CRC **F225144B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				**60110467000116**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9236155	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**23° 32' 22.8" S**	**47° 29' 52.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Antônio Aparecido Ferraz, nº 1111.	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Parque Santa Isabel	**Sorocaba**	**SP**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	92.3 MHz	**CANAL:**	222
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	639.9
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM691		
NOME FANTASIA:	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Sorocaba		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Engenheiro Carlos Reinaldo	**BAIRRO:**	Além Ponte
MUNICÍPIO:	Mendeaba	**UF:**	SP
NUMERO:	2780	**COMPLEMENTO:**	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	.	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	GatesAir Inc.	**MODELO:**	FAX 10K
CÓDIGO:	032521301684	**POTÊNCIA:**	5.50 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOM	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	030292XXX00038	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL IND E COM DE ANTENAS	**MODELO:**	FMV-04
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	2.95
DESCRIÇÃO:	OMNIDIRECIONAL DE 4 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	30 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	59 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL TELE ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	TEVP 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	6.22
DESCRIÇÃO:	*****	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	45 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	35 m	**BEAM TILT:**	***** graus

RDS

Código PI: ***** XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 05/02/2020 15:07:18

Emitido Em 03/01/2020

Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIwNWUwZWUyNmYzZTBjNQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:**
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 10/03/2025
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO		**Numero:** .
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18100000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2780
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP
Latitude: -23.53972 (23° 32' 23.0" S)	**Longitude:** -47.49778 (47° 29' 52.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -23.53967 (23° 32' 22.8" S)	**Longitude:** -47.49778 (47° 29' 52.0" W)	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máximo:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**10º:** 0.45	**20º:** 0.54	**30º:** 0.63	**40º:** 0.63	**50º:** 0.63	**60º:** 0.63	**70º:** 0.54	**80º:** 0.54	**90º:** 0.54	**100º:** 0.45	**110º:** 0.45
120º: 0.45	**130º:** 0.45	**140º:** 0.45	**150º:** 0.45	**160º:** 0.45	**170º:** 0.54	**180º:** 0.54	**190º:** 0.63	**200º:** 0.72	**210º:** 0.72	**220º:** 0.72	**230º:** 0.63
240º: 0.63	**250º:** 0.54	**260º:** 0.45	**270º:** 0.26	**280º:** 0.18	**290º:** 0.09	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0.09	**340º:** 0.09	**350º:** 0.18

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máximo:** 8.69 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
222 E	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	Sorocaba	FM	3	M	
222 E	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	Sorocaba	FM	3	H	

Usuário: - **Data: 05/02/2020** **Hora: 14:24:31**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 MATRIZ		06/10/1989

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2.800	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	ALTO DA BOA VISTA	SOROCABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	(15) 3414-1506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2020** às **15:31:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:35:01 do dia 05/02/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/03/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2020 a 29/02/2020

Certificação Número: 2020013104242234624006

Informação obtida em 05/02/2020 15:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:49:13 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2020.
Código de controle da certidão: **51DF.8493.8978.3F7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20020030287-45
Data e hora da emissão	05/02/2020 15:50:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 3439306/2020
Expedição: 05/02/2020, às 16:05:17
Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DESPACHO Nº 1.440/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Código Brasileiro de Telecomunicações , aprovado pela Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, e com os ditames do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000171/1997-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 14.487/2019/SEIMCTIC, Nota Jurídica nº 258/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU e PARECER nº 00873/2019/ CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0001201-85.2011.4.05.8400 resolve:

DAR PUBLICIDADE à decisão judicial transitada em julgado em 27/02/2012, que operou o cancelamento da outorga, objeto da Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2000, e seu respectivo contrato, que deram permissão à licitante, W.H.Z. Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., pelo prazo de 10 (dez) anos, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, estado do Rio Grande do Norte.

MARCOS CESAR PONTES

DESPACHO Nº 1.482/SEI/2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em cumprimento ao exarado na Nota Técnica nº 23680/2019/SEI-MCTIC, Nota Jurídica nº 00835/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e Parecer de força executória nº 00500/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU (processo judicial nº 01238.000790/2019-21) TORNA SUSPENSO, até o deslinde da Ação Judicial nº 1007848-74.2019.4.01.3400, os efeitos jurídicos do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.613.250/0001-96, em 01/11/2019, cujo extrato do Termo foi publicado no Diário Oficial da União - DOU em 07/11/2019, objetivando a Adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, decorrente do processo administrativo nº 53000.018581/2014-14.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 5.005/SEI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, do Capítulo IV, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.051803/2012-31, resolve:

Art. 1º Consignar ao PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Ipiranga/PR, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 6.843/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os critérios para análise do balanço patrimonial de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos no âmbito da Secretaria de Radiodifusão - SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Anexo XI, no art. 73, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para análise do balanço patrimonial, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão -SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, para os processos de outorga, renovação e transferência de concessão e permissão do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - Ativos Totais: é o conjunto de todos os bens e direitos patrimoniais de uma entidade, equivalente à soma dos ativos circulantes aos não circulantes;

II - Ativo Circulante: são os bens e direitos realizáveis a curto prazo, classificados em: disponibilidades, recursos aplicados em despesas do exercício seguinte e direitos realizáveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

III - Ativo não Circulante: são os bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, classificados em: ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível;

IV - Passivo: é o conjunto de todas as obrigações patrimoniais da entidade;

V - Passivo Circulante: são as obrigações exigíveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

VI - Passivo Não Circulante: são as obrigações exigíveis após o encerramento do exercício social subsequente; e

VII - Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos os seus passivos.

Art. 3º O balanço patrimonial deve revestir-se das seguintes formalidades:

I - estar vigente, nos termos do § 2º;

II - estar assinado por profissional habilitado, bem como pelo representante legal da entidade; e

III - estar registrado na junta comercial ou no cartório, conforme o caso.

§ 1º As entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED estão dispensadas de comprovar os itens II e III do caput.

§ 2º Na ausência de disposição estatutária em contrário, consideram-se vigentes os balanços patrimoniais apresentados até o dia 30 de junho do ano seguinte à entrega da escrituração contábil para registro público.

Art. 4º Serão consideradas aptas a executar os serviços de radiodifusão as entidades que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do exame do balanço patrimonial, por meio da obtenção de índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo:

LG	[(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] > 1
LC	(Ativo Circulante/Passivo Circulante) > 1
SG	[(Ativos Totais)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] >1

Art. 5º Além dos índices de liquidez e solvência, poderá ser exigido patrimônio líquido mínimo, a ser fixado mediante critério técnicos, devidamente justificados.

Art. 6º As dúvidas e casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Radiodifusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 249/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78º, do Anexo XI, da Portaria MCTIC n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regime Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.002006/2019-51, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 1653/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de janeiro de 2019, da frequência 1390 KHz, outorgada à RÁDIO MAIS FM 88 LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Afonso Cláudio, estado do Espírito Santo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 396/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.000340/2019-70, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3536/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 3 de janeiro de 2019, da frequência 1470 KHz, outorgada à RÁDIO CULTURA DE GUAÍRA LTDA , para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Guaíra, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 406/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.074605/2018-95, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3771/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 14 de dezembro de 2018, da frequência 640 KHz, outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Alta Floresta, no estado do Mato Grosso.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 640/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso XXII, Anexo XI, da Portaria MCTIC n.° 217, de 25 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no processo n° 53500.029035/2016-21, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CELESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Sinop-MT, utilizando o canal n.° 226 (duzentos e vinte e seis), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 8246/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 694/SEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.063146/2017-33, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV CAPITAL DE SINOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.571.470/0001-66, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de SINOP/MT, utilizando o canal 25 (Vinte e Cinco), nos termos da Nota Técnica nº 8600/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 728/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 53900.022353/2014-97, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV 2000 LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.423/0001-90, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de VITÓRIA/ES, utilizando o canal 43 (quarenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 12357/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 764/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de São Luiz Gonzaga - RS, por meio do canal 45D (Quarenta e Cinco-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.078486/2018-40 e da Nota Técnica nº 14690/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 784/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de Igrejinha-RS, por meio do canal 44D (Quarenta e Quatro-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000430/2019-61 e da Nota Técnica nº 12309/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 795/SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121100044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.

Processo nº 53900.026421/2014-97

Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Natureza Jurídica: Fundação Privada

Localidade: Sorocaba/SP

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 222E

Período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

Processo Tempestivo? SIM

Entidade possui Licenciamento? SIM

Situado em faixa de fronteira? NÃO

DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	OBSERVAÇÕES/FL(s).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas: *(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;* *(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;* *(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;* *(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.* **Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.** _____Assinatura do representante legal	**PENDENTE** ****Requerimento não consta cláusula que trata da falsidade das informações**** **Doc. SEI**: (4463976)fls.1-2
b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	**Doc. SEI**: (0226685) fls.: 38-45 **Estatuto de 2012** **Doc. SEI:** (0226685) fls: 50- 63
c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;	**PENDENTE** ****Vigência do ato de nomeação encontram-se vencidas**** **Doc. SEI**: (2719992) fls. 8 Vigência: 2018 a 2019

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 19 - 21 Vigência: Prazo Indeterminado
e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;	**Doc. SEI**: (2719992) fl. 14
f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	**PENDENTE** ****Não foi possível fazer a análise do balanço patrimonial, conforme a nova Portaria nº 6843 de 10/12/2019 , por falta de algumas informações no Balanço**** **Doc. SEI**: (4463976)fls.15-16
g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 4-7 Despacho SESTE: (5045992)
h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.1 Emitida em: 05/02/2020
i) comprovante de regularidade com o FISTEL;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.2 Validade: 06/03/2020
j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.3 Validade: 29/02/2020
k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal*;*	**Doc. SEI**: (5107294)fl.4 Validade: 15/06/2020
l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.5 Validade: 6 meses, a partir de 05/02/2020
m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**PENDENTE** ****Não foi possível emitir certidão via internet****
n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.6 Validade: 02/08/2020
o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	**PENDENTE** **(OBS: Ao enviar a nova Ata de nomeação da Diretoria será necessária a atualização da Certidão simplificada)** **Doc. SEI:** (4463976)fl.20
p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação;	**Doc. SEI:** (5106889)fl.1
q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga.	**Doc. SEI:** (5106889)fl.2-4
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	**OBSERVAÇÕES/FL (s).**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. 1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador. 2 . **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos. ✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular.	**PENDENTE**

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (X) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 14/02/2020, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5104340** e o código CRC **7A932D22**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 2499/2020/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ r 60.110.467/0001-16, relativo à renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente ao seguinte período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. A fim de concluir a instrução do processo de renovação, solicita-se a atualização de alguns documentos já apresentados, cujo prazo de validade está expirado e/ou precisam ter suas pendências sanadas. No entanto, em razão da vigência da Portaria nº 6843/SEI5107506, de 10/12/2019, publicada em 11/12/2019, foram estabelecidos requisitos para aceitação do balanço patrimonial. Deste modo, segue a lista dos documentos a serem encaminhados, conforme Checklist em anexo(5104340):

a) requerimento solicitando a renovação, contendo todas as declarações conforme **anexo 1** abaixo, com o "*Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.*" ; **(OBS: Requerimento não consta cláusula que trata da falsidade das informações)**

b) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;**(OBS: Vigência do ato de nomeação encontram-se vencidas)**

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(2018 ou 2019, se possível)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

- ***obs.:*** ***o balanço apresentado refere-se ao exercício de 2018.*** ***Se possível, a entidade deve apresentar o balanço de 2019. Caso contrário, o balanço de 2018 ainda será aceito até 30 junho do ano corrente. Chamamos atenção para o fato de que, recentemente, a Secretaria de Radiodifusão (Serad) explicitou os critérios de aprovação do balanço patrimonial, por meio da Portaria nº 6.843, de 10 de dezembro de 2019. Será considerada apta a entidade que estiver em boa situação financeira, aferida a partir dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) maiores do que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo. É importante que o balanço contenha as indicações necessárias para aplicação dos índices de LC, LG e SG.***

LG	(Ativo circulante + Realizável a longo prazo) ∶ (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1
LC	Ativo circulante ∶ Passivo circulante > 1
SG	Ativos totais : (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1

d) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos **dirigentes da entidade**, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ressaltando que a CNH e o CPF não serão aceitos como comprovante de nacionalidade;

e) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (a certidão simplificada é um documento emitido pelo cartório com a lista resumida de todos os atos arquivados pela entidade na serventia); e **(OBS: Ao enviar a nova Ata de nomeação da Diretoria será necessária a atualização da Certidão simplificada)**.

3. Sendo assim, no que diz respeito ao balanço Patrimonial, solicitamos da entidade informações detalhadas, quanto à especificação de cada elemento, quais sejam:

- Qual o valor do ativo circulante?
- Qual o valor do valor do ativo realizável a longo prazo?
- Qual o valor do passivo circulante?

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

- Qual o valor do passivo exigível a longo prazo?
- Qual o valor do passivo circulante?
- Qual o valor dos ativos totais?

4. Vale destacar que a entidade deve manter a regularidade perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como com o Fistel, o FGTS e a Justiça do Trabalho, pois o Ministério poderá tentar emitir certidões negativas desses órgãos até o final do processo, e se não for possível emiti-las, será necessário renovar as exigências documentais no interesse da instrução dos autos.

5. Por fim, informa-se que o formulário anexo à presente Nota Técnica, bem como as demais informações referente à radiodifusão educativa, podem ser encontradas no sítio eletrônico do Ministério, através do seguinte endereço: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/detalhe_tema/radiodifusao_educativa.html

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 14/02/2020, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 14/02/2020, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5107462** e o código CRC **7B8613AB**.

Minutas e Anexos

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		CEP da sede:	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão Sonora		( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de Sons e Imagens			
Canal ou frequência:				
Localidade de renovação:			UF:	
A localidade se encontra em faixa de fronteira?*	( ) Sim ( ) Não	* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.		

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os veis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

_____

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas; (b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; (d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; (e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; (l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede; (m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede; (n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e (p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 4431/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - (CNPJ 60.110.467/0001-16).
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2499/2020/SEI-MCTIC** (5107462) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 14/02/2020, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5108060** e o código CRC **DCE68DC8**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 SEI nº 5108060

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 5172872

Data de Envio:
17/02/2020 10:21:09

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5108060.html
Nota_Tecnica_5107462.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **10:50:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:36 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.
Código de controle da certidão: **D541.982D.F55C.4020**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21060053703-89
Data e hora da emissão	07/06/2021 10:52:36
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.110.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	29852051	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/06/2021 10:52:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001310102616001

Informação obtida em 07/06/2021 10:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 18031631/2021
Expedição: 07/06/2021, às 10:53:57
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:45 do dia 07/06/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
João Carlos da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
AILTON SEWAYBRICKER	750.500.728-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
EDUARDO CARDUM	081.704.548-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA	099.215.348-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOAO JOSE SABONGI NETO	039.279.508-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE MURILO MARINHO MAUAD	054.049.068-71	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MANOEL FRANCISCO VASQUES	077.120.338-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MARCOS CORTEZ DE BARROS	099.183.418-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	220.996.548-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: anatel\joaocarlos.mc - João Carlos da Silva **Data:** 27/06/2022 **Hora:** 15:20:56

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **14:59:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:19:22 do dia 27/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061901380636161027

Informação obtida em 27/06/2022 14:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 20175249/2022
Expedição: 27/06/2022, às 15:01:31
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:36 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **4732.1DFE.E8C1.3A8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS

Emitir eCND | Validar / Reemitir eCND | Verificar Impedimentos | Sair

Emissão da Certidão Negativa de Débitos

○CPF ◉CNPJ 60.110.467/0001-16 Emitir

Não sou um robô — reCAPTCHA Privacidade - Termos

Base Legal: Portaria CAT-135, de 18/12/2014

Maiores informações podem ser obtidas em Perguntas Frequentes no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Favor dirigir-se ao seu Posto Fiscal.
Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos, ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico.

Data e hora da pesquisa 27/06/2022 15:05:45 (hora de Brasília)
Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Este site é melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer 10 ou superior e / ou Google Chrome e Mozila Firefox browsers.
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **282.795/22-65**

CPF/CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Nome/Razão Social: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2800 - SN A**
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
SOROCABA/SP - CEP: 18.013-280

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2022	355875/22	5	28/06/2022 00:00

Certidão emitida às 15:12:49 h, do dia 27/06/2022.

Válida até 07/07/2022.

Código de autenticidade: **8615681AEA4F837F**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia:	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:**
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO		**Numero:** .
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18100000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2780
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23°32'23" S	**Longitude:** 47°29'52" W	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**5º:** 0.35	**10º:** 0.45	**15º:** 0.5	**20º:** 0.54	**25º:** 0.59	**30º:** 0.63	**35º:** 0.64	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.63	**55º:** 0.64
60º: 0.63	**65º:** 0.59	**70º:** 0.54	**75º:** 0.53	**80º:** 0.54	**85º:** 0.55	**90º:** 0.54	**95º:** 0.5	**100º:** 0.45	**105º:** 0.44	**110º:** 0.45	**115º:** 0.45
120º: 0.45	**125º:** 0.45	**130º:** 0.45	**135º:** 0.45	**140º:** 0.45	**145º:** 0.45	**150º:** 0.45	**155º:** 0.44	**160º:** 0.45	**165º:** 0.5	**170º:** 0.54	**175º:** 0.54
180º: 0.54	**185º:** 0.58	**190º:** 0.63	**195º:** 0.68	**200º:** 0.72	**205º:** 0.73	**210º:** 0.72	**215º:** 0.73	**220º:** 0.72	**225º:** 0.68	**230º:** 0.63	**235º:** 0.63
240º: 0.63	**245º:** 0.59	**250º:** 0.54	**255º:** 0.5	**260º:** 0.45	**265º:** 0.35	**270º:** 0.26	**275º:** 0.21	**280º:** 0.18	**285º:** 0.14	**290º:** 0.09	**295º:** 0.04
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.05	**330º:** 0.09	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.13	**350º:** 0.18	**355º:** 0.21

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

iamento

Canais Excluidos

✚ RTV/RTVD Secundário

- 50 → | 50 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	D
	60110467000:									(Todas)					
(FM-C4) Canal Licenciado	60110467000116	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	02031970704	222	92.3	A4	230	FM		Educativo	P	2	Sorocaba	SP	2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				**60110467000116**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9236155	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**23° 32' 22.81" S**	**47° 29' 52.01" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Antônio Aparecido Ferraz, nº 1111.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Parque Santa Isabel	**Sorocaba**	**SP**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	10/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	92.3 MHz	**CANAL:**	222
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	639.9
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM691		
NOME FANTASIA:	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Sorocaba		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes	**BAIRRO:**	Além Ponte
MUNICÍPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
NUMERO:	2780	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:		**UF:**	
NUMERO:	.	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	GatesAir Inc.	**MODELO:**	FAX 10K
CÓDIGO:	032521301684	**POTÊNCIA:**	5.50 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	030292XXX00038	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL IND E COM DE ANTENAS	**MODELO:**	FMV-04
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	2.95 dBd
DESCRIÇÃO:	OMNIDIRECIONAL DE 4 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	30 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	59 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL TELE ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	TEVP 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	6.22 dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	45 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	35 m	**BEAM TILT:**	0 graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	LCF158-50A
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP-CABOS ESPECIAIS LTDA	**MODELO:**	LCF158-50A
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/06/2022 15:24:35

	Emitido Em 03/01/2020	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIwNWUwZWUyNmYzZTBjNQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Fundação de Direito Privado)

Processo nº: 53900.026421/2014-97
Interessada/Outorgada: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
CNPJ nº: 60.110.467/0001-16
Município: Sorocaba

Estado: São Paulo
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 31/10/2014

Período da outorga a ser renovado: 10/03/2005 **a** 10/03/2015 e 10/03/2015 **a** 10/03/2025

Tipo de outorga a ser renovada:

( ) Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

(X) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.

( ) Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

Natureza jurídica da interessada/outorgada:

( ) Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

( ) Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

(**X**) **Fundação de Direito Privado**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Págs. 1 e 2 **Atualizar Requerimento assinado pelo representante legal Gerdy Rodrigues da Silveira -Mandato 2020/2021**	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- **Ata de eleição para o bienio 2020/2021 - SEI nº 5284627 - Pág. 8 - Atualizar.**
a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (d)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (e)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (f)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (g)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (h)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (i)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (j)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (l)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	( ) Sim ( ) Não (**X**) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002).
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO);	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº10096933 **Atualizar**	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	- **Mandato da Diretoria vencido 2020/2021**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	Não se aplica Ata de eleição para o bienio 2020/2021 - SEI nº 5284627 - Pág. 8	- Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.
4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados atos constitutivos da pessoa jurídica;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 11 e 12 **Atualizar**	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura);	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	Não se aplica SEI nº 5284627 Págs. 7,13-23 (2019)	- Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.
6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10096954 Pág. 1 Emitida em 27/06/2022	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	**Federal** SEI nº10096976 Pág. 1 Válida até 19/12/2022 **Estadual** SEI nº10096976 Pág. 2 **PENDENTE** **Municipal** SEI nº10096976 Pág. 3 Válida até 07/07/2022 **Atualizar**	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10096954 Pág. 2 Válida até 27/07/2022	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10096954 Pág. 3 Válida até 18/07/2022	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10096954 Pág. 4 Válida até 24/12/2022	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág.10 Gerdy Rodrigues da Silveira - Presidente SEI nº 5284627 Pág.10 Eduardo Cardum Vice-Presidente SEI nº 5284627 Pág.10 Ailton Sewaybricker 1º Tesoureiro SEI nº 5284627 Pág.10 José Murilo Marinho Maud 2º Tesoureiro SEI nº 5284627 Pág.10 José Francisco Miguel Laino 1º Secretário SEI nº 5284627 Pág.10 Rodrigo Gomes Monteiro 2º Secretário SEI nº 5284627 Pág.10 João José Sabongi Neto Diretor de Operações SEI nº 5284627 Pág.10 Manoel Francisco Vasques Diretor Cultural SEI nº 5284627 Pág.10 Paulo Virgílio Guariglia. Diretor Cultural **Atualizar**	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	**Mandato da Diretoria vencido 2020/2021**
13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10097026 Emitida em 03/01/2020 Válida até 10/03/2025	- Art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021/MCOM.	-

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 2719992 Págs. 19 a 21. Vigência do Instrumento Jurídico até: Prazo Indeterminado **Atualizar**	art. 16, caput e §§ 5º e 6º da Portaria nº 3.238/2018	**Registro não encontrado no e-MEC.**

Observações Adicionais
Não há

Conclusão
A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	**Data:**
Nome: João Carlos da Silva **Cargo:** Engenheiro	15 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos da Silva**, **Engenheiro**, em 15/08/2022, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10097140** e o código CRC **EE13B73B**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 15418/2022/MCOM

Brasília, 15 de agosto de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

Inscrição no CNPJ nº 60.110.467/0001-16

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2800 A - Alto da Boa Vista

CEP: 18013-901 / Sorocaba – SP

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 10097140).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Requerimento (conforme Anexo),** nos termos do art. 31, caput e § 1º da Portaria nº 3.238/2018.

O requerimento precisa estar assinado pelo representante legal da pessoa jurídica.

II - **Declarações, assiandas pelo atual representante legal da Entidade, nos seguintes termos:**

1) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação, nos termos do art. 113, XI, "b", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

2) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial, nos termos do art. 113, XI, "c", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos do art. 113, XI, "g", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.

III - **Certidão simplificada ou documento equivalente**, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme previsto no art. 113, inciso III do Decreto º 52.795/1963.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IV - **Ata da Assembleia de eleição da diretoria que está atualmente em exercício**, isto é, que elegeu os atuais dirigentes, conforme previsto no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada;

V - **Comprovação de Nacionalidade brasileira, Maioridade (idade igual ou acima de 18 anos) e ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,** conforme previsto no art. 222, § 1º, da Constituição Federal:

(X) TODOS os dirigentes da entidade; (Diretoria Atual)

Para realizar a comprovação deve ser enviado serão aceitos os quaisquer um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG); certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos ou passaporte.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

VI - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior** nos termos do art. 16, caput e §§ 5º e 6º da Portaria nº 3.238/2018;

3. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

I - **Certidão Negativa da Receita Estadual e Municipal**, em relação à entidade para comprovar a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto º 52.795/1963;

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

5. Ressalto que, caso a resposta ocorra pela via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

6. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53900.026421/2014-97), para agilizar o trâmite.

7. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 15/08/2022, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10099478** e o código CRC **8AD09F7C**.

Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - SEI **10097140**;

Anexo - Modelo de Requerimento de Renovação do Anexo VI da Portaria nº 3238/2018 - SEI 9497239;

Anexo - Orientações para realização e atualização do cadastro SEI do Ministério das Comunicações - SEI 8330983;

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Petra Alicia Felix dos santos

Relatório Consultar ▾ Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Razão Social

Pesquisar

10 ▾ |◂ ◂◂ 1 / 1 ▸▸ ▸|

Razão Social	CNPJ	Emails
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR, ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

10 ▾ |◂ ◂◂ 1 / 1 ▸▸ ▸|

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 10323784

Data de Envio:
17/08/2022 16:21:50

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de correspondencia Oficial dos Ministerio das Comunicações

Mensagem:
Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

Inscrição no CNPJ nº 60.110.467/0001-16

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2800 A - Alto da Boa Vista

CEP: 18013-901 / Sorocaba SP

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 15418/2022/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

Anexos:
Anexo_VI_Portaria_3238_de_20_junho_2018.pdf
Oficio_10099478.html
Checklist_10097140.html
Outros__origem_externa__10323732_CADSEI_60.110.467_0001_16.png

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
AILTON SEWAYBRICKER	750.500.728-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
EDUARDO CARDUM	081.704.548-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA	099.215.348-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOAO JOSE SABONGI NETO	039.279.508-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE MURILO MARINHO MAUAD	054.049.068-71	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MANOEL FRANCISCO VASQUES	077.120.338-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MARCOS CORTEZ DE BARROS	099.183.418-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	220.996.548-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: **iale.colab - Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira** **Data:** **10/10/2022** **Hora:** **10:48:11**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

BOM DIA
Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

Tipo de comparação:	○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo
Nome da Entidade:	
CNPJ/CPF da Entidade:	

Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Tipo da Sociedade
60.110.467/0001-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	Fundação

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

BOM DIA
Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
60.110.467/0001-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	1

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UF	Município	Serviço	Canal
SP	Sorocaba	230	222

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **10:20:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:36 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **4732.1DFE.E8C1.3A8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22090317393-88
Data e hora da emissão	14/09/2022 12:33:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **400.862/22-67**

CPF/CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Nome/Razão Social: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2800 - SN A**
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
SOROCABA/SP - CEP: 18.013-280

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2022	355875/22	1	31/10/2022 00:00

Certidão emitida às 10:39:50 h, do dia 10/10/2022.

Válida até 10/11/2022.

Código de autenticidade: **9B03797D36AEDBB8**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:07:51 do dia 10/10/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Imprimir Voltar

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092201564404734080

Informação obtida em 10/10/2022 11:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 34132631/2022
Expedição: 10/10/2022, às 11:10:23
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				**60110467000116**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9236155	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**23° 32' 22.81" S**	**47° 29' 52.01" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Antônio Aparecido Ferraz, nº 1111.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Parque Santa Isabel	**Sorocaba**	**SP**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	10/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	92.3 MHz	**CANAL:**	222
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	639.9
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM691		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Sorocaba		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes	**BAIRRO:**	Além Ponte
MUNICÍPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
NUMERO:	2780	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:		**UF:**	
NUMERO:	.	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	GatesAir Inc.	**MODELO:**	FAX 10K
CÓDIGO:	032521301684	**POTÊNCIA:**	5.50 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	030292XXX00038	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL IND E COM DE ANTENAS	**MODELO:**	FMV-04
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	2.95 dBd
DESCRIÇÃO:	OMNIDIRECIONAL DE 4 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	30 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	59 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL TELE ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	TEVP 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	6.22 dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	45 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	35 m	**BEAM TILT:**	0 graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	**MODELO:**	LCF158-50A
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	**MODELO:**	LCF158-50A

RDS

Código PI:

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 10/10/2022 11:01:42

	Emitido Em 03/01/2020	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIyNjM0NDI1YzVjNGE1YQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia:	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:**
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 10/03/2025	
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO		**Numero:** .
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18100000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2780
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 32' 22.81" S	**Longitude:** 47° 29' 52.01" W	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**5º:** 0.35	**10º:** 0.45	**15º:** 0.5	**20º:** 0.54	**25º:** 0.59	**30º:** 0.63	**35º:** 0.64	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.63	**55º:** 0.64
60º: 0.63	**65º:** 0.59	**70º:** 0.54	**75º:** 0.53	**80º:** 0.54	**85º:** 0.55	**90º:** 0.54	**95º:** 0.5	**100º:** 0.45	**105º:** 0.44	**110º:** 0.45	**115º:** 0.45
120º: 0.45	**125º:** 0.45	**130º:** 0.45	**135º:** 0.45	**140º:** 0.45	**145º:** 0.45	**150º:** 0.45	**155º:** 0.44	**160º:** 0.45	**165º:** 0.5	**170º:** 0.54	**175º:** 0.54
180º: 0.54	**185º:** 0.58	**190º:** 0.63	**195º:** 0.68	**200º:** 0.72	**205º:** 0.73	**210º:** 0.72	**215º:** 0.73	**220º:** 0.72	**225º:** 0.68	**230º:** 0.63	**235º:** 0.63
240º: 0.63	**245º:** 0.59	**250º:** 0.54	**255º:** 0.5	**260º:** 0.45	**265º:** 0.35	**270º:** 0.26	**275º:** 0.21	**280º:** 0.18	**285º:** 0.14	**290º:** 0.09	**295º:** 0.04
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.05	**330º:** 0.09	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.13	**350º:** 0.18	**355º:** 0.21

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

RDS
Código PI:

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 10460060

Data de Envio:
10/10/2022 15:52:37

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <sei@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Apuração de Infração

Mensagem:
Processo nº 53900.026421/2014-97

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov.br associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
2.2 iale.oliveira@mcom.gov.br associada a servidora Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira
2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira
Técnica de Nível Superior
Ramal: 6279

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

04

Diário Oficial

REPÚBL
FEDERA
DO BRA

IMPRENSA NACIONAL — BRASÍLIA — DF

ANO CXXXIII — Nº 48 — SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1995 — PREÇO: R

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO SENADO FEDERAL	3213
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3217
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3217
MINISTÉRIO DA MARINHA	3220
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3220
MINISTÉRIO DA FAZENDA	3221
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3269
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	3269
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	3270
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3270
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3271
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3273
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	3276
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	3278
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3284
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3284
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	3284
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3286
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3288
PODER JUDICIÁRIO	3301
ÍNDICE	3303

Atos do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de março de 1995
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 1995

Aprova o ato que renova a per Rádio Litoral Ltda. para serviço de radiodifusão s freqüência modulada na ci Osório, Estado do Rio Grande d

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Litoral L explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifus em freqüência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor n sua publicação.

Senado Federal, em 9 de março
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 4 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 1995

Aprova o ato que outorga p Fundação Cultural Cruzeiro d executar serviço de radiodifu em freqüência modulada na Sorocaba, Estado de São Paulo

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portari 9 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundaçã Cruzeiro do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, em exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sorocaba, São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor sua publicação.

Senado Federal, em 9 de março
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 4 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 1995

Aprova o ato que renova a outorgada à Rede Nova Radiodifusão Ltda.,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

181

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 15/12/1992
PÁGINA 17247
ANOTADO POR: [illegible]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 49, de 9 de Dezembro de 1992

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, de acordo com o disposto no art. 14, alínea "d", do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002404/89, resolve:

I - Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º 12/94
Fls. 07

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **11:57:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

Não foi possível concluir a ação para o contribuinte informado. Por favor, tente novamente dentro de alguns minutos.

Nova consulta Avaliar

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120632009-32
Data e hora da emissão	14/12/2023 11:54:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.110.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	52059004	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/12/2023 11:54:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:54:34 do dia 14/12/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/01/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16

Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL

Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113018160849058651

Informação obtida em 14/12/2023 11:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 71831449/2023
Expedição: 14/12/2023, às 11:53:50
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior
Cadastro e-MEC

Ação Premiada
14º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal

Bem vindo ao Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada | Consulta Textual | IES Extintas

CNPJ: 14.505.205/0001-33 — Pesquisar

Resultado da Consulta Por : MANTENEDORA -> CNPJ — Exportar Pdf | Exportar Excel

Código	Razão Social/Sigla	CNPJ	Categoria	Total IES(Em Atividade)	Total IES(Extinta)
Nenhum registro encontrado!					

© 2023 Ministério da Educação - Sistema e-MEC. Todos os direitos reservados.

Versão do Sistema: origin-master-251

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia:	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:** assessoria@cruzeirofm.com.br
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 10/03/2025	
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Antonio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 32' 22.81" S	**Longitude:** 47° 29' 52.01" W	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**5º:** 0.35	**10º:** 0.45	**15º:** 0.5	**20º:** 0.54	**25º:** 0.59	**30º:** 0.63	**35º:** 0.64	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.63	**55º:** 0.64
60º: 0.63	**65º:** 0.59	**70º:** 0.54	**75º:** 0.53	**80º:** 0.54	**85º:** 0.55	**90º:** 0.54	**95º:** 0.5	**100º:** 0.45	**105º:** 0.44	**110º:** 0.45	**115º:** 0.45
120º: 0.45	**125º:** 0.45	**130º:** 0.45	**135º:** 0.45	**140º:** 0.45	**145º:** 0.45	**150º:** 0.45	**155º:** 0.44	**160º:** 0.45	**165º:** 0.5	**170º:** 0.54	**175º:** 0.54
180º: 0.54	**185º:** 0.58	**190º:** 0.63	**195º:** 0.68	**200º:** 0.72	**205º:** 0.73	**210º:** 0.72	**215º:** 0.73	**220º:** 0.72	**225º:** 0.68	**230º:** 0.63	**235º:** 0.63
240º: 0.63	**245º:** 0.59	**250º:** 0.54	**255º:** 0.5	**260º:** 0.45	**265º:** 0.35	**270º:** 0.26	**275º:** 0.21	**280º:** 0.18	**285º:** 0.14	**290º:** 0.09	**295º:** 0.04
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.05	**330º:** 0.09	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.13	**350º:** 0.18	**355º:** 0.21

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

RDS
Código PI:

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA
Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53900.026421/2014-97
Interessada/Outorgada: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
CNPJ nº: 60.110.467/0001-16
Município: Sorocaba

Estado: São Paulo

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 31/10/2014

Período da outorga a ser renovado: 10/03/2005 **a** 10/03/2015 e 10/03/2015 **a** 10/03/2025

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	10406770 fl. 1 Atualizar	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores; 1º requerimento apresentado: 0226685

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	10406770 fl. 6 a 7 Mandato 2022 a 2023 Atualizar	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: linkSuper Mandato___ a __
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	10406770 fls. 8 a 9 Atualizar	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Atualizar	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	- 10406770, fl. 10,21 5284627, fl. 10, fls.16 a 23

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	10406770 fls. 11 a 13 Atualizar	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
6. Documento de identificação do representante da IES;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Atualizar	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Pendente	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-11273811 - não localizado

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. CNPJ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Emitida em 14/12/2023	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Certidão da Fazenda federal;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	11273793 Pendente	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 14/06/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 14/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Fistel;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 13/01/2024	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. FGTS;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 29/12/2023	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. Justiça do Trabalho;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 11/06/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, DOU;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10461723 Portaria de Autorização nº 49 de 09/12/1992 publicado no DOU em 15/12/1992		-
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, DOU;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10461714 Decreto Legislativo nº 12 de 1995 publicado no DOU em 10/03/1995		-
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, DOU;	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Não se aplica		
18. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10459032 Emitida em 03/01/2020 Válida até 10/03/2025	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - Mosaico;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273834	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	-	-	-
21. Limites - Siacco;	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	-	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais
Não há

Conclusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	Data:
Nome: Heitor dos Santos Costa Pereira **Cargo:** Analista Técnico Administrativo	14/12/2023

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 14/12/2023, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273800** e o código CRC **7B6C26C2**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 36951/2023/MCOM

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
Inscrição no CNPJ nº 60.110.467/0001-16
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2800 A - Alto da Boa Vista
CEP: 18013-901 / Sorocaba – SP

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (11273800).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Requerimento (conforme Anexo),** nos termos do art. 152, caput e § 1º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;

O requerimento precisa estar assinado pelo novo representante legal da pessoa jurídica.

Obs.: exigência necessária em decorrência do vencimento do mandato da diretoria.

II - **Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica**, conforme previsto no art. 113, inciso III do Decreto º 52.795/1963.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

Obs.: atualizar.

III - **Ata da Assembleia de eleição da diretoria que está atualmente em exercício, isto é, que elegeu os atuais dirigentes**, conforme previsto no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada;

Obs.: exigência necessária em decorrência do vencimento do mandato da diretoria.

Obs.: a Ata da Assembleia deverá ser registrada no órgão de registro competente e encaminhada a esse Ministério (em cópia simples - xerox ou fotocópia - não precisa ser cópia autenticada) no prazo legal de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117/1962, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

IV - **Comprovação de Nacionalidade brasileira, Maioridade (idade igual ou acima de 18 anos) e ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,** conforme previsto no art. 222, § 1º, da Constituição Federal:

(X) TODOS os dirigentes da entidade; com exceção dos diretores do mandato anterior, caso tenham sido reeleitos.

Para realizar a comprovação deve ser enviado serão aceitos os quaisquer um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG); certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos ou passaporte. Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

V - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior - IES**nos termos do art. 138, caput e §§ 4º, 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

O convênio deverá ser firmado com Instituição de Educação Superior (IES)(i) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC- https://emec.mec.gov.br/), com (ii) sede ou campus no estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que (iii) garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, e estar acompanhado de (iv) cópia do documento de identificação do representante da IES com a qual o convênio foi firmado.

Obs.: exigência necessária pois o documento apresentado não indica que haverá o "fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação", nos termos do § 4º, do art. 138, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

Obs.: exigência necessária pois não foi localizado o cadastro da IES junto ao MEC (https://emec.mec.gov.br/).

VI - **Cópia do documento de identificação do representante legal da Instituição de Ensino Superior**, nos termos do Anexo XV, item 'e', da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023

3. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

I - **Certidão Negativa da Receita Federal/PGFN** em relação à entidade para comprovar a regularidade perante a Fazenda federal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto º 52.795/1963;

4. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes.

5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53900.026421/2014-97), para agilizar o trâmite.

6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA
Chefe de Divisão de Renovação de Radiodifusão Educativa e Comunitária[1]

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 310 - Brasília/DF - CEP 70.044-900

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

[1] Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria nº 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2022.

Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação ou impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - Super nº 11273800;
Anexo - Modelo de Requerimento de Renovação para as Fundações de Direito Privado (Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023) - Super nº 11088892.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 14/12/2023, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273836** e o código CRC **88390E64**.

Anexos:

-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 11279726

Data de Envio:
18/12/2023 18:20:13

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:
assessoria@cruzeirofm.com.br

Assunto:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

Inscrição no CNPJ nº 60.110.467/0001-16

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2800 A - Alto da Boa Vista

CEP: 18013-901 / Sorocaba SP

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 36951/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Anexos:
Anexo XV.pdf
Checklist_11273800.html
Oficio_11273836.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **11:44:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1 of 1 4/8/2024, 11:46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:51 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2024.
Código de controle da certidão: **B32A.13F7.B4D9.C9A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24040311329-40
Data e hora da emissão	08/04/2024 11:46:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.110.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	57051738	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/05/2024 15:47:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.343.342/24-03**

CPF/CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Nome/Razão Social: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2800 - SN A**
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
SOROCABA/SP - CEP: 18.013-280

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2024	382941/24	6	27/05/2024 00:00

Certidão emitida às 15:49:10 h, do dia 16/05/2024.

Válida até 06/06/2024.

Código de autenticidade: **46A64788D9539E77**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:51:30 do dia 16/05/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16

Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL

Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100455269749701

Informação obtida em 16/05/2024 15:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 24099256/2024
Expedição: 08/04/2024, às 11:45:06
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CPF/CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:52:56 do dia 08/04/2024 , com validade até o dia 08/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jZOCNGpJPOXjHQGMvKLn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			
Nome Fantasia:			
Telefone: (15) 32222202		**E-mail:** assessoria@cruzeirofm.com.br	
CNPJ: 60.110.467/0001-16		**Número do Fistel:** 02031970704	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 10/03/1995		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 10/03/2025			
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Antonio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 30 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.26	**5°:** 0.35	**10°:** 0.45	**15°:** 0.5	**20°:** 0.54	**25°:** 0.59	**30°:** 0.63	**35°:** 0.64	**40°:** 0.63	**45°:** 0.63	**50°:** 0.63	**55°:** 0.64
60°: 0.63	**65°:** 0.59	**70°:** 0.54	**75°:** 0.53	**80°:** 0.54	**85°:** 0.55	**90°:** 0.54	**95°:** 0.5	**100°:** 0.45	**105°:** 0.44	**110°:** 0.45	**115°:** 0.45
120°: 0.45	**125°:** 0.45	**130°:** 0.45	**135°:** 0.45	**140°:** 0.45	**145°:** 0.45	**150°:** 0.45	**155°:** 0.44	**160°:** 0.45	**165°:** 0.5	**170°:** 0.54	**175°:** 0.54
180°: 0.54	**185°:** 0.58	**190°:** 0.63	**195°:** 0.68	**200°:** 0.72	**205°:** 0.73	**210°:** 0.72	**215°:** 0.73	**220°:** 0.72	**225°:** 0.68	**230°:** 0.63	**235°:** 0.63
240°: 0.63	**245°:** 0.59	**250°:** 0.54	**255°:** 0.5	**260°:** 0.45	**265°:** 0.35	**270°:** 0.26	**275°:** 0.21	**280°:** 0.18	**285°:** 0.14	**290°:** 0.09	**295°:** 0.04
300°: 0	**305°:** 0	**310°:** 0	**315°:** 0	**320°:** 0	**325°:** 0.05	**330°:** 0.09	**335°:** 0.09	**340°:** 0.09	**345°:** 0.13	**350°:** 0.18	**355°:** 0.21

Coordenadas por radial											
0°: Lat 0 Lon 0	**5°:** Lat 0 Lon 0	**10°:** Lat 0 Lon 0	**15°:** Lat 0 Lon 0	**20°:** Lat 0 Lon 0	**25°:** Lat 0 Lon 0	**30°:** Lat 0 Lon 0	**35°:** Lat 0 Lon 0	**40°:** Lat 0 Lon 0	**45°:** Lat 0 Lon 0	**50°:** Lat 0 Lon 0	**55°:** Lat 0 Lon 0
60°: Lat 0 Lon 0	**65°:** Lat 0 Lon 0	**70°:** Lat 0 Lon 0	**75°:** Lat 0 Lon 0	**80°:** Lat 0 Lon 0	**85°:** Lat 0 Lon 0	**90°:** Lat 0 Lon 0	**95°:** Lat 0 Lon 0	**100°:** Lat 0 Lon 0	**105°:** Lat 0 Lon 0	**110°:** Lat 0 Lon 0	**115°:** Lat 0 Lon 0
120°: Lat 0 Lon 0	**125°:** Lat 0 Lon 0	**130°:** Lat 0 Lon 0	**135°:** Lat 0 Lon 0	**140°:** Lat 0 Lon 0	**145°:** Lat 0 Lon 0	**150°:** Lat 0 Lon 0	**155°:** Lat 0 Lon 0	**160°:** Lat 0 Lon 0	**165°:** Lat 0 Lon 0	**170°:** Lat 0 Lon 0	**175°:** Lat 0 Lon 0
180°: Lat 0 Lon 0	**185°:** Lat 0 Lon 0	**190°:** Lat 0 Lon 0	**195°:** Lat 0 Lon 0	**200°:** Lat 0 Lon 0	**205°:** Lat 0 Lon 0	**210°:** Lat 0 Lon 0	**215°:** Lat 0 Lon 0	**220°:** Lat 0 Lon 0	**225°:** Lat 0 Lon 0	**230°:** Lat 0 Lon 0	**235°:** Lat 0 Lon 0
240°: Lat 0 Lon 0	**245°:** Lat 0 Lon 0	**250°:** Lat 0 Lon 0	**255°:** Lat 0 Lon 0	**260°:** Lat 0 Lon 0	**265°:** Lat 0 Lon 0	**270°:** Lat 0 Lon 0	**275°:** Lat 0 Lon 0	**280°:** Lat 0 Lon 0	**285°:** Lat 0 Lon 0	**290°:** Lat 0 Lon 0	**295°:** Lat 0 Lon 0
300°: Lat 0 Lon 0	**305°:** Lat 0 Lon 0	**310°:** Lat 0 Lon 0	**315°:** Lat 0 Lon 0	**320°:** Lat 0 Lon 0	**325°:** Lat 0 Lon 0	**330°:** Lat 0 Lon 0	**335°:** Lat 0 Lon 0	**340°:** Lat 0 Lon 0	**345°:** Lat 0 Lon 0	**350°:** Lat 0 Lon 0	**355°:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0°: 0	**5°:** 0	**10°:** 0	**15°:** 0	**20°:** 0	**25°:** 0	**30°:** 0	**35°:** 0	**40°:** 0	**45°:** 0	**50°:** 0	**55°:** 0
60°: 0	**65°:** 0	**70°:** 0	**75°:** 0	**80°:** 0	**85°:** 0	**90°:** 0	**95°:** 0	**100°:** 0	**105°:** 0	**110°:** 0	**115°:** 0
120°: 0	**125°:** 0	**130°:** 0	**135°:** 0	**140°:** 0	**145°:** 0	**150°:** 0	**155°:** 0	**160°:** 0	**165°:** 0	**170°:** 0	**175°:** 0
180°: 0	**185°:** 0	**190°:** 0	**195°:** 0	**200°:** 0	**205°:** 0	**210°:** 0	**215°:** 0	**220°:** 0	**225°:** 0	**230°:** 0	**235°:** 0
240°: 0	**245°:** 0	**250°:** 0	**255°:** 0	**260°:** 0	**265°:** 0	**270°:** 0	**275°:** 0	**280°:** 0	**285°:** 0	**290°:** 0	**295°:** 0
300°: 0	**305°:** 0	**310°:** 0	**315°:** 0	**320°:** 0	**325°:** 0	**330°:** 0	**335°:** 0	**340°:** 0	**345°:** 0	**350°:** 0	**355°:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 °	**Orientação NV:** 45 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico
53115.000789/2023-72	12092	Portaria	MC	09/02/2024	15/02/2024	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
AILTON SEWAYBRICKER	750.500.728-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
EDUARDO CARDUM	081.704.548-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA	099.215.348-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOAO JOSE SABONGI NETO	039.279.508-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE FRANCISCO MIGUEL LAINO	886.351.638-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE MURILO MARINHO MAUAD	054.049.068-71	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MANOEL FRANCISCO VASQUES	077.120.338-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	220.996.548-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:00:05**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	750.500.728-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
AILTON SEWAYBRICKER	750.500.728-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:01:41**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	026.837.448-11

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:01:49**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	081.704.548-16

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDUARDO CARDUM	081.704.548-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:01:57**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	099.215.348-40

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA	099.215.348-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:06**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	039.279.508-66

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOAO JOSE SABONGI NETO	039.279.508-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2° DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:14**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	886.351.638-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE FRANCISCO MIGUEL LAINO	886.351.638-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1° TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:22**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	054.049.068-71

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE MURILO MARINHO MAUAD	054.049.068-71	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1° DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:30**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	077.120.338-11

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MANOEL FRANCISCO VASQUES	077.120.338-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:39**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	220.996.548-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	220.996.548-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:47**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 11462493

Data de Envio:
08/04/2024 12:13:50

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Apuração de Infração

Mensagem:
Processo nº 53900.026421/2014-97

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC.
2.2 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado à(ao) servidor(a) Heitor dos S. C. Pereira

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Heitor dos S. C. Pereira
Analista Técnico-Administrativo
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC.

Anexos:
Correspondencia_Eletronica_10460060.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

RE: Apuração de Infração

De: Inez Joffily França inez.franca@mcom.gov.br
Para: COPEC COPEC@mcom.gov.br
Cc: Heitor dos Santos C Pereira heitor.pereira@mcom.gov.br
Enviado: segunda-feira, 8 de abril 13:01

Processo nº 53900.026421/2014-97

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de undação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, responder ao processo nº 53000.013821/2011-33, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de abril de 2024 12:13
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Apuração de Infração

Processo nº 53900.026421/2014-97

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;

1.3 de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre ope ndestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC.
2.2 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado à(ao) servidor(a) Heitor dos S. C. Pereira

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Heitor dos S. C. Pereira
Analista Técnico-Administrativo
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000083/2024-06. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 47635/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da **COTA n.° 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11378839**):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos.
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, é necessário consultar à SECOE sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> *ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*
>
> *O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*
>
> *I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*
>
> *II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da AGU foquem em questões de natureza mais complexa.

6 . Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7 . A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, pode ser enquadrada nos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11388447**):

(...)

2. Em atenção ao solicitado pela d. Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, informa-se que atualmente existem 567 processos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite nesta Secretaria, sendo 463 referentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e 104 referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

3. Deste modo, considerando o quantitativo de processos de renovação de outorgas de rádio e tv em caráter educativo em trâmite nessa Pasta, entende-se que a expedição de Parecer Referencial contribuirá para o melhor andamento das atividades no setor.

4. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora com fins exclusivamente educativos.** Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial) ou comunitária.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** com fins exclusivamente educativos, aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

> jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, que é superior a quatrocentos e sessenta processos (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), além dos pedidos administrativos posteriores que poderão apresentados sobre o mesmo assunto, tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.**

20. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

22. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

23. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação pela Lei nº 14.812, de 2024).

24. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

25. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

26. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR; art. 152 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023).

27. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

28. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

29. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

30. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

31. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

32. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

33. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.
(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão **não** requer à comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a elaboração para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT.
iii) A gestão editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR e nos ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.	Art. 113, XI, do RSR, e ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
ix) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso	ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
x) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
xi) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xii) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xiii) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

xiv) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xv) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.
xvi) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xvii) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.
xix) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, quando for o caso.	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
xx) documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado, quando for o caso	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023

48. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR). **Além disso, as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

49. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

50. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar outra entidade que presta o serviço de radiodifusão, quando for a hipótese de **sociedade empresarial**, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos:

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nºxxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos [em frequência modulada/ondas médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos; vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) e registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1429587038 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 16:53. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DESPACHO n. 00375/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio educativa. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 8 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1432822668 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 17:21. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA
Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53900.026421/2014-97
Interessada/Outorgada: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
CNPJ nº: 60.110.467/0001-16
Município: Sorocaba

Estado: São Paulo

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 31/10/2014

Período da outorga a ser renovado: 10/03/2005 **a** 10/03/2015 e 10/03/2015 **a** 10/03/2025

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.1-5 15/01/2024 Alexandre Issa Latuf	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores; 1º requerimento apresentado: 0226685 pgs.1-9 30/10/2014 Alexandre Issa Latuf

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.6,7 Mandato 2024 a 2025	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: 0226685 pgs.48-49 Alexandre Issa Latuf Mandato: 2014-2015 10406770 fl. 6 a 7 Mandato 2022 a 2023
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.9,10	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pg.8 Presidente Alexandre Issa Latuf Vice-Presidente Gerdy Rodrigues da Silveira 1º Tesoureiro José Francisco Miguel Laino 2º Tesoureiro Eduardo Cardum 1º Secretário Ailton Sewaybricker 2º Secretário Manuel Francisco Vasques Diretor de Operações Paulo Virgílio Guariglia Diretor Cultural José Murilo Marinho Mauad 2º Diretor Cultural João Jose Sabongi Neto	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	- 10406770, fl. 10,21 5284627, fl. 10, fls.16 a 23

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.12-17	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-Convenios anteriores: 10406770 fls. 11 a 13 -Vigência: 5 anos, prorrogáveis caso não haja manifestação contrária por escrito
6. Documento de identificação do representante da IES;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.33	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	- Gustavo Gazzola 11316464 pgs.18-32
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pg.18	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-11273811 - não localizado

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. CNPJ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.1 Emitida em 08/04/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Certidão da Fazenda federal;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.2 Válida até 29/09/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.3,4 Válida até 08/10/2024 Válida até 08/05/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.5 Válida até 07/05/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Fistel;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.6 Válida até 08/05/2024	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. FGTS;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.8 Válida até 08/05/2024	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. Justiça do Trabalho;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.9 Válida até 05/10/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.10 Válida até 05/10/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, DOU;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10461723 Portaria de Autorização nº 49 de 09/12/1992 publicado no DOU em 15/12/1992		-
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, DOU;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10461714 Decreto Legislativo nº 12 de 1995 publicado no DOU em 10/03/1995		-
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, DOU;	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Não se aplica		
18. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10459032 Emitida em 03/01/2020 Válida até 10/03/2025	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - Mosaico;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462454	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462498	-	-
21. Limites - Siacco;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462466	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais
Não há

Conclusão
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 16/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462362** e o código CRC **7C3619A5**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 SEI nº 11462362

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6431/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.026421/2014-97.

INTERESSADA: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, objetivando a renovação da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 02031970704, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, para o período de 10 de março de 2015 até 10 de março de 2025.

2. Os autos foram instaurados em 30/10/2014, quando da postagem nos Correios (0226685, pg. 72), do requerimento (0226685 pgs. 1 a 9), objetivando a renovação da outorga em observância ao prazo previsto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

3. Por meio da Nota Técnica nº 27958/2015/SEI-MC (0887287), encaminhada pelo Ofício 10936/2015/SEI-MC (0456271), formalizou-se exigência para saneamento de pendências. A resposta foi protocolada sob o nº 53900.012531/2016-33.

4. Após análise pela área técnica, foi elaborada a Nota Técnica nº 1183/2018/SEI-MC solicitando à interessada um Laudo de Vistoria Técnica atualizado. A Entidade foi comunicada via Ofício nº 2006/2018/SEI-MCTIC (1585703), e a resposta protocolada sob o nº 01250.012916/2018-61.

5. Considerando o teor do Laudo de Vistoria Técnica e da documentação apresentada para fins de instrução processual, foram elaboradas a Nota técnica nº 10438/2019/SEI-MCTIC (4340495) e a Nota técnica nº 12013/2019/SEI-MCTIC (4416108), enviadas à interessada pelo Ofício nº 21785/2019/SERAD/MCTIC (4340916) e pelo Ofício nº 24394/2019/SERAD/MCTIC (4416175). Essas notificações foram respondidas via protocolo nº 01250.039041/2019-25.

6. A interessada foi notificada por meio do Ofício nº 26838/2019/SERAD/MCTIC (4466395), respondido no protocolo nº 01250.046957/2019-31, e pelo Ofício nº 41204/2019/SERAD/MCTIC (4781373), respondido pelo protocolo nº 01250.001897/2020-61. Após análise foi exarado o Despacho SESTE TEMP (5045992), concluindo pela conformidade dos parâmetros técnicos cadastrados.

7. Foi elaborada Nota Técnica nº 2499/2020/SEI-MCTIC (5107462) apontando pela necessidade de complementação da documentação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por meio do Ofício 4121/2020/SERAD/MCTIC (5108060). Em resposta, foi apresentado o protocolo nº 01250.012387/2020-10.

8. Todavia, devido a conclusão do *Checklist* COROC_MCOM (10097140), a Interessada foi notificada sobre o teor do Ofício nº 15418/2022/MCOM (10099478) via Correspondência Eletrônica COROC_MCOM_DOC (10323784), que resultou na apresentação do protocolo nº 01245.015851/2022-61 e protocolo nº 01245.015853/2022-50.

9. Em análise realizada por meio do *Checklist* 11273800, concluiu-se pelo envio do Ofício nº 36951/2023/MCOM (11273836) à Entidade informando-a da necessidade de instrução processual. Em resposta, foi apresentada a documentação de nº 01245.000644/2024-73.

10. Por fim, emitiu-se o *Checklist* 11462362, no qual se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

11. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

ANÁLISE

12. De acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

13. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117, de 1962, na Lei nº 5.785, de 1972, no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

14. De acordo com os arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)
>
> XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
>
> b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
>
> d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
>
> e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
>
> f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
>
> g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

16. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul a outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, conforme Portaria nº 49, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOU de 15/12/1992 (10461723), e do Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado no DOU de 10/03/1995 (10461714). Oportuno registrar que, como a outorga é anterior às alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, a data de publicação Decreto Legislativo é utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga.

17. A Radiodifusora apresentou o pedido de renovação, firmado por representante legalmente instituído, em 30/10/2014, quando da postagem nos Correios (0226685, pg. 72), do requerimento (0226685 pgs. 1 a 9), acompanhado de parte da documentação exigida até então. À época, vigia a redação original do art. 4º, **caput** da Lei nº 5.785, de 1972, que estabelecia que as entidades interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os **seis e os três meses anteriores** ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 10/09/2014 e 10/12/2014. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga foi apresentado **tempestivamente**.

18. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 10/03/2015, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da Lei nº 5.785, de 1972.

19. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11462362).

20. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do Decreto nº 52.795, de de 1963, alterado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Acostou, também, ata de [illegible]o/eleição dos dirigentes (11316464 pgs. 1 a 5), bem como certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido [illegible]o de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (11316464 pgs. 9/10).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

21. Conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 15 de janeiro de 2024, as radiodifusoras e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais poderão deter até 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora e 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens:

> Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:
>
> **I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de:** (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> **d) frequência modulada;** (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> e) ondas médias; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> f) ondas tropicais; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> g) ondas curtas; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens. (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

22. Em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - Siacco (11462466), em 08/04/2024, observou-se que a Radiodifusora e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 2024.

23. Ademais, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (11316464 pgs. 12 a 17), atendendo-se, dessa forma, à legislação, bem como com o documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado (11316464 pg. 33).

24. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (11462454), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Nesse sentido, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (11462498), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

25. Observa-se, ainda, que constam nos autos, além do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (11462441, pg. 1), certidões emitidas pelos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento das obrigações tributárias (11462441, pgs. 2 a 5). Carreou-se, também, certidões emitidas pela Receita Federal (11462441, pg. 1), Caixa Econômica Federal (11462441, pg. 8) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (11462441, pg. 6), comprovando a ausência de irregularidades, respectivamente, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho (11462441, pg. 9), atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor.

26. Salienta-se que as certidões de regularidade são consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme art. 186 do Decreto nº 52.795, de de 1963.

27. Oportunamente, em consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), verificou-se que **não** consta restrição, da pessoa jurídica ou da(s)pessoa(s) física(s) integrantes do quadro diretivo, para celebrar contratos com a Administração Pública (11462441, pg. 10).

28. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

29. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I - a identificação da entidade, com:
>
> a) a razão social;
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
>
> c) o nome fantasia; e
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);
>
> II - os dados da outorga, com:
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação;
>
> III - os dados da estação, com:
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

30. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

31. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da Lei nº 4.117, de 1962). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962.

32. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (10459032), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 03/01/2020, com validade até 10/03/2025.

33. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11462548), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.
>
> 35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
>
> 36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.
>
> 37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos
> na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à [*sic*] comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

[...]

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

[...]

51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações. [grifos no original]

34. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11462548).

35. Dessa forma, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

36. Oportunamente, destaca-se que, após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão, nos termos do art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal e art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

CONCLUSÃO

37. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.785, de 1972; e

b) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República** para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

38. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

39. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 24/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 24/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462541** e o código CRC **6A91EC63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2024.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.026421/2014-97, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, número de inscrição no Fistel nº 02031970704, a partir de 10 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 16/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 16/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/05/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462681** e o código CRC **487B3126**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6431/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de março de 2015, a permissão outorgada à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, nos termos da Portaria nº 49, de 09 de dezembro de 1992, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado em 10/03/1995, vinculada ao Fistel nº 02031970704, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 16/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 16/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/05/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462692** e o código CRC **D795E839**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.026421/2014-97, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, inscrição no Fistel nº 02031970704, a partir de 10 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11864576** e o código CRC **9518C6A6**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11864576

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6431/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.453, de 10 de setembro de 2024, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de março de 2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, inscrita n CNPJ nº 60.110.467/0001-16, nos termos da Portaria nº 49, de 9 de dezembro de 1992, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado em 10 de março de 1995, vinculada ao Fistel nº 02031970704, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11864582** e o código CRC **16100018**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11864582

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54725/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14453/2024 (11864576) e a Exposição de Motivos nº 648/2024 (11864582)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 6431/2024 (11462541), encaminho a Portaria nº 14453/2024 (11864576) e a Exposição de Motivos nº 648/2024 (11864582), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/09/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11864611** e o código CRC **C86CC627**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11864611

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2024 17:31:28
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10601277
Data prevista de publicação: 26/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22004797	PORTARIA MCOM NA 14453.rtf	15c2a8f6f1d36148 cc00599e57ee3c5a	8,00	R$ 311,36
22004798	PORTARIA MCOM NA 14455.rtf	33d00b2cae7ec2fc 0d0635faa7095038	8,00	R$ 311,36
22004799	PORTARIA MCOM NA 14475.rtf	cc852479d40cc39d f42c2b2d00ba87a7	8,00	R$ 311,36
22004800	PORTARIA MCOM NA 14478.rtf	d0b90fc18d2aeb1a cbed2d0c6d3aae23	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**32,00**	**R$ 1.245,44**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.026421/2014-97, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, inscrição no Fistel nº 02031970704, a partir de 10 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia:	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:** assessoria@cruzeirofm.com.br
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 10/03/2025	
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Antonio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**5º:** 0.35	**10º:** 0.45	**15º:** 0.5	**20º:** 0.54	**25º:** 0.59	**30º:** 0.63	**35º:** 0.64	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.63	**55º:** 0.64
60º: 0.63	**65º:** 0.59	**70º:** 0.54	**75º:** 0.53	**80º:** 0.54	**85º:** 0.55	**90º:** 0.54	**95º:** 0.5	**100º:** 0.45	**105º:** 0.44	**110º:** 0.45	**115º:** 0.45
120º: 0.45	**125º:** 0.45	**130º:** 0.45	**135º:** 0.45	**140º:** 0.45	**145º:** 0.45	**150º:** 0.45	**155º:** 0.44	**160º:** 0.45	**165º:** 0.5	**170º:** 0.54	**175º:** 0.54
180º: 0.54	**185º:** 0.58	**190º:** 0.63	**195º:** 0.68	**200º:** 0.72	**205º:** 0.73	**210º:** 0.72	**215º:** 0.73	**220º:** 0.72	**225º:** 0.68	**230º:** 0.63	**235º:** 0.63
240º: 0.63	**245º:** 0.59	**250º:** 0.54	**255º:** 0.5	**260º:** 0.45	**265º:** 0.35	**270º:** 0.26	**275º:** 0.21	**280º:** 0.18	**285º:** 0.14	**290º:** 0.09	**295º:** 0.04
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.05	**330º:** 0.09	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.13	**350º:** 0.18	**355º:** 0.21

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

24 15:09:39 Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico
53115.000789/2023-72	12092	Portaria	MC	09/02/2024	15/02/2024	Advertência	Jurídico
53900026421201497	14453	Portaria	MC	10/09/2024	26/09/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 55364/2024/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11864582)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6431/2024 (11462541), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 648/2024 (11864582), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 27/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11895411** e o código CRC **3C6E8068**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11895411

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

EM nº 00736/2024 MCOM

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6431/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.453, de 10 de setembro de 2024, publicada em 26 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de março de 2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, nos termos da Portaria nº 49, de 9 de dezembro de 1992, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado no Diário Oficial da União em 10 de março de 1995, vinculada ao Fistel nº 02031970704, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33580/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.026421/2014-97.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11914657** e o código CRC **CC7A89D3**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11914657

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53900026421/2014-97

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. PAULO BERNARDO SILVA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
(Período de 10/03/2015 a 10/03/2025)

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, fundação de direito privado sediada em Sorocaba/SP, sem fins lucrativos, permissionária do *Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada* na cidade de Sorocaba/SP, com sede à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800A, Alto da Boa Vista, CEP: 18.013-280 , inscrita no CNPJ sob n° 60.110.467/0001-16, tendo em vista as disposições do Decreto n° 88.066 de 26/01/1983, bem como da Portaria n° 329 de 04/07/2012, por seu representante legal que subscreve, comparece, à presença de Vossa Excelência, para *requerer* se digne apreciar e deferir o presente **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, por novo período da permissão, cuja Portaria de outorga foi publicada sob o n° 49, no D.O.U. do dia 15/12/1992, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 12, publicado no D.O.U. de 10/03/1995.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO OUTORGADO
Em 31/10/14 às 16h00
Renovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 53900.026421/2014-97 (62226665)
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Assim sendo, anexa ao presente os documentos exigidos, para a apreciação do pedido de renovação de outorga para o período que vai de **10/03/2015 a 10/03/2025**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sorocaba/SP, 27 de outubro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF

Diretor-Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

Documentos que seguem em anexo:

1. Declaração Anexo II, 2, Portaria n° 329, de 4 de julho de 2012;
2. Declaração Anexo II, 3, Portaria n° 329, de 4 de julho de 2012;
3. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
4. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
5. Comprovante de regularidade com o FISTEL;
6. Prova de regularidade relativa ao INSS;
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
8. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada;
10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e local da prestação do serviço;
11. Estatuto social;
12. Ata de eleição diretoria 2014-2015;
13. Escritura de constituição da fundação;
14. Utilidade pública municipal;
15. Utilidade pública estadual;
16. Outorga originária;
17. Prêmios e menções honrosas pelos serviços prestados à comunidade (Prefeitura e Câmara Municipal).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 33900.026421/2014-97 (02226883) SEI 33900.026421/2014-97 / pg. 2

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP, declara que somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço na entidade.

Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2014.

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 96 – Centro – CEP 18035-220 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE ISSA LATUF.
DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST
24/10/2014 10:00
FABIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
SELO DE AUTENTICIDADE
1136AA237691
FIRMA 1

3º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Fabiana Ap. Neves de Oliveira Souza
ESCREVENTE

ALEXANDRE ISSA LATUF
Diretor-Presidente Voluntário
FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 53500.026421/2014-97 (02265883) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 3

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP, declara que nenhum dos membros da entidade pretendente à renovação de outorga, integra o quadro diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Sorocaba/SP, nem de outras emissoras de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF

Diretor-Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo subscritores, eleitos para ocuparem cargos da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL no biênio 2014/2015,** consoante Ata da Assembléia Geral Extraordinária lavrada em 13/09/2013 da citada entidade **permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, **DECLARAM** nos termos da lei e para todos os fins de direito que:

a) **NÃO** participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Sorocaba/SP, onde está instalada a estação e localidade de objeto da outorga, nem de quaisquer outras entidades de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67 (art. 15, §5º, letra "d", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96); e

b) **SÃO** brasileiros natos e **NÃO** estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, e nem cargo ou função da qual decorra foro especial (art. 15, § 5º, letra "d", item 2, do RSR com a redação do Decreto nº 2.108/96).

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF
Presidente

EDUARDO CARDUM
Vice Presidente

AILTON SEWAYBRICKER
1º Tesoureiro

NICOLAU MOYSÉS FILHO
2º Tesoureiro

JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD
1º Secretário

GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

SALVADOR MANGANO NETO
Diretor de Operações

PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA
Diretor Cultural

FERNANDO CARMONA POLES
Diretor Cultural

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: *Sebastião Santos da Silva* | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO CESAR CARMONA POLES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 03 de outubro de 2014.
Em Testº da verdade. Cód. [illegible]
(Qtd 1;Total
Selo - Selo(s): 1 Ato:1138AA-236543 R$ 4,50)

MARIANA AKEMI
GONGORA KAWAMURA
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1138AA236543

Registro Civil

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE PAULO VIRGILIO GUARIGLIA. ********** DOU FE.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST _____ DA VERDADE.
MARCIO ROBERTO THEOBALDO
02-10-2014 17:02 S1:AA-341511

Cartório RENATO
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1141AA341511

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP: 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 firma(s), de: [illegible]
(1422695)SALVANDO RANGANO NETO
Sorocaba, 02 de outubro de 2014.
Em test. da verdade. P: 200
PARA A MEDIA DE SUA DENUNCIA - SOROCABA - SP
Válido somente com o selo de autenticidade. S/ VALOR ECONÔMICO
VALOR R$ 4,50. [illegible]

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1140AA308980

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANCA AS FIRMAS DE ALEXANDRE ISSA TAUF, EDUARDO CARDIM, ATILEN SEWAYBRICKER, NICOLAU MOYSES FILHO, JOSE MARIA MARINHO MALAD, GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA. **********
DOU FE.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST _____ DA VERDADE.
CINTIA CRISTINA VITOR
02/10/2014 16:16 S2: AA-085346 AA-085347 AA-085[illegible]

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085347

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085346

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085[illegible]

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo subscritores, eleitos para ocuparem cargos da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL no biênio 2014/2015,** consoante Ata da Assembleia Geral Extraordinária lavrada em 13/09/2013 da citada entidade **permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, **DECLARAM-SE** brasileiros natos e **OBRIGAM-SE**, nos termos da lei, a que somente brasileiros natos exerçam os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF
Presidente

EDUARDO CARDUM
Vice Presidente

AILTON SEWAYBRICKER
1º Tesoureiro

NICOLAU MOYSÉS FILHO
2º Tesoureiro

JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD
1º Secretário

GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

SALVADOR MANGANO NETO
Diretor de Operações

PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA
Diretor Cultural

FERNANDO CARMONA POLES
Diretor Cultural

1º RCPJ Sorocaba

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheco, por semelhança, à firma de: FERNANDO CESAR CARMONA POLES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 03 de outubro de 2014.
Em Testº da verdade. Cód. [2018447618043598888]
(Ato 1:Total)
Selo - Selo(s): 1 Ate:1138AA-236545 R$ 4,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1138AA236545

MARIANA AKEMI
GONGORA KAWAMURA
Escrevente Autorizada

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE PAULO VIRGILIO GUARIGLIA. * * * * * * * * * * * * * * * * *
DOU FE.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST_____ DA VERDADE.

MARCIO ROBERTO THEOBALDO
02-10-2014 17:02 S1:AA-341513

Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1141AA341513

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ALEXANDRE ISSA LATUF, EDUARDO CARDIM, AILTON SEWAYBRICKER, NICOLAU MOYSES FILHO, JOSE MURILO MARINHO MAUAD, GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA. **********
DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST_____ DA VERDADE.
CINTIA CRISTINA VITOR
02/10/2014 16:15 S2: AA-085338 AA-085339 AA-085340

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085339

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085338

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti - Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 firma(s) de: [illegible]
Em Test. da verdade. Sorocaba, 02 de outubro de 2014.
SELO(S): 1 ATO(S): 1 SELO(S) DE AUTENTICIDADE: 1140AA308982
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1140AA308982

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 132,93
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	601104670001	132,93	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					31/01/2010
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP					0274 / 000.000.800.02667-5
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
16/01/2010	201000219169	GRCSU		16/01/2010	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2010)	SIND	R$			132,93

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Código de Barras

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

1º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

24 OUT. 2014

SOMENTE COM O DE AUTENTICIDADE COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Domingues Inácio Ribeiro Escrevente

AUTENTICAÇÃO

1186AB783998

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226089) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 10

Bradesco Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293**
Favorecido Informado:	**SIND. EMPRESA RADIODIFUSÃO EST S**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**29/01/2010**
Valor do Pagamento R$:	**132,93**
Data do Pagamento:	**29/01/2010**
Data de Vencimento:	**31/01/2010**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL Agência 3147 - Conta Corrente 7919, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000254**.

Nº de Controle: **789338962732091846**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
lfBG@kU@ Ckkya2ld o#FXwiBJ RRPbKB3a eV5HMuVQ rMUpuWre cZA4cVvx IePI@KWv
RI4Lm45r ai7JN#iI RG9gu@4T Q4dT2Z9h bdJBXezj 5@X@7Zrl uRXeCB7h Om9Y*vly
hSmp?lLD yuVcKqiN PZpySMbn PIyT5Ap4 729hIpuJ CLuEEiJE 10498449 90000013
```

IMPRIMIR FECHAR

PAGAMENTO AUTORIZADO

DATA 29 / 01 / 2010

JOSÉ R. BELOTE
Presidente

NICOLAU MOYSES
Tesoureiro

3º TABELIONATO DE NOTAS — SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783997

https://www.ne.bradesco.com.br/boleto_ni/reqAgendamentoPagamentoComprovante.do?... 29/01/2010

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (02226885) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 11

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2011	2011

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**	**Complemento**
Rua Antônio Aparecido Ferraz		1111	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	Parque Santa Isabel	Sorocaba	SP / 266

Dados de Referência da Contribuição

Categoria			(=) Valor do Documento
Patronal			R$ 142,22
Capital Social - Empresa	R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa: R$ 166,22
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/09/2014 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. GUIA VALIDA ATE 30/09/2014 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE			(+) Outros Acréscimos: R$ 126,04 (=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 3 48640000014222

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 142,22	31/01/2011	2011

Autenticação Mecânica

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO
AUTENTICAÇÃO R$
Juscelra Domingues Inácio
Escrevente
Selo de Autenticidade Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783992

CEF0567 190920140762410013354 434,46RD1010

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**	**Complemento**
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		2800	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	Além Ponte	Sorocaba	SP / 266

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição
Patronal		(=) Valor do Documento: R$ 152,84
Capital Social - Empresa: R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa: R$ 127,48
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/09/2014 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUIA VALIDA ATE 30/09/2014 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+) Outros Acréscimos: R$ 90,59 (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 1 52290000015284

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 152,84	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E VALOR COBRADO
3º TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO 1136AB783993
Jussara Domingues Inácio Ferreiro
Escrevente

370,91RD1010

CEF0367190920140724100134O

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**		**Complemento**
Rua Antônio Aparecido Ferraz		1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
18052-280	Parque Santa Isabel	Sorocaba	SP	266

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição
Categoria Patronal		(=) Valor do Documento R$ 164,64
Capital Social - Empresa R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa R$ 16,46
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 28/02/2013 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. GUIA VALIDA ATE 28/02/2013 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+) Outros Acréscimos R$ 1,65
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 4 55950000016464

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 164,64	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

182,75RD1011

CEF0367280220131062410003136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Rafa Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB783994

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULT CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2800	A	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	ALEM PONTE	SOROCABA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 170,98
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67617.760110 04670.001017 3 59600000017098

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	601104670001	170,98	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 67617.760110 04670.001017 3 59600000017098

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	Vencimento: 31/01/2014
Cedente: SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO	Agência / Código Cedente: 0274 / 000.000.800.02667-5
Data do Documento: 07/01/2014 | Número do Documento: 201400041960 | Esp. Docum.: GRCSU | Aceite: | Data Processamento: 07/01/2014	Nosso Número: 601104670001
Uso do Banco: EXERC (2014) | Carteira: SIND | Espécie: R$ | Quantidade: | Valor:	(=) Valor do Documento: 170,98
Instruções: BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
PRT	(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULT CRUZEIRO DO SUL
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES , 2800, A - CEP 18013-280 - ALEM PONTE - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Código de Barras

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB783996

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú **ItaúEmpresas** 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: **INT PAG TIT BANCO 104**

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611 - 2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499 70260 67617 760110 04670 001017 3 59600000017098**

Valor do documento: **R$ 0,00**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 170,98**

Data do vencimento: **31/01/2014**

Operação efetuada em 31/01/2014 via Agendamento, CTRL 140131000000001.

Autenticação:

030676D30BB135BCFBE6FD5A8F68D0E56910F89D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT 2014

SELO SOMENTE COM O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Tabelião Domingues Inácio Ribeiro Escrevente

SOROCABA-SP

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO 1136AB78[illegible]

8120149 3-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (02226685) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 16

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 731

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	8	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 264,88

104-0 10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	264,88	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					30/04/2010
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
06/04/2010	201001256584	GRCSU		06/04/2010	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2010)	SIND	R$			264,88

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Juciara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB784027

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 33500.026421/2014-97 (02226685) SEI 33500.026421/2014-97 / pg. 17
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**
Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488**
Valor do documento: **R$ 264,88**
Data do vencimento: **30/04/2010**

Pagamento efetuado em 30/04/2010 às 08:21:29 via Bankline, CTRL 193666397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
94363CB02B940DE7A648B19A49A2FF37C1ABE798

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226689) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 18

009 264 026939
6170893/0001-50

Eventos da Folha
Referência 03/2010

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

Lançamentos do Evento: 31 - Contribuição Sindical

Funcionário	Nome	Ref.Evento	Valor Evento
1	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	1,00	70,96
9	ANDRE LUIS MEDEIROS FAZANO	1,00	28,73
12	CAIO VINICIUS FILOSO ROSSINI	1,00	28,73
2	FABIO ANDRADE	1,00	44,17
3	JUAREZ MORATO	1,00	44,17
10	LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO	1,00	24,50
6	MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ	1,00	16,70
7	MOACIR MANOEL EVANGELISTA	1,00	24,50
11	ROBERTO RIVELINO ROSEIRO	1,00	24,50
4	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE	1,00	61,84
8	WILLE COLONO PEREIRA	1,00	24,50
		Total:	~~393,30~~

264,88

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
OUT. 2014
SOROCABA-SP
1º TABELIONATO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB97 Bidasare Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226685) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 19

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
29/04/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 731

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	9	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	10.101,30	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 336,71

104-0 10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	336,71	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					29/04/2011
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
08/04/2011	201101485455	GRCSU		08/04/2011	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2011)	SIND	R$			336,71

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
CARTÓRIO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1136AB784021

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226685) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 20

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671**

Valor do documento: **R$ 336,71**

Data do vencimento: **29/04/2011**

Pagamento efetuado em 29/04/2011 às 13:34:01 via Bankline, CTRL 2173463397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

3766132D8BE46190A65F53B8AD6ECB1B79F1C126

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

PAGAMENTO AUTORIZADO

DATA 29 / 04 / 2011

Presidente

Tesoureiro

3° TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 1136AB784020

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 33500.026421/2014-97 (0226685) SEI 33500.026421/2014-97 / pg. 21

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO		
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :**	01/06/2006	**Salário :** 1.796,90	**Valor :**	59,90
Código: 13	**Nome :** FABIO LUIZ COSTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00011827/00096/SP	**Pis :** 12392337545	**Admissão :**	03/05/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE		
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :**	01/06/2006	**Salário :** 1.796,90	**Valor :**	59,90
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVA(O)		
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :**	21/01/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS		
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :**	14/08/2007	**Salário :** 3,64	**Valor :**	18,20
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :**	02/01/2009	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :**	01/02/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO		
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :**	11/08/2006	**Salário :** 1.960,93	**Valor :**	65,36
Código: 8	**Nome :** WILLE COLONO PEREIRA			**Função :** OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00009375/00146/SP	**Pis :** 12556985269	**Admissão :**	02/02/2009	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
TOTAL						**336,71**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Juscelia Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB784022

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 33500.026421/2014-97 (0226685) SEI 33500.026421/2014-97 / pg. 22

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238	000.000.264.02693-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16

Endereço	Número	Complemento
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	12		

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
527,84

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT

(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93617.760116 04670.001017 3 53190000052784

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	527,84	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93617.760116 04670.001017 3 53190000052784

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	0240 / 000.000.264.02693-4

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
04/04/2012	201201469082	GRCSU		04/04/2012	601104670001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			527,84

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111, - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

FECHAR IMPRIMIR

1º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Selo Domingues Inácio Ribeiro Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB784015

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 53000.026421/2014-97 (02226885) SEI 53000.026421/2014-97 / pg. 23

Relação Sindical

03/2012 Pág: 2

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 15	**Nome :** ANDRESA COSTA VERGILIO			**Função :** GERENTE DE NEGOCIOS	
CTPS : 00052497/00175/SP	**Pis :** 12546231563	**Admissão :** 01/07/2011		**Salário :** 1.500,00	**Valor :** 50,00
Código: 21	**Nome :** ANTONIO TADEU LOPES			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00007850/00602/SP	**Pis :** 10832278979	**Admissão :** 01/03/2012		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 16	**Nome :** DANIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO			**Função :** EXECUTIVA DE NEGOCIOS	
CTPS : 00081721/00254/SP	**Pis :** 12755508185	**Admissão :** 04/07/2011		**Salário :** 1.200,00	**Valor :** 40,00
Código: 19	**Nome :** EVERALDO DOS SANTOS LAZARI			**Função :** OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00051353/00002/RO	**Pis :** 12280485615	**Admissão :** 16/11/2011		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO	
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 2.985,70	**Valor :** 99,52
Código: 18	**Nome :** JOEL MENDES DOS SANTOS			**Função :** PROGRAMADOR MUSICAL	
CTPS : 00079690/00127/SP	**Pis :** 12403092888	**Admissão :** 09/11/2011		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE	
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 1.913,70	**Valor :** 63,79
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :** 21/01/2010		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS	
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :** 14/08/2007		**Salário :** 4,18	**Valor :** 20,90
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :** 02/01/2009		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :** 01/02/2010		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO	
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :** 11/08/2006		**Salário :** 2.088,39	**Valor :** 69,61

TOTAL **527,84**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226683) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 24

53900026421/2014-97

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. PAULO BERNARDO SILVA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
(Período de 10/03/2015 a 10/03/2025)

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, fundação de direito privado sediada em Sorocaba/SP, sem fins lucrativos, permissionária do *Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada* na cidade de Sorocaba/SP, com sede à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800A, Alto da Boa Vista, CEP: 18.013-280 , inscrita no CNPJ sob n° 60.110.467/0001-16, tendo em vista as disposições do Decreto n° 88.066 de 26/01/1983, bem como da Portaria n° 329 de 04/07/2012, por seu representante legal que subscreve, comparece, à presença de Vossa Excelência, para *requerer* se digne apreciar e deferir o presente **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, por novo período da permissão, cuja Portaria de outorga foi publicada sob o n° 49, no D.O.U. do dia 15/12/1992, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 12, publicado no D.O.U. de 10/03/1995.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CONTRIBUINTE
Em 31/10/14 às 16h00
Assinatura

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Assim sendo, anexa ao presente os documentos exigidos, para a apreciação do pedido de renovação de outorga para o período que vai de **10/03/2015 a 10/03/2025**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sorocaba/SP, 27 de outubro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF

Diretor-Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

Documentos que seguem em anexo:

1. Declaração Anexo II, 2, Portaria n° 329, de 4 de julho de 2012;
2. Declaração Anexo II, 3, Portaria n° 329, de 4 de julho de 2012;
3. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
4. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
5. Comprovante de regularidade com o FISTEL;
6. Prova de regularidade relativa ao INSS;
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
8. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada;
10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e local da prestação do serviço;
11. Estatuto social;
12. Ata de eleição diretoria 2014-2015;
13. Escritura de constituição da fundação;
14. Utilidade pública municipal;
15. Utilidade pública estadual;
16. Outorga originária;
17. Prêmios e menções honrosas pelos serviços prestados à comunidade (Prefeitura e Câmara Municipal).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP, declara que somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço na entidade.

Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2014.

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 96 – Centro – CEP 18035-220 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE ISSA LATUF.
DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST
24/10/2014
FABIANA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA SOUZA
SELO DE AUTENTICIDADE
1136AA237691
FIRMA 1
3º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
Fabiana Ap. Nunes de Oliveira Souza
ESCREVENTE

ALEXANDRE ISSA LATUF
Diretor-Presidente Voluntário
FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP, declara que nenhum dos membros da entidade pretendente à renovação de outorga, integra o quadro diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Sorocaba/SP, nem de outras emissoras de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF

Diretor-Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-220 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE ISSA LATUF. **********
DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST DA VERDADE.
FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA SOUZA
24/10/2014 11:00 S1: AA-237689

7136AA237689

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Fabiana Ap. Neres de Oliveira
ESCREVENTE

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo subscritores, eleitos para ocuparem cargos da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL no biênio 2014/2015,** consoante Ata da Assembléia Geral Extraordinária lavrada em 13/09/2013 da citada entidade **permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, **DECLARAM** nos termos da lei e para todos os fins de direito que:

a) **NÃO** participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Sorocaba/SP, onde está instalada a estação e localidade de objeto da outorga, nem de quaisquer outras entidades de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67 (art. 15, §5º, letra "d", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96); e

b) **SÃO** brasileiros natos e **NÃO** estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, e nem cargo ou função da qual decorra foro especial (art. 15, § 5º, letra "d", item 2, do RSR com a redação do Decreto nº 2.108/96).

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF
Presidente

EDUARDO CARDUM
Vice Presidente

AILTON SEWAYBRICKER
1º Tesoureiro

NICOLAU MOYSÉS FILHO
2º Tesoureiro

JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD
1º Secretário

GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

SALVADOR MANGANO NETO
Diretor de Operações

PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA
Diretor Cultural

FERNANDO CARMONA POLES
Diretor Cultural

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: *Sebastião Santos da Silva* | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO CESAR CARMONA POLES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 03 de outubro de 2014.
Em Testº da verdade. Cód. [illegible]
(Qtd 1;Total
Selo - Selo(s): 1 Ato:1138AA-236543 R$ 4,50)

MARIANA AKEMI
GONGORA KAWAMURA
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1138AA236543

Registro Civil

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE PAULO VIRGILIO GUARIGLIA. ********** DOU FE.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST _____ DA VERDADE.

MARCIO ROBERTO THEOBALDO
02-10-2014 17:02 S1:AA-341511

Cartório RENATO
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1141AA341511

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP: 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 firma(s), de: [illegible]
(1422695)SALVANDO MANGANO NETO
Sorocaba, 02 de outubro de 2014.
Em test. da verdade. P: 200
PARA A MEDIA DE SUA DENUNCIA - SOROCABA - [illegible]
Válido somente com o selo de autenticidade. S/ VALOR ECONÔMICO.

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1140AA308980

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANCA AS FIRMAS DE ALEXANDRE ISSA TAUF, EDUARDO CARDIM, ATLAN SEWAYBRICKER, NICOLAU MOYSES FILHO, JOSE MARIA MARINHO MALAD, GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA. **********
DOU FE.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST _____ DA VERDADE.
CINTIA CRISTINA VITOR
02/10/2014 16:16 S2: AA-085346 AA-085347 AA-085348

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085347

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085346

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085348

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo subscritores, eleitos para ocuparem cargos da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL no biênio 2014/2015,** consoante Ata da Assembleia Geral Extraordinária lavrada em 13/09/2013 da citada entidade **permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, **DECLARAM-SE** brasileiros natos e **OBRIGAM-SE**, nos termos da lei, a que somente brasileiros natos exerçam os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF
Presidente

EDUARDO CARDUM
Vice Presidente

AILTON SEWAYBRICKER
1º Tesoureiro

NICOLAU MOYSÉS FILHO
2º Tesoureiro

JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD
1º Secretário

GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

SALVADOR MANGANO NETO
Diretor de Operações

PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA
Diretor Cultural

FERNANDO CARMONA POLES
Diretor Cultural

1º RCPJ Sorocaba

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO CESAR CARMONA POLES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 03 de outubro de 2014.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [2018447618435980003381]
(Atd 1:Total)
Selo - Selo(s): 1 Ate:1138AA-236545 R$ 4,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1138AA236545

MARIANA AKEMI GONGORA KAWAMURA
Escrevente Autorizada

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE PAULO VIRGILIO GUARIGLIA. * * * * * * * * * * * * * * * * *
DOU FE.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST _____ DA VERDADE.

MARCIO ROBERTO THEOBALDO
02-10-2014 17:02 S1:AA-341513

Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1141AA341513

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti - Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 firma(s) de: [illegible]
(1140975) SAMUNDO MAMANO NETO
Em Testº _____ da verdade. Sorocaba, 02 de outubro de 2014.
Selo(s): 1 Ate: 1140AA-308982 R$ 4,50
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. VALOR DECLARADO

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1140AA308982

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANCA AS FIRMAS DE ALEXANDRE ISSA LATUF, EDUARDO CARDIM, AILTON SEWAYBRICKER, NICOLAU MOYSES FILHO, JOSE MURILO MARINHO MAUAD, GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA. * * * * * * * * * * * * * * * *

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 132,93
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	601104670001	132,93	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					31/01/2010
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP					0274 / 000.000.800.02667-5
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum. GRCSU**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
16/01/2010	201000219169			16/01/2010	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2010)	SIND	R$			132,93

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Código de Barras

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

1º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

24 OUT. 2014

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE É COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Domingues Inácio Ribeiro Escrevente

AUTENTICAÇÃO 1186AB783998

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Bradesco Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293**
Favorecido Informado:	**SIND. EMPRESA RADIODIFUSÃO EST S**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**29/01/2010**
Valor do Pagamento R$:	**132,93**
Data do Pagamento:	**29/01/2010**
Data de Vencimento:	**31/01/2010**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL Agência 3147 - Conta Corrente 7919, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000254**.

Nº de Controle: **789338962732091846**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

lfBG@kU@ Ckkya2ld o#FXwiBJ RRPbKB3a eV5HMuVQ rMUpuWre cZA4cVvx IePI@KWv
RI4Lm45r ai7JN#iI RG9gu@4T Q4dT2Z9h bdJBXezj 5@X@7Zrl uRXeCB7h Om9Y*vly
hSmp?lLD yuVcKqiN PZpySMbn PIyT5Ap4 729hIpuJ CLuEEiJE 10498449 90000013

IMPRIMIR FECHAR

PAGAMENTO AUTORIZADO

DATA 29 / 01 / 2010

JOSÉ R. BELOTE
Presidente

NICOLAU MOYSES
Tesoureiro

3º TABELIONATO DE NOTAS — SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783997

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2011	2011

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**	**Complemento**
Rua Antônio Aparecido Ferraz		1111	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	Parque Santa Isabel	Sorocaba	SP / 266

Dados de Referência da Contribuição

Dados da Contribuição

Categoria		(=) Valor do Documento
Patronal		R$ 142,22
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
R$ 1,00		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		R$ 166,22
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/09/2014 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. GUIA VALIDA ATE 30/09/2014 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+) Outros Acréscimos R$ 126,04
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 3 48640000014222

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 142,22	31/01/2011	2011

Autenticação Mecânica

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO
AUTENTICAÇÃO R$
Juscelra Domingues Inácio
Escrevente
Coleção Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783992

CEF0567190920140762410013354 434,46RD1010

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**	**Complemento**
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		2800	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	Além Ponte	Sorocaba	SP / 266

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		
Patronal		
Capital Social - Empresa: R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	

MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/09/2014
PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
GUIA VALIDA ATE 30/09/2014
APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	R$ 152,84
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	R$ 127,48
(+) Outros Acréscimos	R$ 90,59
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 1 52290000015284

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 152,84	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO
AUTENTICAÇÃO
Juscara Domingues Inácio Ferreiro
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783993

370,91RD1010

CEF0367190920140724100134O

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**		**Complemento**
Rua Antônio Aparecido Ferraz		1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
18052-280	Parque Santa Isabel	Sorocaba	SP	266

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição
Categoria Patronal		(=) Valor do Documento R$ 164,64
Capital Social - Empresa R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa R$ 16,46
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 28/02/2013 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. GUIA VALIDA ATE 28/02/2013 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+) Outros Acréscimos R$ 1,65
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 4 55950000016464

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 164,64	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

182,75RD1011

CEF0367280220131062410003136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Tabeliã Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB783994

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULT CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2800	A	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	ALEM PONTE	SOROCABA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 170,98
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67617.760110 04670.001017 3 59600000017098

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	601104670001	170,98	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 67617.760110 04670.001017 3 59600000017098

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO

Cedente
SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
07/01/2014	201400041960	GRCSU		07/01/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

Vencimento
31/01/2014
Agência / Código Cedente: 0274 / 000.000.800.02667-5
Nosso Número: 601104670001
(=) Valor do Documento: 170,98
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULT CRUZEIRO DO SUL
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES , 2800, A - CEP 18013-280 - ALEM PONTE - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
Emolumentos Inácio Ribeiro
Escrevente
1136AB783996

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú **ItaúEmpresas** 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: **INT PAG TIT BANCO 104**

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611 - 2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499 70260 67617 760110 04670 001017 3 59600000017098**

Valor do documento: **R$ 0,00**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 170,98**

Data do vencimento: **31/01/2014**

Operação efetuada em 31/01/2014 via Agendamento, CTRL 140131000000001.

Autenticação:

030676D30BB135BCFBE6FD5A8F68D0E56910F89D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT 2014

SOROCABA-SP

SELO SOMENTE COM O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Jussara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

1136AB78[illegible]

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238	000.000.264.02693-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16

Endereço	Número	Complemento
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP	731

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	8
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 264,88
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	264,88	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488

Local de Pagamento	Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE	30/04/2010
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	0240 / 000.000.264.02693-4

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/04/2010	201001256584	GRCSU		06/04/2010	601104670001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2010)	SIND	R$			264,88

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Juliana Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB784027

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**
Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488**
Valor do documento: **R$ 264,88**
Data do vencimento: **30/04/2010**

Pagamento efetuado em 30/04/2010 às 08:21:29 via Bankline, CTRL 193666397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
94363CB02B940DE7A648B19A49A2FF37C1ABE798

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

009 264 026939
61708893/0001-50

Eventos da Folha
Referência 03/2010

Pág: 1
31/03/2010

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

Lançamentos do Evento: 31 - Contribuição Sindical

Funcionário	Nome	Ref.Evento	Valor Evento
1	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	1,00	70,96
9	ANDRE LUIS MEDEIROS FAZANO	1,00	28,73
12	CAIO VINICIUS FILOSO ROSSINI	1,00	28,73
2	FABIO ANDRADE	1,00	44,17
3	JUAREZ MORATO	1,00	44,17
10	LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO	1,00	24,50
6	MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ	1,00	16,70
7	MOACIR MANOEL EVANGELISTA	1,00	24,50
11	ROBERTO RIVELINO ROSEIRO	1,00	24,50
4	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE	1,00	61,84
8	WILLE COLONO PEREIRA	1,00	24,50
		Total:	~~393,30~~

264,88

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
OUT. 2014
SOROCABA-SP
1º TABELIONATO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
PODER COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB7 Bárbara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
29/04/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 731

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	9	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	10.101,30	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 336,71

104-0 10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	336,71	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					29/04/2011
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
08/04/2011	201101485455	GRCSU		08/04/2011	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2011)	SIND	R$			336,71

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
CARTÓRIO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1136AB784021

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**
Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671**
Valor do documento: **R$ 336,71**
Data do vencimento: **29/04/2011**

Pagamento efetuado em 29/04/2011 às 13:34:01 via Bankline, CTRL 2173463397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
3766132D8BE46190A65F53B8AD6ECB1B79F1C126

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

PAGAMENTO AUTORIZADO

DATA 29 / 04 / 2011

Presidente

Tesoureiro

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 1136AB784020

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO		
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :**	01/06/2006	**Salário :** 1.796,90	**Valor :**	59,90
Código: 13	**Nome :** FABIO LUIZ COSTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00011827/00096/SP	**Pis :** 12392337545	**Admissão :**	03/05/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE		
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :**	01/06/2006	**Salário :** 1.796,90	**Valor :**	59,90
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVA(O)		
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :**	21/01/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS		
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :**	14/08/2007	**Salário :** 3,64	**Valor :**	18,20
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :**	02/01/2009	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :**	01/02/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO		
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :**	11/08/2006	**Salário :** 1.960,93	**Valor :**	65,36
Código: 8	**Nome :** WILLE COLONO PEREIRA			**Função :** OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00009375/00146/SP	**Pis :** 12556985269	**Admissão :**	02/02/2009	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
TOTAL						**336,71**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	12	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	Total Empregados - Estabelecimento	**(+) Mora / Multa**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 527,84

104-0 | 10499.70260 93617.760116 04670.001017 3 53190000052784

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	527,84	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70260 93617.760116 04670.001017 3 53190000052784

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					30/04/2012
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
04/04/2012	201201469082	GRCSU		04/04/2012	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2012)	SIND	R$			527,84

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111, - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

FECHAR IMPRIMIR

1º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Certifico que o presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Jussara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB784015

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 15	**Nome :** ANDRESA COSTA VERGILIO			**Função :** GERENTE DE NEGOCIOS	
CTPS : 00052497/00175/SP	**Pis :** 12546231563	**Admissão :** 01/07/2011		**Salário :** 1.500,00	**Valor :** 50,00
Código: 21	**Nome :** ANTONIO TADEU LOPES			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00007850/00602/SP	**Pis :** 10832278979	**Admissão :** 01/03/2012		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 16	**Nome :** DANIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO			**Função :** EXECUTIVA DE NEGOCIOS	
CTPS : 00081721/00254/SP	**Pis :** 12755508185	**Admissão :** 04/07/2011		**Salário :** 1.200,00	**Valor :** 40,00
Código: 19	**Nome :** EVERALDO DOS SANTOS LAZARI			**Função :** OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00051353/00002/RO	**Pis :** 12280485615	**Admissão :** 16/11/2011		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO	
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 2.985,70	**Valor :** 99,52
Código: 18	**Nome :** JOEL MENDES DOS SANTOS			**Função :** PROGRAMADOR MUSICAL	
CTPS : 00079690/00127/SP	**Pis :** 12403092888	**Admissão :** 09/11/2011		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE	
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 1.913,70	**Valor :** 63,79
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :** 21/01/2010		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS	
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :** 14/08/2007		**Salário :** 4,18	**Valor :** 20,90
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :** 02/01/2009		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :** 01/02/2010		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO	
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :** 11/08/2006		**Salário :** 2.088,39	**Valor :** 69,61
TOTAL					**527,84**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú Empresa 30 horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: **INT PAG TIT BANCO 104**

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611 - 2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499 70260 93617 760116 04670 001017 3 53190000052784**

Valor do documento: **R$ 527,84**

Valor do pagamento: **R$ 527,84**

Data do vencimento: **30/04/2012**

Pagamento efetuado em 30/04/2012 via Agendamento, CTRL 120430000000002.

Autenticação:

C3C3D89A4060B6FC673CFC24005B11E7A56B4FE7

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB784014

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16

Endereço	Número	Complemento
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	10	14.708,19	

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
490,27					

104-0 10499.70260 93617.760116 04670.001017 2 56840000049027

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	490,27	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93617.760116 04670.001017 2 56840000049027

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2013
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	0240 / 000.000.264.02693-4

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
03/04/2013	201301477579	GRCSU		03/04/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2013)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

Nosso Número	(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
601104670001	490,27					

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111, - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

FECHAR IMPRIMIR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia fotográfica que confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Jussara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB784009

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú **ItaúEmpresas** 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93617.760116 04670.001017 2 56840000049027**

Valor do documento: **R$ 490,27**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Data do vencimento: **30/04/2013**

Operação efetuada em 30/04/2013 às 11:52:03 via bankline, CTRL 631321397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

EC3152B824B07521F6A0D689248E97CAC13B7ACD

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : Rua ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 15	**Nome :** ANDRESA COSTA VERGILIO			**Função :** GERENTE DE NEGOCIOS	
CTPS : 00052497/00175/SP	**Pis :** 12546231563	**Admissão :** 01/07/2011		**Salário :** 1.575,00	**Valor :** 52,50
Código: 19	**Nome :** EVERALDO DOS SANTOS LAZARI			**Função :** OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00051353/00002/RO	**Pis :** 12280485615	**Admissão :** 16/11/2011		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO	
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 3.134,99	**Valor :** 104,50
Código: 18	**Nome :** JOEL MENDES DOS SANTOS			**Função :** PROGRAMADOR MUSICAL	
CTPS : 00079690/00127/SP	**Pis :** 12403092888	**Admissão :** 09/11/2011		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE	
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 2.009,39	**Valor :** 66,98
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :** 21/01/2010		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS	
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :** 14/08/2007		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :** 02/01/2009		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :** 01/02/2010		**Salário :** 966,00	**Valor :** 32,20
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO	
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :** 11/08/2006		**Salário :** 2.192,81	**Valor :** 73,09
TOTAL					**490,27**

CONTABILIZADA

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2800		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	ALEM PONTE	SOROCABA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	8	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	Total Empregados - Estabelecimento	**(+) Mora / Multa**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 479,52

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

(+) Outros Acréscimos

PRT

(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93617.760116 04670.001017 5 60490000047952

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	479,52	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93617.760116 04670.001017 5 60490000047952

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					30/04/2014
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
02/04/2014	201401368646	GRCSU		02/04/2014	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2014)	SIND	R$			479,52

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES , 2800, - CEP 18013-280 - ALEM PONTE - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecâni

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

SOROCABA - SP

3º TABELIONATO DE NOTAS

24 OUT. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,80

AUTENTICAÇÃO

1136AB784000

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú **ItaúEmpresas** 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93617.760116 04670.001017 5 60490000047952**

Valor do documento: **R$ 479,52**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Data do vencimento: **30/04/2014**

CONTABILIZADO

Operação efetuada em 30/04/2014 às 09:34:59 via bankline, CTRL 245921397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

CF85A1EDFCB1E134D43A61926430A72CA8F69B96

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Juliana Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1186AB783999

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Relação Sindical

03/2014 Pág: 1

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : Avenida ENG CARLOS REINALDO MENDES
Compl. : A
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 2800
Bairro : ALTO DA BOA VISTA
UF : SP **Cep :** 18013-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO
Nº : 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO
Bairro : PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50
Cod. Entidade : 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 15	**Nome :** ANDRESA COSTA VERGILIO		**Função :** GERENTE DE NEGOCIOS		
CTPS : 00052497/00175/SP	**Pis :** 12546231563	**Admissão :** 01/07/2011	**Salário :** 1,678.80	**Valor :**	55.96
Código: 19	**Nome :** EVERALDO DOS SANTOS LAZARI		**Função :** OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00051353/00002/RO	**Pis :** 12280485615	**Admissão :** 16/11/2011	**Salário :** 1,072.00	**Valor :**	35.73
Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE		**Função :** GERENTE DE CONTEUDO		
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :** 01/06/2006	**Salário :** 3,373.84	**Valor :**	112.46
Código: 18	**Nome :** JOEL MENDES DOS SANTOS		**Função :** PROGRAMADOR MUSICAL		
CTPS : 00079690/00127/SP	**Pis :** 12403092888	**Admissão :** 09/11/2011	**Salário :** 1,072.00	**Valor :**	35.73
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO		**Função :** GERENTE DE EQUIPE		
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :** 01/06/2006	**Salário :** 2,545.48	**Valor :**	84.85
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ		**Função :** SERVICOS GERAIS		
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :** 14/08/2007	**Salário :** 1,072.00	**Valor :**	35.73
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO		**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :** 01/02/2010	**Salário :** 1,072.00	**Valor :**	35.73
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE		**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO		
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :** 11/08/2006	**Salário :** 2,500.00	**Valor :**	83.33
TOTAL					**479.52**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
21 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Juliana Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB784001

CONTABILIZADO

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
CHARLES ZUCCHETTI

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:27 do dia 09/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 252022014-88888467
Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço<http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/10/2014.
Válida até 06/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60110467/0001-16
Razão Social: FUND CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: R ANTONIO AP. FERRAZ 1111 PREDIO 1 / ITANGUA / SOROCABA / SP / 18052-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101304211252558355

Informação obtida em 23/10/2014, às 17:33:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:23:25 do dia 11/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2015.
Código de controle da certidão: **9735.B5CD.562E.8E63**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.110.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	6106813	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/10/2014 17:29:20	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: **188.148/14-59**

PROCESSO Nº: **2014/025497-0**

Inscrição Municipal: **105.156**

Proprietário: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CPF/CNPJ Proprietário: **60.110.467/0001-16**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2800 - A**
BAIRRO REGIAO NORTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.013-280

Atividade: **601010000 - ATIVIDADES DE RADIO**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 10:41:15 h, do dia 23/10/2014.

Válida até 22/12/2014.

Código de autenticidade: **873EFAE0B92D2A57**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
ESTATUTO

Título registrado sob nº
-75569
1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídica de Sorocaba/SP

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES

Artigo 1º - A ***Fundação Cultural Cruzeiro do Sul***, com sede e foro na cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800-A, reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais cabíveis.

Artigo 2º - Constituem finalidades da ***Fundação***: a promoção de atividades cívicas, culturais e educativas, através da divulgação escrita, falada e televisionada, e pela execução de serviços de radiodifusão sonora de qualquer modalidade.

§ 1º- Para consecução de suas finalidades, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue autorização e/ou permissão, caberá a ***Fundação*** operar emissoras de radiodifusão em quaisquer localidades do país, colaborando com as demais emissoras de rádio e/ou televisão, na esfera dos interesses comuns, sempre observando o espírito democrático da nacionalidade brasileira.

§ 2º- Os serviços de radiodifusão a serem utilizados pela ***Fundação*** terão caráter exclusivamente educativo e cultural, sem qualquer finalidade comercial ou político-partidária, evitando a difusão de idéias que incentivem a violência, bem como os preconceitos de raça, religião ou classe social.

§ 3º- A ***Fundação*** poderá manter serviços subsidiários de natureza filantrópica, sem distinção de qualquer espécie, desde que esteja habilitada financeiramente e sem prejuízo das suas atividades e finalidades principais.

CAPÍTULO II
PATRIMÔNIO

Artigo 3º - O patrimônio da ***Fundação*** é constituído pela dotação em moeda corrente do país, constante da escritura pública de sua Instituição e por todos os bens e direitos que vier a possuir a qualquer justo título.

§1º- Para atingir os objetivos estatutários de que trata o artigo anterior, a ***Fundação*** exercerá atividades na área de comunicação social, especialmente radiodifusão sonora, podendo celebrar convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada, assim como contar com o apoio material, financeiro e de pessoal, de sua principal instituidora, a *Fundação Ubaldino do Amaral*.

3º TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB783006

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1

§ 2º- Os resultados financeiros operacionais serão aplicados no desenvolvimento e ampliação das atividades da ***Fundação*** a critério do Conselho Superior, e, havendo saldo financeiro positivo, sua integralidade será incorporada ao seu patrimônio.

§ 3º- A ***Fundação*** aplica integralmente no território nacional as suas rendas, recursos e eventual superávit na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

§ 4º- A ***Fundação*** não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 4º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término a 31 de dezembro, quando será levantado um balanço das atividades sociais e econômicas da ***Fundação***, para verificação dos seus resultados.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - A ***Fundação Cultural Cruzeiro do Sul*** será administrada por um Conselho Superior e por uma Diretoria Executiva, esta integrada por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, cuja posse ocorrerá após aprovação de seus nomes pelo órgão competente do Governo Federal.

Artigo 6º - O Conselho Superior será composto com um mínimo de quinze (15) e com um máximo de cem (100) membros.

§ 1º - O cargo de Conselheiro será por tempo indeterminado, todavia podendo ser excluído qualquer titular, a juízo do próprio Conselho, em reunião extraordinária, e pela deliberação de pelo menos dois terços dos titulares.

§ 2º - Será passível de exoneração, através de processo onde fique assegurada ampla defesa, o Conselheiro, ocupante ou não de cargo no próprio Conselho Superior ou na Diretoria Executiva, acusado de malversação em suas funções pela prática de atos incompatíveis com os objetivos da ***Fundação***. Em tais casos a votação será efetuada por dois terços dos integrantes do Conselho Superior, ouvido o Conselho Fiscal, se necessário.

§ 3º - A inclusão de novos membros do Conselho Superior ocorrerá em reunião ordinária ou extraordinária, pela deliberação da maioria simples dos presentes, observados os limites mencionados neste Artigo e demais disposições estatutárias.

§ 4º - Os integrantes do Conselho Superior elegerão dentre seus membros, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição no mesmo cargo, um Presidente e um Secretário, cabendo a este lavrar atas das reuniões em livro próprio. Nas reuniões em que se verificar a ausência do Presidente

Título registrado sob nº 75569

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ou do Secretário, os presentes escolherão um de seus membros para substituí-los.

§ 5º - O Conselho Superior reunir-se-á, em assembléia, ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou por dois terços dos conselheiros, deliberando com qualquer número de membros, pelo voto da maioria dos presentes, ficando seu Presidente, em caso de empate, com voto de qualidade.

§ 6º - A reunião anual de que trata o parágrafo anterior, será realizada no mês de fevereiro, ou na sua impossibilidade no mês de março, quando será discutido e votado o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior, apresentados pela Diretoria Executiva.

§ 7º - Em todas as reuniões do Conselho Superior a *Fundação Ubaldino do Amaral* far-se-á representar pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, que também terá direito a voto.

§ 8º - A convocação das reuniões será feita por notificação escrita, com antecedência mínima de oito dias, indicando o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

§ 9º - As reuniões ordinárias destinam-se a discussão e votação dos relatórios, balancetes e balanços na forma do Parágrafo 6º, deste Artigo e as extraordinárias para matérias de urgência, posse de diretores e reformas estatutárias.

§ 10 - As atas das reuniões extraordinárias deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

§ 11 - Ocorrendo a vacância de qualquer dos cargos do Conselho Superior ou da Diretoria Executiva a vaga será preenchida por decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária na forma deste Estatuto, ao mais tardar de até quinze dias consecutivos após a abertura da vaga.

§ 12 - É vedada a remuneração ou a distribuição de quaisquer vantagens, sob qualquer título, forma ou pretexto, aos membros do Conselho Superior e da Diretoria Executiva.

Artigo 7º - Compete ao Conselho Superior, eleger dentre seus membros para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição no mesmo cargo, uma Diretoria Executiva, composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Diretor de Operações, Primeiro Diretor Cultural e Segundo Diretor Cultural.

Único - A escolha do Presidente e Secretário do Conselho Superior, bem como dos membros da Diretoria Executiva, dar-se-á em reunião extraordinária, a realizar-se na primeira quinzena do mês de setembro que anteceder o término do mandato da administração em exercício, e sua posse acontecerá na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte, ou, como

SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB783008
Título registrado sob nº
75569
cial de Registro de Pessoa
dica de Sorocaba/SP
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

reza o Artigo 5º - "in fine"-, quando os nomes de seus integrantes forem aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

Artigo 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, cabendo-lhe todas as atribuições relativas à administração, e em especial:

a. Garantir a realização das finalidades primárias da ***Fundação***, supervisionando e administrando os serviços de radiodifusão que lhes venham ser permitidos pelo Governo Federal;

b. Expedir regulamentos internos para cada Departamento;

c. Resolver sobre a alienação dos bens patrimoniais, ouvindo o Conselho Superior;

d. Apresentar os balancetes e relatórios, bem como o balanço e relatório anual, na forma do Parágrafo 6º, do Artigo 6º deste Estatuto.

e. Propor ao Conselho Superior o Regimento Interno da ***Fundação*** e suas alterações;

f. Propor ao Conselho Superior, reformas do Estatuto, garantidos sempre o nome e a finalidade da instituição, ouvido o representante do Ministério Público.

§ 1º- Qualquer reforma do Estatuto deverá ser aprovada em reunião extraordinária, por pelos menos dois terços dos membros competentes para gerir e representar a *Fundação,* observando-se o disposto no artigo 67 do Código Civil Brasileiro, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 1203, do Código de Processo Civil, antes de entrar em vigor e precedendo seu registro ou a averbação no cartório próprio e a alteração estatutária deverá ser aprovada pelos órgãos competentes do Governo Federal.

§ 2º- Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

§ 3º- Ao Presidente compete: dirigir a ***Fundação*** e representá-la em juízo e fora; convocar e presidir as reuniões da Diretoria; adquirir bens imóveis, móveis e materiais de consumo necessários, receber e dar quitação, endossar, caucionar, descontar e vender títulos; autorizar despesas e fazer pagamentos; assinar cheques singularmente para movimentação de contas ou delegar poderes para que outros diretores ou funcionários venham fazê-lo; firmar balanços; elaborar relatórios para exame do Conselho Superior; admitir ou despedir empregados; fixar-lhes salários e aplicar punições; contratar advogados e constituir procuradores, delegados e representantes; distribuir a qualquer diretor, funções ou tarefas administrativas para um melhor atendimento aos objetivos da ***Fundação***, praticar outros atos que lhes forem atribuídos pelo Conselho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Superior ou pelo Regimento Interno. Compete, ainda, solicitar ao Presidente do Conselho Superior a convocação da reunião extraordinária de que trata o Parágrafo Único, do Artigo 7º, deste Estatuto.

§ 4º- Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; colaborar na supervisão dos trabalhos administrativos e naqueles para os quais seja convocado pelo Presidente.

§ 5º- Ao Primeiro Tesoureiro incumbe zelar pelo patrimônio financeiro e econômico da ***Fundação***; relacionar-se com os estabelecimentos bancários e de crédito; assinar cheques, em conjunto com outro diretor; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; firmar recibos e efetuar pagamentos autorizados; adquirir, por delegação do Presidente, bens móveis e materiais de consumo; decidir sobre cotações e concorrências; substituir o Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 6º- Ao Primeiro Secretário caberá zelar para escrita e arquivos da ***Fundação***, sua correspondência, lavratura e registro de atas das reuniões.

§ 7º- Ao Segundo Tesoureiro e ao Segundo Secretário, caberá a substituição do Primeiro Tesoureiro e do Primeiro Secretário, respectivamente e a execução das tarefas solicitadas pelo Presidente.

§ 8º- Ao Diretor de Operações compete a orientação e o controle dos setores técnicos e artístico dos serviços de radiodifusão e de outros que vierem a ser mantidos pela ***Fundação***, zelando para que seu funcionamento ajuste-se às disposições emanadas do Governo Federal e às normas da concessão de radiodifusão sonora.

§ 9º- Ao Primeiro Diretor Cultural compete o desenvolvimento das atividades culturais da ***Fundação*** e dos serviços culturais e educativos de radiodifusão sonora, bem como contribuir na elaboração da grade e conteúdo cultural e educativo da programação.

§ 10º- Ao Segundo Diretor Cultural compete substituir Primeiro Diretor Cultural em suas ausências ou impedimentos; colaborar no desenvolvimento das atividades culturais da Fundação, nos serviços culturais e educativos de radiodifusão sonora e na elaboração da grade e conteúdo cultural e educativo da programação.

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
22 OUT 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Juliana Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB783010

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes eleitos e empossados pelo Conselho Superior para um mandato e um ano permitida à reeleição, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, reunindo-se anualmente ou quando solicitado.

§ 1º- As reuniões e os pareceres do Conselho Fiscal serão registrados em livro próprio.

Título registrado sob nº
- 7 5 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

§ 2º- Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal parentes de qualquer membro da Diretoria Executiva, nos termos da lei.

§ 3º- Os membros do Conselho Fiscal não terão remuneração e nem gozarão de quaisquer vantagens pelo exercício de seus cargos.

§ 4º- Ao tomar posse em cargo político ou no registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral a qualquer cargo eletivo, o Conselheiro será considerado automaticamente suspenso e, conseqüentemente, desligado de qualquer cargo dirigente para o qual tenha sido eleito na ***Fundação***.

§ 5º- Ficará impedido de participar do Conselho Superior aquele que mantiver relação de trabalho remunerado com a ***Fundação*** enquanto permanecer esse vínculo.

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
22 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,90
Dra Dominque Inácio Ribeiro
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB783012
3º TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA/SP

CAPÍTULO V

DEPARTAMENTOS

Artigo 10 - Para a consecução das suas finalidades, a ***Fundação*** criará departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação típica e ficando a sua administração a cargo de um chefe de departamento, contratado pela Diretoria Executiva.

§ 1º- Sempre que a lei exigir o Chefe de Departamento será brasileiro nato e a sua admissão somente ocorrerá após autorização expressa do órgão público competente.

§ 2º- A admissão do Chefe de Departamento será formalizada em reunião do Conselho Superior da ***Fundação***, nos termos deste Estatuto.

§ 3º- A organização dos departamentos será disciplinada por disposições que se conterão no Regimento Interno da ***Fundação***, vinculando-se sempre ao Diretor de Operações.

Artigo 11 - A ***Fundação*** identificar-se-á em suas irradiações como ***Rádio Jornal Cruzeiro do Sul***.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - Os diretores desta ***Fundação*** não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade, salvo quando praticarem atos contrários à lei, às normas estatutárias ou no exercício de procedimentos que não sejam de sua competência.

Artigo 13 - A duração da ***Fundação Cultural Cruzeiro do Sul*** é por tempo indeterminado.

Artigo 14 - A extinção da ***Fundação*** ocorrerá caso se verifiquem quaisquer das hipóteses previstas no artigo 69 do Código Civil Brasileiro e o seu patrimônio será

Título registrado sob nº
-75569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

incorporado à *Fundação Ubaldino do Amaral*, sendo essa liquidação promovida pelo representante do Ministério Público na Comarca de Sorocaba/SP.

Artigo 15 - Ficando a ***Fundação Cultural Cruzeiro do Sul*** permissionária de serviço de radiodifusão educativa, serão observadas as seguintes normas:

I. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, Territórios e da União.

II. Permitir, a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e de outros limitados pelo alcance da emissora, sua participação na programação mediante convênio ou acordo a ser firmado entre as partes.

III. Constituir um Conselho de Programação encarregado de analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos, composto de um mínimo de cinco e de um máximo de quinze integrantes, escolhidos pelo Conselho Superior, dentre pessoas com notórios conhecimentos na área educacional ou artística, cabendo a Presidência deste Conselho ao Primeiro Diretor Cultural.

Artigo 16 - Os integrantes do primeiro Conselho Superior da ***Fundação*** serão escolhidos pelos instituidores na escritura pública de constituição da mesma.

Artigo 17 - O casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Superior da ***Fundação***, buscando-se subsídios em toda a legislação vigente. Em caso de impossibilidade de solução pelo Conselho Superior, este se socorrerá do órgão competente para fiscalizar as fundações.

Artigo 18 - Os livros de atas da ***Fundação*** serão vistados em seus termos de abertura e encerramento pelo órgão do Ministério Público, responsável pela Curadoria de Fundações.

Artigo 19 - A ***Fundação*** manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Sorocaba, 26 de Novembro de 2012.

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Francisco Antonio Pinto
04 JAN. 2013 Em test°
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por firma R$ 4,00
SOROCABA SP
1136AA201843
FIRMA 1
APELIDO DE NOTAS SOROCABA-SP
Tamara Oliveira
ESCREVENTE

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentado do que dou fé. SOROCABA-SP
22 OUT. 2014
SELO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,80
AUTENTICAÇÃO 1136AB783011
3º VM

Francisco Antonio Pinto
Presidente da Reunião Extraordinária

Ronaldo Stange
OAB/SP: nº 184.486

Estatuto registrado sob nº
-75569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1.º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI: Tabelião

Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
CEP 18035-250 - Sorocaba - SP.
Fone/Fax: (15) 3032-2727

Reconheco por SEMELHANCA a firma de RONALDO STANCE, selo: 0261088 xxxxxxxxx
xxxxxxxx

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Título registrado sob nº
-75569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Autentico a presente cópia reprográfica e qual confere com o original e mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB783013

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de dois mil e doze, na Rua Barão do Rio Branco, 45 -6º. Andar – Centro- Sorocaba – SP, reuniu-se o Conselho Superior da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - FCCS, de acordo com o Estatuto Social, às 21h00min, contando com a presença dos conselheiros em número legal, conforme assinaturas no livro de presenças, em **Reunião Extraordinária**, com a finalidade de discussão e votação do seguinte: **A- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, com: 1- Mudança de endereço da Fundação, passando para Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2.800A; 2- A realização de uma única Assembleia Ordinária por ano para a prestação de contas; 3- A inclusão de 02 Diretores Culturais e suas respectivas atribuições; 4- **Incorporar a totalidade do Superávit** do exercício contábil ao Patrimônio da Fundação; Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho Superior, Sr. Francisco Antonio Pinto, que convidou para compor a mesa, a mim, José Robelio Belote, Secretário do Conselho Superior, o Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Alexandre Issa Latuf e o Presidente da Loja Maçônica Perseverança III Carlos Hingst Corrá. Em seguida, o presidente solicitou ao conselheiro José Oswair Drigo que lesse o Salmo. 133. Ato contínuo, o Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura da convocação enviada aos conselheiros na forma estatutária, cuja ordem do dia foi transcrita acima. Em seguida solicitou a leitura da Ata anterior que foi lida e aprovada. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra aos conselheiros para livre manifestação, como não houve manifestação, o presidente colocou em discussão e votação. Todas as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a ata que será assinada por mim, secretário e por ele, Presidente do Conselho Superior, se aprovada. Lida e aprovada a ata, segue assinada.

Francisco Antonio Pinto
Presidente

José Robelio Belote
Secretário

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
Francisco Antonio Pinto
e José Robelio Belote
04 JAN. 2013
Em test.
(da verdade)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por firma R$ 4,00
3º. TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
1136AB783013

Visto
08/02/13
Jorge Alberto de Oliveira Marum
Promotor de Justiça

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **75.569**

Apresentado em **25/01/2013**, protocolado e registrado em microfilme sob numero de ordem **75.569**. Sorocaba(SP), **15/2/2013**.

Emolumentos	76,35
Estado	21,70
Ipesp	16,08
Reg.Civil	4,03
Trib Justica	4,03
Diligencia(s)	0,00
Total	122,19

Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Ariela Fernanda Prior
Escrevente Autorizada

3º TABELIONATO DE NOTAS — SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

22 OUT 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COBRADO POR Selo Digital

AUTENTICAÇÃO

1136AB783015

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
22 OUT. 2014
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO: R$ 2,50
Juscara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB783002
TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA - SP

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Título registrado sob nº
-77214
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2013

Aos 13 (Treze) dias do mês de Setembro de Dois Mil e Treze, na Avenida Carlos Reinaldo Mendes, 2.800 – Auditório da Fundação Ubaldino do Amaral-Sorocaba – SP, reuniu-se o Conselho Superior da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - FCCS, de acordo com o Estatuto Social, às 20h00min, contando com a presença dos conselheiros em número legal, conforme assinaturas no livro de presenças, em **Reunião Extraordinária**, com a finalidade de discussão e votação da seguinte Ordem do Dia: **A- Eleição do Presidente e do Secretário do Conselho Superior para o biênio 2014/2015. B- Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2014/2015.** Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho Superior, Sr. Francisco Antonio Pinto, que convidou para compor a mesa, a mim, José Robelio Belote, Secretário do Conselho Superior, o Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Alexandre Issa Latuf e o Presidente da Fundação Ubaldino do Amaral Laelso Rodrigues. Em seguida, o presidente solicitou ao conselheiro William Camargo Lima para que fizesse a leitura do Salmo. 133. Ato contínuo, o Presidente fez a leitura da carta de apresentação da composição da chapa única, que concorre à eleição, com os seguintes componentes: CONSELHO SUPERIOR: Presidente: LAELSO RODRIGUES, Secretário: FRANCISCO ANTONIO PINTO. DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: ALEXANDRE ISSA LATUF; Vice Presidente: EDUARDO CARDUM; 1º. Tesoureiro: AILTON SEWAYBRIKER; 2º. Tesoureiro: NICOLAU MOYSES FILHO; 1º. Secretário: JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD; 2º. Secretário: GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA; Diretor de Operações: SALVADOR MANGANO NETO; Diretor Cultural: PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA; Diretor Cultural: FERNANDO CARMONA POLES; CONSELHO FISCAL: Efetivos: JOSÉ OSWAIR DRIGO; RODOLFO FEDELI e SILVIO CARLOS CARIANI – Suplentes: JOSÉ HENRIQUE ROGOSKI DE SOUZA; LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO NETO e SERGIO PENTEADO DE CAMARGO OLIVEIRA JUNIOR; Feita a apresentação o presidente da mesa, colocou em votação – A CHAPA FOI ELEITA POR UNANIMIDADE; O presidente concedeu a palavra aos presentes: Fez uso da palavra o conselheiro WILLIAM CAMARGO LIMA, para propor um voto de louvor à diretoria atual, pelo excelente trabalho realizado, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a ata que será assinada por mim, secretário e por ele, **Presidente do Conselho Superior.**

Francisco Antonio Pinto
Presidente

José Robelio Belote
Secretário

Visto
15/10/13
Jorge Alberto de Oliveira Marum
Promotor de Justiça

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, A da Boa Vista-F:(15)3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **77.214**

Apresentado em **19/11/2013**, protocolado e registrado em microfilme sob numero de ordem **77.214**. Sorocaba(SP), **21/11/2013**.

Emolumentos	34,44
Estado	9,79
Ipesp	7,25
Reg.Civil	1,82
Trib Justica	1,82
Diligencia(s)	0,00
Total	55,12

Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Ariela Fernanda Prior
Escrevente Autorizada

3º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
22 OUT. 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Dominguez Inácio Ribeiro
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB783003

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO ANTONIO PINTO, JOSE ROBELTO TELOTE. DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,25. EM TEST[illegible] DA VERDADE.
NATHALIA CECILIA CAMARGO CANALONGA LAGNADO
30/09/2013 14:18 [illegible] 52: AA-081622

FIRMA 2
1136AA081622
3º TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Nathalia Cecilia Camargo Canalonga Lagnado
Escrevente

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.o 28243

LIVRO Nº355. FOLHA Nº48.

PRIMEIRO TRASLADO DE
ESCRITURA PÚBLICA CONSTITUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL. VALOR NCZ$23.000,00.

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e nove (1989), aos trinta e um (31) dias do mês de julho do dito ano, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Rio Branco, n.45, 5º andar, sala 51, onde a chamado vim, perante mim, Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como Instituidores: a) FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.2.800, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o número 71.466.288/0001-32, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais arquivados nestas notas, na pasta própria de n.15, sob n.45 da ordem, pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva, Dr. OTTO WEY NETTO - R.G. 1.521.599-SSP-SP e CPF 018.128.828-15, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Brigadeiro Tobias, n.376; presente também o Presidente do Conselho Superior da Fundação Ubaldino do Amaral, Dr. JOÃO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO - R.G. 657.828-SSP-SP e CPF 018.089.318-15, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Goiás, n.95; b) -

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB775839
TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ADAIL ODIN DE ARRUDA - R.G. 709.435-SSP-SP e CPF número-018.039.998-53, funcionário estadual aposentado, casado; ANTONIO CARLOS RIBEIRO - R.G. 5.267.440-SSP-SP e CPF n.-889.361.478-20, médico, casado; ANTONIO VICTÓRIA - R.G.-1.119.217-SSP-SP e CPF 018.140.528-87, comerciante, casado; ARCHIMEDES ALVARENGA DA SILVA - R.G. 6.635.075-SSP-SP e CPF 169.601.738-68, industrial, casado; BENEDITO DOMINGUES BARBOSA - R.G. 3.892.249-SSP-SP e CPF número --070.070.198-20, comerciante, casado; CELSO PEDROSO FONTÃO - R.G. 1.999.281-SSP-SP e CPF 068.546.058-49, advogado, casado; CLAUDIO HARO - R.G. 1.668.175-SSP-SP e CPF -029.162.318-20, comerciante, casado; DALINDO CUNACCIA DE MELLO - R.G. 2.140.719-SSP-SP e CPF 161.018.808-00, funcionário federal, casado; EDSON LOPES - R.G. 4.638.061 - SSP-SP e CPF 794.177.528-04, médico, casado; FILIPPO MALZONE - R.G. 2.864.760-SSP-SP e CPF 018.092.108-87, engenheiro, solteiro, maior; FRANCISCO CÉLIO DE ALMEIDA LUZ-R.G. 1.826.884-SSP-SP e CPF 029.142.988-20, comerciante, casado; HÉLIO DA SILVA FREITAS - R.G. 632.535-SSP-SP e - CPF 001.807.858-34, comerciante, casado; IRINEU CAMARGO-ALMEIDA - R.G. 1.734.458-SSP-SP e CPF 025.452.848-15, comerciante, casado; JOÃO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO - R.G. n. 657.828-SSP-SP e CPF 018.089.318-15, médico, casado; -- JOÃO PAULO CORREA - R.G. 3.373.731-SSP-SP e CPF número - 076.268.788-68, militar, casado; JOSÉ ADOLFO DA SILVA - R.G. 3.078.605-SSP-SP e CPF 068.533.408-25, bancário, casado; JOSÉ CARLOS PEYRES - R.G. 3.074.455-SSP-SP e CPF - 038.821.878-91, bancário, casado; JOSÉ HATEM - R.G. n. - 6.682.061-SSP-SP e CPF 145.241.558-72, industrial, casado; JOSÉ MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS - R.G. 1.208.659-SSP -SP e CPF 161.857.658-53, advogado, casado; LAELSO RODRIGUES - R.G. 2.316.577-SSP-SP e CPF 029.135.508-00, industrial, casado; LAOR RODRIGUES - R.G. 5.589.692-SSP-SP e-

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1136AB775840
SOROCABA-SP
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CPF 516.705.698-53, comerciante, solteiro, maior; LEVY GODOY - R.G. 1.113.341-SSP-SP e CPF 022.157.998-20, industrial, casado; MATHEUS BENEVENUTO JUNIOR - R.G. n. - 2.544.138-SSP-SP e CPF 027.119.588-68, pastor evangélico, casado; OLIVAL WEY PIRES DO AMARAL - R.G. 1.571.880-SSP-SP e CPF 027.110.878-91, funcionário estadual aposentado, casado; OTTO WEY NETTO - R.G. 1.521.599-SSP-SP e - CPF 018.128.828-15, advogado, casado; RONALDO ANTUNES - FERREIRA - R.G. 3.042.234-SSP-SP e CPF 304.875.798-87, - comerciante, casado; ROBERTO PENTEADO DE SOUZA NEVES - - R.G. 1.275.811-SSP-SP e CPF 184.231.598-68, advogado, casado; VANDERLEI VICTÓRIA - R.G. 3.307.503-SSP-SP e CPF - 038.832.218-72, economista, casado; WALDEMAR BERNARDI - R.G. 1.400.814-SSP-SP e CPF 018.137.578-87, industrial,- casado; WILLIAM CAMARGO LIMA - R.G. 2.253.124-SSP-SP e - CPF 018.145.248-00, advogado, casado; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e como interveniente a Dra. JAQUELINE MARA LORENZETTI, Promotora de - Justiça Substituta, em exercício, como Curadora de Fundações; reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião e- das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, e ainda, na presença dessas testemunhas, pelos instituidores me foi dito o seguinte:- 1º) que, havendo perfeito acôrdo entre si, resolveram instituir uma fundação de caráter cultural, educativo e filantrópico sob o nome de FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL;- 2º) que, para êsse fim elaboraram, adotam e aprovam o Estatuto que fará- parte integrante desta escritura e doam, como de fato - doado têm, sem ofensa a credores e herdeiros, cada um, - de "per si", o seguinte: a Instituidora Fundação Ubaldino do Amaral, doa em moeda corrente do País, a importân-

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
SOROCABA-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Cintia Cristina
AUTENTICAÇÃO
1136AB775841

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

cia de NCZ$20.000,00 (vinte mil cruzados novos) e os demais instituidores, também em moeda corrente do País a importância de NCZ$100,00 (cem cruzados novos) cada um;- 3º) que o valor patrimonial ora levantado, será destinado ao caixa inicial da nova Fundação, o qual ficará depositado em nome da mesma, em conta que lhe proporcione juros e correção monetária, até o seu efetivo exercício operacional;- 4º) que, o principal objetivo dessa Fundação será a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades, desde que, para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões ou concessões, além de propugnar pela formação cívica, moral, cultural e educativa do povo, através de divulgação escrita, falada e televisada;- 5º) que, a Fundação ora criada, se regerá pelo seguinte Estatuto, devidamente aprovado pela Curadora de Fundações, já referida: "Capítulo I - da Denominação, Sede, Finalidades e Patrimônio - Artigo 1º - A Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.800, Alto da Boa Vista, reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais cabíveis. Artigo 2º - São finalidades da Fundação: propugnar pela formação cívica, moral, cultural e educativa do povo, através da divulgação escrita, falada e televisada, e pela execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades, tanto educativa como comercial, em quaisquer localidades do País, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões, observado o espírito democrático da nacionalidade brasileira, e na conformidade das permissões e ou autorizações que lhe venham a ser outorgadas. § 1º - A fundação manterá serviços subsidiários de natureza assistencial para o povo em geral, sem distinção de qualquer espécie, desde que esteja habilitada financeiramente e sem prejuízo das suas

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
SOROCABA-SP
1136AB775842
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

atividades e finalidades primárias. § 2º - Os resultados financeiros operacionais serão aplicados no desenvolvimento e ampliação das atividades da Fundação na cooperação com os objetivos fundamentais de sua Instituidora, a Fundação Ubaldino do Amaral e em obras filantrópicas, dentro do território brasileiro, a critério do Diretor - Presidente, ouvido o Conselho Fiscal. Artigo 3º - O patrimônio da Fundação é constituido pela dotação em moeda corrente do País, constante da escritura pública de sua Instituição e por todos os bens e direitos que vier a possuir a qualquer justo título. Capítulo II - Da Administração - Artigo 4º - O órgão máximo na administração da Fundação, é o seu Conselho Diretor, formado por sete (7) membros, todos brasileiros natos, e a sua posse nos respectivos cargos sòmente ocorrerá após aprovação dos seus nomes pelo Ministério das Comunicações. §1º - Os cargos do Conselho Diretor são: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Diretor Técnico. § 2º - O Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Primeiro Tesoureiro, serão sempre nomeados pela Diretoria Executiva da Fundação Ubaldino do Amaral, escolhidos de uma lista tríplice para cada cargo, apresentada pelo Conselho Diretor, devendo as pessoas assim nomeadas terem seus nomes submetidos à aprovação do Governo Federal, nos termos do "caput" deste Artigo. § 3º - O Segundo Tesoureiro, os Primeiro e Segundo Secretários e o Diretor Técnico, serão nomeados pelo Diretor-Presidente da Fundação observados os requisitos expressos no "caput" deste Artigo. § 4º - O mandato dos membros do Conselho Diretor será de quatro (4) anos, renovável. § -

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,80
Cintia Cristina Vitor
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB775843
LIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

5º - Na vacância da Presidência, esta será exercida pelo Diretor Vice Presidente até a posse efetiva de um novo - Diretor-Presidente nomeado nos termos do Parágrafo Segundo deste Artigo. § 6º - Na vacância da Vice-Presidência- esta será exercida pelo Primeiro Tesoureiro, até a posse efetiva de um novo Diretor Vice-Presidente, nomeado nos- termos e condições do Parágrafo Segundo deste Artigo. § - 7º - Será passível de exoneração "ex-offício", através - de processo regular onde fique assegurada ampla defesa,- o Diretor acusado de malversação de seu mandato, pela — prática de atos incompatíveis com os objetivos da Funda- ção. Em tais casos a votação será efetuada por maioria - absoluta dós demais Diretores, ouvido o Conselho Fiscal. § 8º - As vagas que se verificarem no Conselho Diretor - serão preenchidas na forma estabelecida neste Artigo, ao mais tardar até quinze (15) dias consecutivos, após a — ocorrência da vacância. § 9º - O Conselho Diretor perma- necerá na administração da Fundação, mesmo após vencido- o seu mandato, enquanto o Governo Federal não autorizar- a posse de novos membros que vierem a ser nomeados para- sucedê-los. § 10º - É vedada a remuneração ou a distri— buição de bonificações ou vantagens a qualquer Diretor,- sob qualquer título, forma ou pretexto. Artigo 5º - O — Conselho Diretor reunir-se-á ordinàriamente ao menos uma vez por mês e extraordinàriamente por convocação do Dire tor Presidente, sempre que necessário. § 1º - Todas as - reuniões do Conselho Diretor serão presididas pelo Dire- tor-Presidente, a quem cabe o voto de qualidade. § 2º - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pelo voto- da maioria absoluta, lavrando-se atas das reuniões, em - livro especial, sendo que das extraordinárias as respec- tivas atas deverão ser registradas no Cartório de Regis- tro de Títulos e Documentos. § 3º - A convocação das reu niões será feita por notificação escrita, com antecedên-

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SOROCABA-SP
1186AB775844

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

cia mínima de oito (8) dias, indicando o dia, a hora, o local e a pauta da reunião. § 4º - As reuniões ordinárias mensais destinam-se a discussão de assuntos rotineiros de administração, ficando as extraordinárias para matérias de caráter urgente. § 5º - A escolha do Conselho Diretor nos termos do Artigo Quarto deste Estatuto dar-se-á sempre no mês de janeiro do primeiro ano do quatriênio administrativo. § 6º - A posse de qualquer membro do Conselho Diretor far-se-á sempre em reunião extraordinária. Artigo 6º - Competem ao Conselho Diretor todas as atribuições necessárias à administração, especialmente: a) garantir a realização das finalidades primárias da Fundação; b) expedir regulamentos internos para cada Departamento; c) resolver sobre a alienação dos bens patrimoniais ouvido o Conselho Fiscal; d) votar as contas, balanços e relatórios anuais de cada Departamento e o balanço geral levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, que será apresentado pelo Diretor-Presidente ao Conselho Diretor, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, durante o primeiro bimestre do ano seguinte àquele a que se referir; e) reformar o Estatuto, garantidas sempre a natureza e a finalidade da instituição, ouvidos o representante do Ministério Público e o Conselho Fiscal. § 1º - Qualquer reforma do Estatuto deverá ser aprovada em reunião extraordinária, observando-se o disposto no Item I, do Artigo 28, do Código Civil Brasileiro, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 1.203, do Código de Processo Civil. Antes de entrar em vigor e precedendo seu registro ou averbação no Cartório competente, a alteração estatutária deverá ser aprovada pelo Governo Federal. § 2º - Ao Diretor-Presidente caberá a re-

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
SOROCABA-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Cintia Cristina Vitti
AUTENTICAÇÃO
1136AB775845

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

presentação ativa e passiva da Fundação, em Juízo ou fora dele; sua representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais; bem como perante suas autarquias e sociedades de economia mista; a constituição de procuradores com os poderes "ad judicia" e "ad extra"; a distribuição dos serviços e encargos entre os demais membros do Conselho Diretor; a aquisição de imóveis e materiais de consumo necessários; receber e dar quitação, endossar, cancionar, descontar e vender títulos; autorizar despesas e fazer pagamentos; assinar cheques para movimentação de contas ou delegar poderes para que outros diretores ou funcionários venham a faze-lo; firmar balanços; elaborar relatórios para exame do Conselho Diretor; admitir ou despedir funcionários; fixar-lhes os salários e aplicar punições; praticar outros atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho Diretor ou pelo Regimento Interno. Compete, ainda, ao Diretor Presidente convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma do Parágrafo Terceiro do Artigo Quinto deste Estatuto e convocar reunião extraordinária dois meses antes do final do mandato do Conselho Diretor, convidando para essa reunião a Diretoria Executiva da Fundação Ubaldino do Amaral, com a finalidade de eleger e nomear os membros que comporão um novo Conselho Diretor, o Conselho Fiscal, ou se for o caso, reeleger os que estiverem no comando da Fundação. § 3º - Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor-Presidente em todas as suas ausências e, ou, impedimentos; colaborar na supervisão dos trabalhos administrativos e naqueles para os quais seja convocado pelo Diretor Presidente. § 4º - Ao Primeiro Tesoureiro incumbe zelar pelo patrimônio financeiro e econômico da Fundação; representá-la perante os estabelecimentos bancários e de crédito; assinar cheques, em con-

Autentico a presente cópia reprográfica e qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1136AB775846
TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

junto com o Diretor-Presidente, abrir e encerrar contas-bancárias, consultar saldos, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos, firmar recibos e efetuar pagamentos; adquirir, por delegação do Diretor-Presidente, - bens móveis e materiais de consumo; efetuar pagamentos - autorizados; decidir sobre cotações e concorrências; — substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos. § 5º - Ao Primeiro Secretário caberá zelar pelos arquivos da Fundação, sua correspondência e a lavratura e registro das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias. § 6º - Aos Segundos Tesoureiro e Secretário, caberá a substituição dos Primeiros Tesoureiro e Secretário, conforme o caso e a execução das tarefas solicitadas pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente. § 7º - Ao Diretor Técnico cabe a supervisão técnica, administrativa, comercial e cultural dos serviços de sons, imagens (TV) e outros que vierem a ser mantidos pela Fundação, - zelando para que seu funcionamento ajuste-se rigorosamente às disposições emanadas do Governo Federal. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 7º - O Conselho Fiscal-se compõe de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos e empossados pela Diretoria Executiva da — Fundação Ubaldino do Amaral para um mandato de quatro — (4) anos, renovável. § 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (6) meses para exame e parecer sobre a escrituração contábil, balancetes e o balanço geral, quando for o caso, e extraordinariamente para emitir parecer sobre quaisquer alterações estatutárias, alienações de patrimônio e doações. § 2º - As reuniões e os pareceres do Conselho Fiscal serão registra—

TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,80
Cintia Cristina Vitor
AUTENTICAÇÃO
1136AB775847

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

dos em livro próprio. § 3º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal parentes de qualquer membro da Diretoria Executiva, até o terceiro grau civil. § 4º - Os membros do Conselho Fiscal não terão remuneração e nem gozarão de qualquer vantagem pelo exercício de seus cargos. Capítulo V - Dos Departamentos - Artigo 8º - Para a consecução das suas finalidades, a Fundação criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação típica e ficando a sua geral e plena administração a cargo de um Chefe de Departamento, nomeado pelo Diretor Presidente, com mandato por período de dois (2) anos, renovável. § 1º - Sempre que a lei exigir os chefes de Departamento serão brasileiros natos e a sua posse no cargo sòmente ocorrerá após autorização expressa do Ministério das Comunicações. § 2º - A posse dos Chefes de Departamento se dará em reunião extraordinária do Conselho Diretor da Fundação, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo Quinto deste Estatuto. § 3º - A organização dos departamentos será disciplinada por disposições que se conterão no Regimento Interno da Fundação subordinando-os sempre ao Diretor Técnico. Artigo 9º - A Fundação se identificará em suas irradiações como RÁDIO CRUZEIRO DO SUL. Capítulo VI - Do Exercício e Do Fôro - Artigo 10º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término a 31 de dezembro, quando será levantado um balanço das atividades sociais e econômicas da Fundação, para verificação dos seus resultados. Parágrafo Único - Havendo saldo financeiro, uma parcela mínima de 20% será incorporada ao patrimônio da Instituição, ficando o restante para ser destinado segundo critérios adotados pelo Conselho Diretor, dentro dos objetivos da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul. Artigo 11º - É competente o fôro da Comarca de Sorocaba para conhecimento em primeira instân

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
12 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB775848
SOROCABA-SP
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

cia, de qualquer pendência oriunda do presente Estatuto. Capítulo VII - Das Disposições Legais e Transitórias - - Artigo 12º - Os diretores desta Fundação não respondem - nem mesmo subsidiàriamente, pelas obrigações sociais da- entidade, salvo quando praticarem atos contrários à Lei, às finalidades estatutárias ou no exercício de procedi— mentos que não sejam de sua competência. Artigo 13º - A- duração da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul é por tempo indeterminado. Artigo 14º - A extinção da Fundação ocor- rerá se se verificarem quaisquer das hipoteses previstas no Artigo 30 do Código Civil Brasileiro e, nesse caso, - o seu patrimônio será incorporado à Fundação Ubaldino do Amaral, sendo essa liquidação assistida pelo representan te do Ministério Público da Comarca de Sorocaba-SP. Arti go 15º - Todos os cargos do primeiro Conselho Diretor da Fundação serão eleitos pelos Instituidores e o seu manda to vencerá no mês de janeiro de 1992, observando-se a — partir dessa data, as disposições estatutárias. Artigo - 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Di retor da Fundação, buscando-se subsídios em toda a legis lação vigente, especialmente no Código Brasileiro de Te- lecomunicações. Em caso de impossibilidade de solução pe lo Conselho Diretor, este se socorrerá do Poder Judiciá- rio através do órgão competente para fiscalizar as Funda ções". Pela Interveniente, Dra. Jaqueline Mara Lorenzet- ti, Promotora de Justiça Substituta, em exercício como - Curadora de Fundações, me foi dito, ante as testemunhas- abaixo designadas, que aprovava o presente Estatuto, su- pra transcrito, conforme parecer que se encontra arquiva do na 3ª Promotoria de Justiça, desta Comarca, cujo teor

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2018
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE POR COBRADO POR
AUTENTICAÇÃO R$ 2,90
Cristina Vitor
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB775849
SELO NATO DE NOTAS
SOROCABA-SP

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

é do inteiro conhecimento dos Instituidores, e autorizava o seu registro nos termos e para os efeitos legais. - Pelos Instituidores me foi dito, ante as mesmas testemunhas abaixo designadas que a primeira Diretoria da nova Fundação estará assim constituída: Diretor-Presidente - LAELSO RODRIGUES; Diretor Vice-Presidente - BENEDICTO DOMINGUES BARBOSA; 1º Tesoureiro - RONALDO ANTUNES FERREIRA; 2º Tesoureiro - VANDERLEI VICTÓRIA; 1º Secretário - ROBERTO PENTEADO DE SOUZA NEVES; 2º Secretário - LAOR RODRIGUES; Diretor Técnico - OTTO WEY NETTO. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes datilografei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: JOSÉ CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, advogado e ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, residentes e domiciliados nesta cidade, capazes e meus conhecidos. Eu, José Ricardo Moreira, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Vitor Monaldo, Tabelião, subscrevi. (Assinaturas):- OTTO - WEY NETTO = JOÃO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO = ADAIL UDIN DE ARRUDA = ANTONIO CARLOS RIBEIRO = ANTONIO VICTÓRIA = ARCHIMEDES ALVARENGA DA SILVA = BENEDITO DOMINGUES BARBOSA = CELSO PEDROSO FONTÃO = CLAUDIO HARO = DALINDO CUNACCIA DE MELLO = EDSON LOPES = FILIPPO MALZONE = FRANCISCO CÉLIO DE ALMEIDA LUZ = HÉLIO DA SILVA FREITAS = IRINEU CAMARGO ALMEIDA = JOÃO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO = JOÃO PAULO CORREA = JOSÉ ADOLFO DA SILVA = JOSÉ CARLOS PEYRES = JOSÉ HATEM = JOSÉ MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS = LAELSO RODRIGUES = LAOR RODRIGUES = LEVY GODOY = MATHEUS BENEVENUTO JUNIOR = OLIVAL WEY PIRES DO AMARAL = OTTO WEY NETTO = RONALDO ANTUNES FERREIRA = ROBERTO PENTEADO DE SOUZA NEVES = VANDERLEI VICTÓRIA = WALDEMAR BERNARDI = WILLIAM - CAMARGO LIMA = JAQUELINE MARA LORENZETTI = JOSÉ CARLOS -

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
02 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1136AB775851

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.º 282434

CARTÓRIO VITOR MONALDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CIDADE E COMARCA DE SOROCABA

3º. Cartório de Notas de Sorocaba - S.P.
Bel. VITOR MONALDO
TABELIÃO

Praça Carlos de Campos, 98 - Fones: (0152) 32-9518, 32-2591, 31-7956 e 31-3252 - CEP 18.035 - SOROCABA - SP

PEREIRA = ANTONIO RODRIGUES. (Seguem os Emolumentos do - Cartório devidos, inclusive a Taxa de Aposentadoria, recolhidos por verba). Trasladada em seguida. Eu, _____ (VITOR MONALDO), Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE;

CARTÓRIO "VITOR MONALDO"
3.o Cartório de Notas da Comarca de
Sorocaba - S. P.
Vitor Monaldo - Tabelião

Valor cobrado pel	
Ao Serventuário	7,00
Ao Estado	4,88
Ao IPESP	1,40
Apamagis	0,97
TOTAL	14,36
RECIBO	

(Responsável)

Vitor Monaldo
Escrivão - 3.o Ofício
Sorocaba - S.P.

TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
02 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Cintia Cristina Vitor
Escrevente
SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB775850

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua da Penha, 1.035 - SOROCABA - SÃO PAULO
APRESENTADO HOJE. PROTOCOLADO E MICROFILMADO
EM MICROFILME SOB N.º 28243
Sorocaba, 5 OUT 1989
LAUR ES! C NTO
Serventé Autorizado

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
02 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Escrevente
1136AB175862
TABELIONATO DE NOTAS

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SOROCABA - SP
Valor cobrado pelo Registro
Ao Serventuário: $ 141,27
Ao Estado: $ 38,14
Ao IPESP: $ 28,25
Total: $ 207,66
RECIBO:
(responsável)

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

LEI Nº 5.872, DE 30 DE MARÇO DE 1 999.

(Declara de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL").

Projeto de Lei nº 35/99 – autoria do Vereador JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de março de 1 999, 345º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Protocolo Geral, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 109 - Número 210 - São Paulo, sábado, 6 de novembro de 1999

LEI Nº 10.390, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de lei nº 163/99, do deputado Caldini Crespo - PFL)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a **Fundação Cultural Cruzeiro do Sul,** com sede em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1999.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Marcos Ribeiro de Mendonça
Secretário da Cultura
Celino Cardoso
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1999.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DOU 28/07/1995

Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JUNHO DE 1995

Processo nº 53830.000728/1995 – Fundação Cultural Cruzeiro do Sul – Aprova a instalação da estação de radiodifusão sonora em FM (canal 222 E – classe B1), na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

(Nº 3482-X – 4-7-95 – r$ 24,11)

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DOU 06/06/2003

ATO N. 36.674 , DE 4 DE JUNHO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000728/95,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a alterar as características técnicas de sua estação transmissora, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 2º Determinar que até a data prevista no relatório indicado no art. 1º, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente do Escritório Regional

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

certificado

CONCURSO JORNALÍSTICO E PUBLICITÁRIO 2011

Certificamos que o **Programa Cruzeiro em Revista** foi **VENCEDOR** da Categoria Rádio - Melhor Programa Jornalístico/Musical - Rádio Cruzeiro FM no **CONCURSO JORNALÍSTICO E PUBLICITÁRIO 2011**.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2011.

Valter Cális
Secretário da Comunicação

Vitor Lippi
Prefeito de Sorocaba

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Prefeitura de SOROCABA

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

certificado

CONCURSO JORNALISTICO E PUBLICITÁRIO 2012

Certificamos que o **Programa Cruzeiro em Revista** foi **VENCEDOR** da Categoria Rádio - Melhor Programa Jornalístico/ Musical - Rádio Cruzeiro FM no **CONCURSO JORNALÍSTICO E PUBLICITÁRIO 2012**.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Prefeitura de SOROCABA

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado digitalmente após conferência com original.
https://assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Sorocaba, a requerimento do vereador Jessé Loures, congratula-se com a

Rádio Cruzeiro FM (92,3)

pela realização da Campanha "Motorista Legal", e assim contribuir para a humanização do trânsito na cidade por meio do incentivo à cultura do respeito às leis e às regras da boa convivência, valores tão necessários para refrear a violência, o número de acidentes e as infrações cometidas pelos motoristas nas ruas de nossa cidade.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2014.

Gervino Claudio Gonçalves
Presidente

Jessé Loures
Autor

Autenticado eletronicamente após conferência em https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Rotary

AMIGO DO PIJ

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY DISTRITO 4620

ROTARY YOUTH EXCHANGE

O Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Club, Distrito 4620, seus Oficiais, Intercambistas Rotex, Inbounds e Outbounds, e seus familiares agradecem a

Rádio Cruzeiro do Sul

pelo seu grande apoio e colaboração em tornar o PIJ uma realidade, em especial, por *Transformar Vidas*.

VIVER ROTARY

Antonio Carlos Bramante

Sorocaba, 8 de Fevereiro de 2014.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Sedex + AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios - Bloco R
Brasília/DF - CEP 70.044-900

Ref.: Pedido de Renovação de Outorga

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38 AR MP PESO (kg) 305
SF 96891856 9 BR

GENERAL CARNEIRO
30 OUT. 2014
SOROCABA - SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2.800
ALTO DA BOA VISTA
SOROCABA - SÃO PAULO
CEP 18.013-280 - ☎(015) 3414-1500

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Sorocaba**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	Sorocaba	10/03/1995	10/03/2005
RADIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA	Sorocaba	01/07/1990	01/07/2000
RADIO EMISSORA VANGUARDA LTDA	Sorocaba	27/11/2005	27/11/2015
RADIO IGUATEMI LTDA	Sorocaba	30/06/1988	30/06/1998
RADIO METROPOLITANA LTDA	Sorocaba	01/07/1980	01/07/1990
SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSAO LTDA	Sorocaba	30/06/1998	30/06/2008

Usuário: - **Data: 10/04/2015** **Hora: 10:22:18**

Registro 1 até 6 de 6 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Sorocaba
Freqüência: 92,3 MHz
Classe: A4
Canal: 222 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9236155
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02031970704
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1995

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 18013280 **Logradouro:** Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes
Número: 2800 **Complemento:** A **Bairro:** Alto da Boa Vista **UF:** SP
Município: Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 15 32222202 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 18100000 **Logradouro:** RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1
Número: . **Complemento:** **Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO **UF:** SP
Município: Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 02031970704

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão	Natureza
	- Selecione -				15/12/1992	Outorga	Jur.
	- Selecione -				10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	- Selecione -				28/07/1995	Aprovação de Local	Jur.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

	- Selecione -	ER		13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
	- Selecione -	ER		01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
	- Selecione -	ER		06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
	- Selecione -				Advertência	Jur.
	- Selecione -				Advertência	Jur.
	- Selecione -			16/02/2011	Multa	Jur.
	- Selecione -			16/02/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

CNPJ: 60110467000116
Presidente:
Endereço: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes - Alto da Boa Vista
E-mail:
Capital Social: 0,00
Reserva de Capital:
Total: 0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
026.837.448-11	ALEXANDRE ISSA LATUF	VICE-PRESIDENTE	
071.951.308-19	JOSE AUGUSTO MARINHO MAUAD	PRESIDENTE	
099.205.998-40	JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	PRIMEIRO SECRETARIO	
142.528.308-00	ALCEBIADES ALVARENGA DA SILVA	SEGUNDO TESOUREIRO	
498.482.248-15	NICOLAU MOYSES FILHO	SEGUNDO SECRETARIO	
589.331.748-34	FRANCISCO ANTONIO PINTO	DIRETOR DE OPERACOES	
708.876.248-04	JOSE ROBERTO ALVES	PRIMEIRO TESOUREIRO	

Registro 1 até 7 de 7 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ALCEBIADES ALVARENGA DA SILVA	142.528.308-00	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
FRANCISCO ANTONIO PINTO	589.331.748-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE AUGUSTO MARINHO MAUAD	071.951.308-19	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	099.205.998-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE ROBERTO ALVES	708.876.248-04	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
NICOLAU MOYSES FILHO	498.482.248-15	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:27:45

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 142.528.308-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALCEBIADES ALVARENGA DA SILVA	142.528.308-00	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:27:52

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 026.837.448-11

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:27:57

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 589.331.748-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FRANCISCO ANTONIO PINTO	589.331.748-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:03

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 071.951.308-19

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE AUGUSTO MARINHO MAUAD	071.951.308-19	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:11

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 099.205.998-40

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	099.205.998-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:19

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 708.876.248-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ROBERTO ALVES	708.876.248-04	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:27

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 498.482.248-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NICOLAU MOYSES FILHO	498.482.248-15	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 10/04/2015 **Hora:** 10:28:33

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:28:56 do dia 10/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 252022014-88888467
Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/10/2014.
Válida até 06/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:38:23 do dia 07/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2015.
Código de controle da certidão: **546D.3E32.2CB0.6996**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60110467/0001-16
Razão Social: FUND CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: R ANTONIO AP. FERRAZ 1111 PREDIO 1 / ITANGUA / SOROCABA / SP / 18052-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032608494096435005

Informação obtida em 10/04/2015, às 10:30:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº 53900.026421/2014-97 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056041/2004-59.

Interessado: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Localidade: Sorocaba/SP

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 222E

Período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? Sim, 31/10/2014 (Envio até 10/12/2014)

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÕES/FL(s).
Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:				
a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI? *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;* *d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.* *e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*		x		Pág. 02-06 do Processo nº 53900.026421/2014-97 Faltam demais declarações (d e a).
b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público?	x			Pág. 38-45 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 50-63 do Processo nº 53900.026421/2014-97 Escritura Pública de Constituição da Fundação

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas?		x		Pág. 48-49 do Processo nº 53900.026421/2014-97 Vencida.
d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade?		x		
e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado?		x		
f) contrato de permissão ou concessão da entidade?		x		Será elaborado ao final.
g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade?		x		
h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga?			x	
i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967?	x			Pág. 05-12 do anexo 0455624.
f) comprovante de regularidade com o FISTEL?	x			Pág. 13 do anexo 0455624. Pág. 32 do Processo nº 53900.026421/2014-97
g) prova de regularidade relativa ao INSS?	x			Pág. 14 do anexo 0455624. Pág. 33 do Processo nº 53900.026421/2014-97.
h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS?	x			Pág. 16 do anexo 0455624. Pág. 34 do Processo nº 53900.026421/2014-97.
i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	x			Pág. 15 do anexo 0455624. Pág. 35 do Processo nº 53900.026421/2014-97.

DOCUMENTOS PARA CONTRATO

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	**Não se Aplica**	**OBSERVAÇÕES/FL(s).**
a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)?		x		
b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício?		x		

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador? **Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.**		x		

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2015, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0887200** e o código CRC **1D0EF55A**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 27958/2015/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056041/2004-59.**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência I.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ 60.110.467/0001-16, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente aos seguintes períodos: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. Em 21 de setembro de 2015, entrou em vigência a Portaria nº 4335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, que revogou os Anexos I e III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 e definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões e permissões dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. De acordo com os artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335/2015, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos V ou VI, conforme o caso.

4. Dessa forma, os pedidos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite no Ministério das Comunicações, serão processados em conformidade com as disposições da nova Portaria nº 4335/2015, nos termos do seu artigo 48.

5. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0887200), concluindo que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

a. requerimento solicitando a renovação, contendo as declarações das alíneas "*a*" e "*d*", assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada (nos moldes do Anexo VI da Portaria nº 4335/2015, tendo em vista que as demais declarações foram enviadas);

b. ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c. prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos dirigentes da entidade, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte - **CNH e CPF não serão aceitos como prova de brasileiro nato ou naturalizado**;

d. instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado, no caso de fundação de natureza privada;

e. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade.

6. Cabe ressaltar que de acordo com o artigo 33 da Portaria nº 4335/2015, os processos de renovação de outorga deverão ser instruídos, além dos documentos acima citados, com o contrato de concessão/permissão da entidade. Assim, com vistas à assinatura do contrato e correta instrução do feito, deverá a interessada apresentar ainda:

a. **indicação do dirigente que irá assinar**, bem como cópia autenticada de seu documento de identidade e CPF, ou do procurador (se for o caso);

b. ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da diretoria em exercício;

c. original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, sob pena de

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0887287** e o código CRC **3B628979**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Oficio nº 10936/2015/SEI-MC

Ao Senhor
EDUARDO CARDUM
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800 A - Alto da Boa Vista
18013-280 Sorocaba – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27958/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2016, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0456271** e o código CRC **B4F4C112**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 0955111

Data de Envio:
04/02/2016 17:05:36

De:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
assessoria@cruzeirofm.com.br
ronaldostange@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0456271.html
Nota_Tecnica_0887287.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Sorocaba**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	Sorocaba	10/03/1995	10/03/2005
RADIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA	Sorocaba	01/07/1990	01/07/2000
RADIO EMISSORA VANGUARDA LTDA	Sorocaba	27/11/2005	27/11/2015
RADIO IGUATEMI LTDA	Sorocaba	30/06/1988	30/06/1998
RADIO METROPOLITANA LTDA	Sorocaba	01/07/1980	01/07/1990
SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSAO LTDA	Sorocaba	30/06/1998	30/06/2008

Usuário: - **Data: 27/04/2016** **Hora: 10:56:24**

Registro 1 até 6 de 6 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Sorocaba
Freqüência: 92,3 MHz
Classe: A4
Canal: 222 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9236155
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02031970704
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1995

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 18013280 **Logradouro:** Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes
Número: 2800 **Complemento:** A **Bairro:** Alto da Boa Vista **Estado:** SP
Município: Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 15 32222202 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 18100000 **Logradouro:** RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1
Número: . **Complemento:** **Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO **Estado:** SP
Município: Sorocaba **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 02031970704

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			15/12/1992	Outorga	Jur.
		- Selecione -			10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jur.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

		- Selecione -			28/07/1995	Aprovação de Local	Jur.
		- Selecione -	ER		13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -	ER		01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -	ER		06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -			16/02/2011	Multa	Jur.
		- Selecione -			16/02/2011	Multa	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ALCEBIADES ALVARENGA DA SILVA	142.528.308-00	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
FRANCISCO ANTONIO PINTO	589.331.748-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE AUGUSTO MARINHO MAUAD	071.951.308-19	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	099.205.998-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE ROBERTO ALVES	708.876.248-04	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRIMEIRO TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
NICOLAU MOYSES FILHO	498.482.248-15	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (SEGUNDO SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: gabrielar.mc - GABRIELA DE REZENDE RAMOS BARROS **Data:** 27/04/2016 **Hora:** 10:57:57

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:58:50 do dia 27/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **306-9 - FUNDACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **10:59:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60110467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041104321522634709

Informação obtida em 27/04/2016, às 10:59:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:16:42 do dia 15/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2016.
Código de controle da certidão: **0BD2.A66B.BF0E.304E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº 53900.026421/2014-97 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056041/2004-59.

Interessado: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Localidade: Sorocaba/SP

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 222E

Período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

Pedido apresentado até 03 meses antes do vencimento da outorga? Sim, 31/10/2014 (Envio até 10/12/2014)

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÕES/FL(s).
Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 a 37 do Capítulo VI da Portaria nº 4335, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), a interessada apresentou em conformidade com o Anexo VI:				
a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações nos moldes do anexo VI? *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;* *d) os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.* *e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*	x			Pág. 02-06 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 01-03 do Processo nº 53900.012531/2016-33
b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente aprovado pelo Ministério Público?	x			Pág. 38-45 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 50-63 do Processo nº 53900.026421/2014-97 Escritura Pública de Constituição da Fundação

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas?	x			Pág. 05-06 do Processo nº 53900.012531/2016-33 2016/2017
d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade?	x			Pág. 08-30 do Processo nº 53900.012531/2016-33
e) instrumento contratual (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado?	x			Pág. 32-35 do Processo nº 53900.012531/2016-33
f) contrato de permissão ou concessão da entidade?		x		Será elaborado ao final.
g) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade?	x			Pág. 31 do Processo nº 53900.012531/2016-33 e Pág. 06 do Anexo (1094513)
h) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga?			x	Pág. 02-03 do Anexo (1094513)
i) comprovante de que a entidade não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967?	x			Pág. 05-12 do anexo 0455624. e Pág. 04 do Anexo (1094513)
f) comprovante de regularidade com o FISTEL?	x			Pág. 13 do anexo 0455624. Pág. 32 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 05 do Anexo (1094513)
g) prova de regularidade relativa ao INSS?	x			Pág. 14 do anexo 0455624.. Pág. 33 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 08 do Anexo (1094513)
h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS?	x			Pág. 16 do anexo 0455624.. Pág. 34 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 07 do Anexo (1094513)
i) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	x			Pág. 15 do anexo 0455624.. Pág. 35 do Processo nº 53900.026421/2014-97 e Pág. 08 do Anexo (1094513)

DOCUMENTOS PARA CONTRATO

REQUISITOS	SIM	NÃO	Não se Aplica	OBSERVAÇÕES/FL(s).
a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso)?	x			Pág. 08, 38 e 42/43 do Processo nº 53900.012531/2016-33 Presidente Sr. Eduardo Cardum.
b) ato de nomeação do representante legal ou ata de eleição da ria em exercício?	x			Pág. 01-03 do Processo nº 53900.012531/2016-33 2016/2017

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, no caso de procurador? **Obs.: Nesse caso será necessária a apresentação da ata de eleição ou do ato de nomeação com o fim de comprovar o poder de outorga do dirigente que conferiu os poderes para assinatura do contrato, nos termos do §2º do art. 31 da Portaria 4335/2015.**			x	

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/04/2016, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1094519** e o código CRC **27C02A42**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 9822/2016/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056041/2004-59.**

Assunto: **Renovação de Outorga - Deferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente aos seguintes períodos: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que o requerimento de que trata o parágrafo 1 fora analisado nos termos da Nota Técnica nº 27958/2015/SEI-MC (0887287) que concluiu pelo envio do Ofício nº 10936/2015/SEI-MC à Entidade, com vistas à completa instrução processual, o qual restou cumprido por meio do protocolo nº53900.012531/2016-33, com apresentação da documentação exigida.

3. Registra-se que a instrução dos autos foi promovida com base no Decreto nº 88.066/83 c/c a Portaria nº 329 de 04/07/2012 e Portaria nº 4.335 de 17/09/2015 que dispõem sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviços de radiodifusão.

4. Neste sentido, é de se verificar que os requisitos exigidos pela legislação encontram-se devidamente cumpridos, a saber:

4.1. Quanto ao relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, de acordo com pesquisa realizada no dia 27/04/2016 ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (1094513), verificou-se a ausência de penalidades de cassação aplicadas pelo Ministério das Comunicações. Assim, por presunção, inexistindo tais penalidades, não há que obste o preenchimento deste requisito.

4.2. Quanto ao comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ e demais documentos exigidos pelo Anexo VI da Portaria nº 4335/2015, de acordo com a Lista de Verificação de Documentos (1094519), constata-se a regular instrução do feito.

4.3. Em relação ao convênio/instrumento contratual referido no art. 31 do Decreto nº 52.795/63, preenchidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 4335/2015, informa-se que segue em anexo a minuta de Contrato a ser assinado pela interessada e o Ministério das Comunicações com vistas à formalização da correspondente outorga.

5. Ademais, superada a demonstração de preenchimento de todos os requisitos, é importante informar que os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, estão sendo respeitados, conforme se extrai da consulta realizada ao SIACCO (1094513) em 27/04/20116. Já em relação ao quadro diretivo da entidade, este está sendo objeto de análise do Processo nº 53900.052756/2015-41, o qual se encontra em fase de instrução.

6. Assim, preenchidos todos os requisitos, se entende possível a remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de renovação das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 113 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. É de se lembrar que tal decisão, conforme estabelece o artigo 223 da Constituição Federal, deve ser ratificada pelo Congresso Nacional.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação de outorga e remessa dos autos à Conjur para verificação da regularidade das minutas ora apresentadas, com posterior remessa ao Ministro de Estado das Comunicações, para apreciação e envio dos autos à Presidência da República para deliberação, e, em seguida, submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento aos ditames da Constituição da República.

À consideração superior.

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, resolve:

Art. 1° Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10/03/2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 49, de 09 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1992.

Art. 2° A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10/03/2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

2. Acompanha o ato o Processo nº 53000.056041/2004-59, que trata de pedido de renovação referente ao período de 10/03/2005 a 10/03/2015, amparado pelo artigo 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o artigo 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de renovação de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

ões propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Renovação de outorga da permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Sorocaba, estado de São Paulo: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à renovação de outorga, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIR SUL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, André Figueiredo, e a FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, representada pelo seu Presidente, Sr. Eduardo Cardum, CI nº 10.505.890-7, CPF/ nº 081.704.548-16, assinam o presente Contrato de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria nº nº 49, de 09 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1992, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado no Diário Oficial da União de 10 de março de 1995, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir de 10 de março de 2015.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

e) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

f) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

g) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

h) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

i) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

j) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

k) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

l) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

m) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

Cláusula 9ª. A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

E de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

_____ _____

Ministro de Estado das Comunicações Permissionária

_____ _____

Testemunha Testemunha

CPF:_____ CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 27/04/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/04/2016, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 27/04/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/04/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/04/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1094635** e o código CRC **1D60D131**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Encaminhamento à SCE de processos de renovação de serviços de radiodifus

De: Julio Cesar Ferreira Pereira
Para: Luanna Martins Lopes

Senhora Chefe do SEADM/CONJUR,
Solicito a Vossa Senhoria o encaminhamento à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletônica d
relação encaminho em base física por mim rubricada, para readequação da instrução documental.
Att,
Julio Cesar Ferreira Pereira
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - ENCAMINHAMENTO À SCE

Número e entidade	Localidade	Conclusão da SCE
53000.030364/2011-41 - FUNDAÇÃO SANTA LUZIA	Carangola/MG	Pelo deferimento
53900.017295/2014-80- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GRAVATA	Gravatá/PE	Pelo deferimento
53000.000519/2014-68 - FUNDAÇÃO CULTURAL SANTANA	Uruaçu/GO	Pelo deferimento
53000.040404/2012-44 - FUNDAÇÃO LESTE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	Governador Valadares/MG	Pelo deferimento
53000.045646/2013-13 - FUNDAÇÃO EDUACTIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODUFUSÃO	São Lourenço/MG	Pelo deferimento
53900.028064/2015-82 - FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ	Maringá/PR	Pelo deferimento
53900.028542/2014-73 - FUNDAÇÃO CULTURAL PEDRO JOSÉ DE SOUZA	Pires do Rio/GO	Pelo deferimento
53900.017192/2015-09 - FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO	Paranaíba/MS	Pelo deferimento
53900.061356/2015-27- FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COSTA DOURADA	Belém/PA	Pelo deferimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.026421/2014-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	Sorocaba/SP	Pelo deferimento
53000.055961/2015-69 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	Colatina/ES	Pelo deferimento
53000.019187/2013-12 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS	Virginópolis/MG	Pelo deferimento
53000.045120/2013-25 - FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA	Cambuquira/MG	Pelo deferimento
53000.0011091/2012-97 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO - FUNCER	Ceará Mirim/RN	Pelo deferimento
53900.001461/2014-26 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	Ibiraçu/ES	Pelo deferimento
53900.000552/2014-44- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA IMACULADA	Carandaí/MG	Pelo deferimento
53000.036515/2012-56 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CÔNEGO JOÃO PARREIRAS VILAÇA	Carmo do Cajuru/MG	Pelo deferimento
53900.015349/2015-53 - FUNDAÇÃO JOSÉ POSSIDÔNIO PEIXOTO	Caucaia/CE	Pelo deferimento
53000.013203/2014-36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	Carazinho/RS	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53900.032774/2014-26 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Cachoeira Paulista/SP	Pelo deferimento
53000.061472/2009-41 - FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS	Perdões/MG	Pelo deferimento
53900.058320/2015-66 - FUNDAÇÃO ARNÓBIO ABREU	Açu/RN	Pelo deferimento
53900.055944/2015-21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	Rio Branco/AC	Pelo deferimento
53000.023898/2011-11 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DOLORES ALCÂNTARA	Cascavel/CE	Pelo deferimento
53900.044739/2015-31 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL DE VIÇOSA - FRATEVI	Viçosa/MG	Pelo deferimento
53650.000131/2001-98 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC	Fortaleza/CE	Pelo deferimento
53000.044608/2011-73 - FUNDAÇÃO SITÔNIO DO VALE	Nova Russas/CE	Pelo deferimento
53000.062869/2006-16 - FUNDAÇÃO CULTURAL PRINCESA DO SUL	Pelotas/RS	Pelo deferimento
53000.039098/2013-84 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS	São João Del Rei/MG	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.011588/2010-73 - FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO Sul - FIDENE	Ijuí/RS	Pelo deferimento
53000.054767/2010-03 - FUNDAÇÃO FRANCISCO CAMBAIA	Itapacerica/MG	Pelo deferimento
53900.064807/2015-88 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	Goiânia/GO	Pelo deferimento
53000.055217/2009-60 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	Bauru/SP	Pelo deferimento
53000.065519/2010-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	Jaguariúna/SP	Pelo deferimento
53900.006775/2015-04 - FUNDAÇÃO VICTORIO LANZA	Guarujá/SP	Pelo deferimento
53000.001031/2012-96 - FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO	Cuiabá/MT	Pelo deferimento
53000.057257/2005-12 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIÇOSA	Viçosa/MG	Pelo deferimento
53000.026185/2012-91 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA	Uberlândia/MG	Pelo deferimento
53000.040555/2003-10 - FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO	João Pessoa/PB	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.069343/2006-59 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	Vitória/ES	Pelo deferimento
53900.029661/2015-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Santa Bárbara D'Oeste/SP	Pelo deferimento
53900.056693/2015-01 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Blumenau/SC	Pelo deferimento
53900.056266/2015-14 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS	Formiga/MG	Pelo deferimento
53000.090486/2006-20 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	Maceió/AL	Pelo deferimento
53000.044566/2013-32 - FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO	São Paulo/SP	Pelo deferimento
53000.026895/2005-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Santa Bárbara D'Oeste/SP	Pelo deferimento
53000.020074/2012-71 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO	Pedra Branca/CE	Pelo deferimento
53000.016353/2014-00 - FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	Votorantim/SP	Pelo deferimento
53000.020390/2007-85 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	São Paulo/SP	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53900.056922/2015-89 - FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO	São José dos Campos/SP	Possibilidade de deferimento
53000.004570/2005-58 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	Teresina/PI	Pelo deferimento
53000.039042/2011-68 - FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS	Canoinhas/SC	Pelo deferimento
53000.067229/2011-51 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Cachoeira Paulista/SP	Pelo deferimento
53900.022381/2016-76 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAÍBA	Patos de Minas/MG	Pelo deferimento
53900.005779/2014-86 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA	Joçaba/SC	Pelo deferimento
53900.056021/2015-97 - FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM	Boa/Viagem/CE	Pelo deferimento
53000.020003/2014-30 - FUNDAÇÃO MATER ECLESIAE	São José do Rio Preto/SP	Pelo deferimento
53000.009990/2010-98 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PEDRO TRES	Vila Velha/ES	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53900.055968/2015-81 - FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA	Macapá/AP	Pelo deferimento
53000.024110/2009-70 - FUNDAÇÃO RÔMULO NEVES BALESTRERO	Vitória/ES	Pelo deferimento
53000.002803/2014-79 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo/SP	Pelo deferimento
53900.015154/2015-11 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Joinville/SC	Pelo deferimento
53000.007794/2013-21 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ	Rio do Sul/SC	Pelo deferimento
53000.009247/2003-17 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Maringá/PR	Pelo deferimento
53900.031978/2015-21 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE	Joinville/SC	Pelo deferimento
53000.017590/2014-80 - FUNDAÇÃO ANTÔNIO BARBARA	Cianorte/PR	Pelo deferimento
53900.007801/2015-11 - FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIVATES	Lajeado/RS	Pelo deferimento
53900.061464/2015-08 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ONILSON LIMA	Parambu/CE	Pelo deferimento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.038657/2004-48 - FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande/MS	Pelo deferimento
53000.028209/2008-60 - FUNDAÇÃO PASTORAL INTER MIRÍFICA	Porto Alegre/RS	Pelo deferimento
53000.040517/2010-88 - FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	São Mateus/ES	Pelo deferimento
53000.087648/2006-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Campinas/SP	Pelo deferimento
53900.010797/2016-41 - FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE	Aracaju/SE	Pelo deferimento
53000.022885/2011-25 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Blumenau/SC	Pelo deferimento
53900.003563/2014-86 - FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	Campo Grande/MS	Pelo deferimento
53000.009901/2013-56 - FUNDAÇÃO OMEGA DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	Serra Talhada/PE	Pelo deferimento
53900.045833/2015-15 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC	Florianópolis/SC	Pelo deferimento
53900.056670/2015-98 - FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO	Campo Grande/MS	Pelo deferimento
53000.042598/2013-01 - FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	Codó/MA	Pelo deferimento
53000.044120/2011-46 - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	Goiânia/GO	Pelo deferimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.016103/2014-61 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MONSENHOR CASTRO	Candeias/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53900.006175/2014-57 - FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ubá/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53900.036869/2015-08 - FUNDAÇÃO QUILOMBO	Palmares/AL	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53000.004434/2014-59 - FUNDAÇÃO CANUDOS	Quixeramobim/CE	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53000.008101/2012-37 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES	Indaiá/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53900.031046/2015-88 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU	Itaúna/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53000.010843/2014-94 - FUNDAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA	Iguaba Grande/RJ	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53900.015417/2016-65 - INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - IRDEB	Salvador/BA	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo deferimento do recurso
53900.038057/2015-99 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA	Mantena/MG	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso
53000.051632/2012-40 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA PADRE CÍCERO	Juazeiro do Norte/CE	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53000.067758/2013-17 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO	João Monlevade/MG 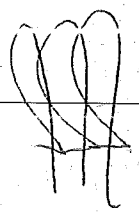	Conversão de renovação em revisão de outorga - pelo indeferimento do recurso

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 143344034/2018
Expedição: 18/01/2018, às 16:44:47
Validade: 16/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Renovação da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 1183/2018/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente aos seguintes períodos: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. Em decorrência da edição do Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, faz-se necessário complementar a instrução dos autos com alguns documentos e declarações recentemente introduzidos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 1936). Cumpre ainda juntar ao processo um laudo de vistoria técnica da estação, relativo ao último período da permissão, bem como o balanço patrimonial da fundação do último exercício financeiro. Segue uma tabela com as pendências a serem sanadas:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES/FL(s).
a) requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, contendo as declarações abaixo: *a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *c) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;* *d) nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;* *e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *h) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.*	**Falta apresentar.** Publicação do Decreto nº nº 9.138, de 22 de agosto de 2017. **Apresentar conforme modelo em anexo.**
b) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	Falta apresentar.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Falta apresentar. Ata vencida.
d) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade, **exceto CNH**. 1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador. 2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos. ✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular.	Falta apresentar.
e) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, devidamente assinado por seu representante legal, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Falta apresentar. Convênio vencido.
f) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	Falta apresentar.
g) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	Falta apresentar.
h) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Falta apresentar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, sob pena de indeferimento do pleito, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Fundações Privadas

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		*CEP da sede:*	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		*UF:*	

E u , _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada.

(c) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado.

(d) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(h) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO 2

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da renovação:		***UF:***	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO	
Nome completo:	
Nº de registro no CREA:	
E-mail de contato:	

E u , _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de profissional habilitado contratado da pessoa jurídica acima qualificada, venho encaminhar este **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** para fins de renovação da outorga relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando o formulário e os documentos constantes do ANEXO deste laudo.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização concedida pelo Ministério; e

(b) todas as informações deste laudo de vistoria são verdadeiras, sendo obtidas pessoalmente por mim em vistoria realizada nas instalações da emissora.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do profissional habilitado

Data: ____/____/____

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

FORMULÁRIO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
LOCALIZAÇÃO					
Endereço:					
Município:		***UF:***		***CEP:***	
Coordenadas geográficas:	Latitude			***Canal/ Frequência:***	
	Longitude			***Classe:***	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
Sistema irradiante:	Fabricante:				
	Modelo:				
	Polarização: ( ) Horizontal ( ) Vertical ( ) Circular ( ) Elíptica				
	Azimute de orientação (ºNV):				
	Nº de elementos:				
	Altura do centro geométrico até a base da torre (solo): _____ metros.				
Linha de transmissão principal:	Fabricante:				
	Modelo:				
Transmissor principal:	Fabricante:				
	Modelo:				
	Potência de operação (kW):				
	Homologação:				
Transmissor auxiliar (se houver)	Fabricante:				
	Modelo:				
	Potência de operação (kW):				
	Homologação:				
Possui algum equipamento de gravação de áudio?					
ESTÚDIO					
Endereço:					
Município:		UF:			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS					
(a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART devidamente quitada e assinada pelo profissional habilitado contratado e pelo representante legal da entidade contratante.					

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2018, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe de Serviço**, em 23/01/2018, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2585684** e o código CRC **BFC4DCE0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Oficio nº 2006/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - CNPJ nº 60.110.467/0001-16
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800 A - Alto da Boa Vista
18013-280 Sorocaba – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1183/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 22/01/2018, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2585703** e o código CRC **56B7CFA9**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 2645376

Data de Envio:
09/02/2018 10:26:29

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2585703.html
Nota_Tecnica_2585684.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
222 E	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	Sorocaba	FM	3	M	
222 E	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	Sorocaba	FM	3	H	

Usuário: - **Data:** 24/06/2019 **Hora:** 11:28:18

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP
Latitude: -23.53972	**Longitude:** -47.49778

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Relatório do Canal

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 01/01/1995	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -23.539	**Longitude:** -47.498	**Cota da base:** 635 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8 C		**Fabricante:** KMP-CABOS ESPECIAIS LTDA	
Comprimento da Linha: 63.00 m	**Atenuação:** .81 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
delo: TEVP-4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
nho: 6.23 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 180 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 56 m	**ERP Máximo:** 16.63 kW

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **18:39:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES / 2800 / ALEM PONTE SOROCABA - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503264424328680

Informação obtida em 25/06/2019 18:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:30 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2019.
Código de controle da certidão: **5221.A41E.A9A7.F501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 174622485/2019
Expedição: 25/06/2019, às 19:04:36
Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:58:38 do dia 26/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.

Processo nº 53900.026421/2014-97

Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Natureza Jurídica: Fundação Privada

Localidade: Sorocaba/SP

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 222E

Período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

Processo Tempestivo? SIM

Entidade possui Licenciamento? SIM

Situado em faixa de fronteira? NÃO

DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	OBSERVAÇÕES/FL(s).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas: *(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;* *(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;* *(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;* *(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	PENDENTE Requerimento não cumpre todos os requisitos exigidos nas declarações.
b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	**Doc. SEI**: (0226685) fls.: 38-45 **Doc. SEI:** (0226685) fls: 50- 63
c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou c) minuta do ato de nomeação ou eleição dos atuais dirigentes; **As entidades que prestem serviço de radiodifusão em faixa de fronteira devem obter o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional,* ***antes de registrar o ato com a alteração pretendida.***	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 8

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 19 - 21
e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;	**Doc. SEI**: (2719992) fl. 14
f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE **Doc. SEI**: (2719992) fls. 33- 35 (OBS: Balanço Patrimonial **Desatualizado** de 01/01/2017 a 31/12/2017)
g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 4-7
h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade;	**Doc. SEI**: (4339445) fl.1
i) comprovante de regularidade com o FISTEL;	**Doc. SEI**: (4340472)
j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	**Doc. SEI**: (4339445) fl. 2
k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**Doc. SEI**: (4339445) fl. 3
l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**Doc. SEI**: (2719992) fl. 22
m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**Doc. SEI**: (2719992) fl. 23
n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	**Doc. SEI**: (4339445) fl. 4
o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE
p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação;	PENDENTE
q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga.	-
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	**OBSERVAÇÕES/FL (s).**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. 1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador. 2. **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos. ✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular.	**Presidente**: Alexandre Issa Latuf- **OK** **Vice Presidente**: Gerdy Rodrigues da Silveira- **OK** **1º Tesoureiro:** Ailton Sewaybricker - **OK** **2º Tesoureiro**: Eduardo Cardum- **OK** **1º Secretário**: Marcos Cortez de Barros- **OK** **2º Secretário**: José Murilo Marinho Mauad- **OK** **Diretor de Operações**: João josé Sabongi Neto- **OK** **Diretor Cultural**: Paulo Virgilio Guariglia- **OK** **2º Diretor cultural**: Manoel Francisco Vasques- **OK**

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (X) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 05/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4331861** e o código CRC **84EABFB0**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 10438/2019/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ r 60.110.467/0001-16, relativo à renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente ao seguinte período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. Em decorrência da publicação da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, faz-se necessário complementar a instrução dos autos com alguns documentos e declarações recentemente introduzidos e ainda faltantes. Segue abaixo a lista das pendências a serem sanadas:

a. requerimento solicitando a renovação, contendo todas as declarações conforme **anexo 1** abaixo;

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

c. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (a certidão simplificada é um documento emitido pelo cartório com a lista resumida de todos os atos arquivados pela entidade na serventia. Se não for possível emiti-la, a entidade poderá, alternativamente, encaminhar uma certidão que ateste a composição do último quadro diretivo e a data da última alteração estatutária registrada no cartório).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

ANEXO 1

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

<table>
<tr><td colspan="5">IDENTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da Pessoa Jurídica:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td colspan="2"></td><td>CEP da sede:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço da sede:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail de contato:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Serviço a ser renovado:</td><td colspan="2">( ) Radiodifusão Sonora</td><td>( ) em frequência modulada
( ) em ondas curtas
( ) em ondas médias
( ) em ondas tropicais</td></tr>
<tr><td colspan="3">( ) Radiodifusão de Sons e Imagens</td></tr>
<tr><td colspan="2">Canal ou frequência:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Localidade de renovação:</td><td colspan="2"></td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">A localidade se encontra em faixa de fronteira?*</td><td>( ) Sim
( ) Não</td><td colspan="2">* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.</td></tr>
</table>

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras urídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 o-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

_____

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas; (b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; (d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; (e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; (l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede; (m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede; (n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e (p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 15/07/2019, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 15/07/2019, às 13:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4340495** e o código CRC **5A2CB1DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 21785/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
ALEXANDRE ISSA LATUF
Representante Legal da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL - (60.110.467/0001-16)
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10438/2019/SEI-MCTIC** (4340495) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 15/07/2019, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4340916** e o código CRC **61498B47**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 4409340

Data de Envio:
15/07/2019 15:40:43

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4340916.html
Nota_Tecnica_4340495.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

NOTA TÉCNICA Nº 12013/2019/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97**

Assunto: **Laudo de Vistoria Técnica para Renovação de Outorga - Exigência.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do processo em referência, a Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, encaminhou Laudo de Vistoria Técnica para Renovação de Outorga, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, com utilização do canal 222 E (duzentos e vinte dois Educativo).

ANÁLISE

2. A análise do processo foi baseada na Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998 e demais legislações pertinentes ao Serviço. Durante a análise foram observadas as seguintes inconsistências:

a) Fabricante do Sistema Irradiante Principal e Modelo diferentes dos constantes dos dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico;

b) Altura do Centro de Irradiação do Sistema Irradiante Principal e Azimute de Orientação diferentes dos dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico;

c) A entidade deverá encaminhar Laudo de Ensaio do Transmissor Principal, haja vista que o Certificado de Homologação encontra-se suspenso desde 01/10/2017.

d) A entidade deverá encaminhar, Laudo de Ensaio do Transmissor Auxiliar, Modelo RDFM-10000-A, cujo Certificado de Homologação encontra-se suspenso desde 14/05/2011.

e) Endereço do Estúdio Principal diferente do constante nos dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico.

3. Portanto, os parâmetros técnicos constantes do presente Laudo de Vistoria Técnica, encaminhado pela entidade, conforme processo em epígrafe, não se encontram em conformidade com os dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico, sendo necessário que a entidade justifique as discrepâncias constatadas.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, para conhecimento e providências.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 29/07/2019, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Chefe do Serviço de Estudos de Análise Técnica**, em 30/07/2019, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4416108** e o código CRC **71AF3A8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

OFÍCIO Nº 24394/2019/SESTE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de julho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
ALEXANDRE ISSA LATUF
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - (CNPJ 60.110.467/0001-16).
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12013/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do pleito.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4416175** e o código CRC **F5583C86**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 SEI nº 4416175

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 4455578

Data de Envio:
31/07/2019 07:55:50

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4416175.html
Nota_Tecnica_4416108.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

OFÍCIO Nº 26838/2019/SESTE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
ALEXANDRE ISSA LATUF
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - (CNPJ 60.110.467/0001-16).
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12013/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do pleito.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 05/08/2019, às 09:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4466395** e o código CRC **B9BEC88F**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 SEI nº 4466395

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 4473552

Data de Envio:
06/08/2019 10:27:33

De:
MCTIC/SERED <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4466395.html
Oficio_4416175.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

OFÍCIO Nº 41204/2019/SESTE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao Senhor
ALEXANDRE ISSA LATUF
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - (CNPJ 60.110.467/0001-16).
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: **Prorrogação de Prazo para apresentação de Laudo de Vistoria Técnica para Renovação de Outorga - Processo nº 53900.026421/2014-97**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para deferir o pedido da entidade, com a consequente prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias contados do recebimento deste Ofício.

2. Vale destacar que **não haverá nova prorrogação** de prazo para cumprimento das exigências, e caso não seja cumprida, o processo de renovação de outorga será indeferido, com a consequente declaração de perempção da permissão da outorga.

3. Cabe ressaltar que na comunicação de resposta deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 25/10/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4781373** e o código CRC **F0E51F9C**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 4793357

Data de Envio:
30/10/2019 10:46:16

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4781373.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Estudos de Análise Técnica

DESPACHO

Processo nº: 53900.026421/2014-97
Referência: 01250.001897/2020-61

Interessado: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
Assunto: Laudo de Vistoria Técnica - Renovação

Os parâmetros técnicos constantes do presente Laudo de Vistoria Técnica, encaminhado pela entidade, conforme processo em epígrafe, foram analisados e encontram-se em conformidade com os dados técnicos cadastrados no Sistema Mosaico.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edson Sampaio Amaro**, **Agente de Telecomunicações e Eletricidade**, em 15/01/2020, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5045992** e o código CRC **F225144B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				**60110467000116**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9236155	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**23° 32' 22.8" S**	**47° 29' 52.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Antônio Aparecido Ferraz, nº 1111.	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Parque Santa Isabel	**Sorocaba**	**SP**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	92.3 MHz	**CANAL:**	222
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	639.9
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM691		
NOME FANTASIA:	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Sorocaba		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Engenheiro Carlos Reinaldo	**BAIRRO:**	Além Ponte
MUNICÍPIO:	Mendeaba	**UF:**	SP
NUMERO:	2780	**COMPLEMENTO:**	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	.	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	GatesAir Inc.	**MODELO:**	FAX 10K
CÓDIGO:	032521301684	**POTÊNCIA:**	5.50 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOM	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	030292XXX00038	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL IND E COM DE ANTENAS	**MODELO:**	FMV-04
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	2.95
DESCRIÇÃO:	OMNIDIRECIONAL DE 4 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	30 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	59 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL TELE ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	TEVP 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	6.22
DESCRIÇÃO:	*****	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	45 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	35 m	**BEAM TILT:**	***** graus

RDS

Código PI: ***** XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 05/02/2020 15:07:18

Emitido Em 03/01/2020

Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIwNWUwZWUyNmYzZTBjNQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:**
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 10/03/2025
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO		**Numero:** .
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18100000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2780
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP
Latitude: -23.53972 (23° 32' 23.0" S)	**Longitude:** -47.49778 (47° 29' 52.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -23.53967 (23° 32' 22.8" S)	**Longitude:** -47.49778 (47° 29' 52.0" W)	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máximo:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**10º:** 0.45	**20º:** 0.54	**30º:** 0.63	**40º:** 0.63	**50º:** 0.63	**60º:** 0.63	**70º:** 0.54	**80º:** 0.54	**90º:** 0.54	**100º:** 0.45	**110º:** 0.45
120º: 0.45	**130º:** 0.45	**140º:** 0.45	**150º:** 0.45	**160º:** 0.45	**170º:** 0.54	**180º:** 0.54	**190º:** 0.63	**200º:** 0.72	**210º:** 0.72	**220º:** 0.72	**230º:** 0.63
240º: 0.63	**250º:** 0.54	**260º:** 0.45	**270º:** 0.26	**280º:** 0.18	**290º:** 0.09	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0.09	**340º:** 0.09	**350º:** 0.18

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máximo:** 8.69 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
222 E	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	Sorocaba	FM	3	M	
222 E	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	Sorocaba	FM	3	H	

Usuário: - **Data: 05/02/2020** **Hora: 14:24:31**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 MATRIZ		06/10/1989

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2.800	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	ALTO DA BOA VISTA	SOROCABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	(15) 3414-1506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2020** às **15:31:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:35:01 do dia 05/02/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/03/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2020 a 29/02/2020

Certificação Número: 2020013104242234624006

Informação obtida em 05/02/2020 15:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:49:13 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2020.
Código de controle da certidão: **51DF.8493.8978.3F7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20020030287-45
Data e hora da emissão	05/02/2020 15:50:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 3439306/2020
Expedição: 05/02/2020, às 16:05:17
Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DESPACHO Nº 1.440/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Código Brasileiro de Telecomunicações , aprovado pela Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, e com os ditames do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000171/1997-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 14.487/2019/SEIMCTIC, Nota Jurídica nº 258/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU e PARECER nº 00873/2019/ CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0001201-85.2011.4.05.8400 resolve:

DAR PUBLICIDADE à decisão judicial transitada em julgado em 27/02/2012, que operou o cancelamento da outorga, objeto da Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2000, e seu respectivo contrato, que deram permissão à licitante, W.H.Z. Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., pelo prazo de 10 (dez) anos, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, estado do Rio Grande do Norte.

MARCOS CESAR PONTES

DESPACHO Nº 1.482/SEI/2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em cumprimento ao exarado na Nota Técnica nº 23680/2019/SEI-MCTIC, Nota Jurídica nº 00835/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e Parecer de força executória nº 00500/2019/COASP/PRU1R/PGU/AGU (processo judicial nº 01238.000790/2019-21) TORNA SUSPENSO, até o deslinde da Ação Judicial nº 1007848-74.2019.4.01.3400, os efeitos jurídicos do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.613.250/0001-96, em 01/11/2019, cujo extrato do Termo foi publicado no Diário Oficial da União - DOU em 07/11/2019, objetivando a Adaptação da Outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, decorrente do processo administrativo nº 53000.018581/2014-14.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 5.005/SEI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, do Capítulo IV, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.051803/2012-31, resolve:

Art. 1º Consignar ao PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Ipiranga/PR, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 6.843/SEI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os critérios para análise do balanço patrimonial de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos no âmbito da Secretaria de Radiodifusão - SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Anexo XI, no art. 73, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para análise do balanço patrimonial, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão -SERAD do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, para os processos de outorga, renovação e transferência de concessão e permissão do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - Ativos Totais: é o conjunto de todos os bens e direitos patrimoniais de uma entidade, equivalente à soma dos ativos circulantes aos não circulantes;

II - Ativo Circulante: são os bens e direitos realizáveis a curto prazo, classificados em: disponibilidades, recursos aplicados em despesas do exercício seguinte e direitos realizáveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

III - Ativo não Circulante: são os bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, classificados em: ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível;

IV - Passivo: é o conjunto de todas as obrigações patrimoniais da entidade;

V - Passivo Circulante: são as obrigações exigíveis no curso do ciclo operacional ou no exercício social subsequente;

VI - Passivo Não Circulante: são as obrigações exigíveis após o encerramento do exercício social subsequente; e

VII - Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos os seus passivos.

Art. 3º O balanço patrimonial deve revestir-se das seguintes formalidades:

I - estar vigente, nos termos do § 2º;

II - estar assinado por profissional habilitado, bem como pelo representante legal da entidade; e

III - estar registrado na junta comercial ou no cartório, conforme o caso.

§ 1º As entidades optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED estão dispensadas de comprovar os itens II e III do caput.

§ 2º Na ausência de disposição estatutária em contrário, consideram-se vigentes os balanços patrimoniais apresentados até o dia 30 de junho do ano seguinte à entrega da escrituração contábil para registro público.

Art. 4º Serão consideradas aptas a executar os serviços de radiodifusão as entidades que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do exame do balanço patrimonial, por meio da obtenção de índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo:

LG	[(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] > 1
LC	(Ativo Circulante/Passivo Circulante) > 1
SG	[(Ativos Totais)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] >1

Art. 5º Além dos índices de liquidez e solvência, poderá ser exigido patrimônio líquido mínimo, a ser fixado mediante critério técnicos, devidamente justificados.

Art. 6º As dúvidas e casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Radiodifusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 249/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78º, do Anexo XI, da Portaria MCTIC n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regime Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.002006/2019-51, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 1653/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de janeiro de 2019, da frequência 1390 KHz, outorgada à RÁDIO MAIS FM 88 LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Afonso Cláudio, estado do Espírito Santo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 396/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.000340/2019-70, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3536/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 3 de janeiro de 2019, da frequência 1470 KHz, outorgada à RÁDIO CULTURA DE GUAÍRA LTDA , para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Guaíra, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 406/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217/MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.074605/2018-95, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3771/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 14 de dezembro de 2018, da frequência 640 KHz, outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE ALTA FLORESTA LTDA, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Alta Floresta, no estado do Mato Grosso.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 640/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso XXII, Anexo XI, da Portaria MCTIC n.° 217, de 25 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no processo n° 53500.029035/2016-21, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CELESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Sinop-MT, utilizando o canal n.° 226 (duzentos e vinte e seis), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 8246/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 694/SEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.063146/2017-33, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV CAPITAL DE SINOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.571.470/0001-66, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de SINOP/MT, utilizando o canal 25 (Vinte e Cinco), nos termos da Nota Técnica nº 8600/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 728/SEI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 53900.022353/2014-97, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TV 2000 LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.423/0001-90, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de VITÓRIA/ES, utilizando o canal 43 (quarenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 12357/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 764/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de São Luiz Gonzaga - RS, por meio do canal 45D (Quarenta e Cinco-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.078486/2018-40 e da Nota Técnica nº 14690/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 784/SEI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da FUNDACAO PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.809.992/0001-80, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de Igrejinha-RS, por meio do canal 44D (Quarenta e Quatro-Digital), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000430/2019-61 e da Nota Técnica nº 12309/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 795/SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos da REDE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019121100044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos - Fundações.

Processo nº 53900.026421/2014-97

Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Natureza Jurídica: Fundação Privada

Localidade: Sorocaba/SP

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 222E

Período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

Processo Tempestivo? SIM

Entidade possui Licenciamento? SIM

Situado em faixa de fronteira? NÃO

DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	OBSERVAÇÕES/FL(s).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas: *(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;* *(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;* *(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;* *(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;* *(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;* *(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.* **Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.** _____Assinatura do representante legal	**PENDENTE** ****Requerimento não consta cláusula que trata da falsidade das informações**** **Doc. SEI**: (4463976)fls.1-2
b) estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **devidamente aprovado pelo Ministério Público**, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	**Doc. SEI**: (0226685) fls.: 38-45 **Estatuto de 2012** **Doc. SEI:** (0226685) fls: 50- 63
c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;	**PENDENTE** ****Vigência do ato de nomeação encontram-se vencidas**** **Doc. SEI**: (2719992) fls. 8 Vigência: 2018 a 2019

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

d) convênio firmado com uma única instituição de educação superior, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 19 - 21 Vigência: Prazo Indeterminado
e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado;	**Doc. SEI**: (2719992) fl. 14
f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	**PENDENTE** ****Não foi possível fazer a análise do balanço patrimonial, conforme a nova Portaria nº 6843 de 10/12/2019 , por falta de algumas informações no Balanço**** **Doc. SEI**: (4463976)fls.15-16
g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	**Doc. SEI**: (2719992) fls. 4-7 Despacho SESTE: (5045992)
h) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da entidade;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.1 Emitida em: 05/02/2020
i) comprovante de regularidade com o FISTEL;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.2 Validade: 06/03/2020
j) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.3 Validade: 29/02/2020
k) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal*;*	**Doc. SEI**: (5107294)fl.4 Validade: 15/06/2020
l) prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital, da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.5 Validade: 6 meses, a partir de 05/02/2020
m) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da **sede** da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	**PENDENTE** ****Não foi possível emitir certidão via internet****
n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	**Doc. SEI**: (5107294)fl.6 Validade: 02/08/2020
o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	**PENDENTE** **(OBS: Ao enviar a nova Ata de nomeação da Diretoria será necessária a atualização da Certidão simplificada)** **Doc. SEI:** (4463976)fl.20
p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação;	**Doc. SEI:** (5106889)fl.1
q) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga.	**Doc. SEI:** (5106889)fl.2-4
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	**OBSERVAÇÕES/FL (s).**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte. 1. **Para brasileiros natos:** qualquer documento oficial de identificação com data e local de nascimento do portador. 2 . **Para brasileiros naturalizados:** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos. ✱ A **CNH** e o **CPF NÃO** comprovam a nacionalidade do titular.	**PENDENTE**

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (X) Não

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 14/02/2020, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5104340** e o código CRC **7A932D22**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 2499/2020/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.026421/2014-97**

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigência.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ r 60.110.467/0001-16, relativo à renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sorocaba/SP, referente ao seguinte período: 10/03/2005 a 10/03/2015 e 10/03/2015 a 10/03/2025.

ANÁLISE

2. A fim de concluir a instrução do processo de renovação, solicita-se a atualização de alguns documentos já apresentados, cujo prazo de validade está expirado e/ou precisam ter suas pendências sanadas. No entanto, em razão da vigência da Portaria nº 6843/SEI5107506, de 10/12/2019, publicada em 11/12/2019, foram estabelecidos requisitos para aceitação do balanço patrimonial. Deste modo, segue a lista dos documentos a serem encaminhados, conforme Checklist em anexo(5104340):

a) requerimento solicitando a renovação, contendo todas as declarações conforme **anexo 1** abaixo, com o "*Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.*" ; **(OBS: Requerimento não consta cláusula que trata da falsidade das informações)**

b) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;**(OBS: Vigência do ato de nomeação encontram-se vencidas)**

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(2018 ou 2019, se possível)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

- ***obs.:*** ***o balanço apresentado refere-se ao exercício de 2018.*** ***Se possível, a entidade deve apresentar o balanço de 2019. Caso contrário, o balanço de 2018 ainda será aceito até 30 junho do ano corrente. Chamamos atenção para o fato de que, recentemente, a Secretaria de Radiodifusão (Serad) explicitou os critérios de aprovação do balanço patrimonial, por meio da Portaria nº 6.843, de 10 de dezembro de 2019. Será considerada apta a entidade que estiver em boa situação financeira, aferida a partir dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) maiores do que 1 (um), conforme as fórmulas abaixo. É importante que o balanço contenha as indicações necessárias para aplicação dos índices de LC, LG e SG.***

LG	(Ativo circulante + Realizável a longo prazo) ∶ (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1
LC	Ativo circulante ∶ Passivo circulante > 1
SG	Ativos totais : (Passivo circulante + Exigível a longo prazo) > 1

d) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos **dirigentes da entidade**, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ressaltando que a CNH e o CPF não serão aceitos como comprovante de nacionalidade;

e) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (a certidão simplificada é um documento emitido pelo cartório com a lista resumida de todos os atos arquivados pela entidade na serventia); e **(OBS: Ao enviar a nova Ata de nomeação da Diretoria será necessária a atualização da Certidão simplificada)**.

3. Sendo assim, no que diz respeito ao balanço Patrimonial, solicitamos da entidade informações detalhadas, quanto à especificação de cada elemento, quais sejam:

- Qual o valor do ativo circulante?
- Qual o valor do valor do ativo realizável a longo prazo?
- Qual o valor do passivo circulante?

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

- Qual o valor do passivo exigível a longo prazo?
- Qual o valor do passivo circulante?
- Qual o valor dos ativos totais?

4. Vale destacar que a entidade deve manter a regularidade perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como com o Fistel, o FGTS e a Justiça do Trabalho, pois o Ministério poderá tentar emitir certidões negativas desses órgãos até o final do processo, e se não for possível emiti-las, será necessário renovar as exigências documentais no interesse da instrução dos autos.

5. Por fim, informa-se que o formulário anexo à presente Nota Técnica, bem como as demais informações referente à radiodifusão educativa, podem ser encontradas no sítio eletrônico do Ministério, através do seguinte endereço: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/detalhe_tema/radiodifusao_educativa.html

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do prazo disposto no artigo 17 da Portaria 126, de 12 de março de 2014, apresente os referidos documentos, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 14/02/2020, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva**, **Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 14/02/2020, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5107462** e o código CRC **7B8613AB**.

Minutas e Anexos

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		CEP da sede:	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão Sonora		( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de Sons e Imagens			
Canal ou frequência:				
Localidade de renovação:			UF:	
A localidade se encontra em faixa de fronteira?*	( ) Sim ( ) Não	* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.		

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

(b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;

(c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;

(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os veis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

_____

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de renovação de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas; (b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; (d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; (e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (g) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; (l) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede; (m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede; (n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e (p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União

OFÍCIO Nº 4431/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul - (CNPJ 60.110.467/0001-16).
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2.800- A
18013-901 / Sorocaba-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2499/2020/SEI-MCTIC** (5107462) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**, com a consequente declaração de perempção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 14/02/2020, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5108060** e o código CRC **DCE68DC8**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 SEI nº 5108060

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 5172872

Data de Envio:
17/02/2020 10:21:09

De:
MCTIC/sdedu.sei@comunicacoes.gov.br <sered.sei@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.026421/2014-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5108060.html
Nota_Tecnica_5107462.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **10:50:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:36 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.
Código de controle da certidão: **D541.982D.F55C.4020**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21060053703-89
Data e hora da emissão	07/06/2021 10:52:36
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.110.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	29852051	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/06/2021 10:52:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001310102616001

Informação obtida em 07/06/2021 10:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 18031631/2021
Expedição: 07/06/2021, às 10:53:57
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:45 do dia 07/06/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
João Carlos da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
AILTON SEWAYBRICKER	750.500.728-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
EDUARDO CARDUM	081.704.548-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA	099.215.348-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOAO JOSE SABONGI NETO	039.279.508-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE MURILO MARINHO MAUAD	054.049.068-71	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MANOEL FRANCISCO VASQUES	077.120.338-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MARCOS CORTEZ DE BARROS	099.183.418-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	220.996.548-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: anatel\joaocarlos.mc - João Carlos da Silva **Data:** 27/06/2022 **Hora:** 15:20:56

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **14:59:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:19:22 do dia 27/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061901380636161027

Informação obtida em 27/06/2022 14:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 20175249/2022
Expedição: 27/06/2022, às 15:01:31
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:36 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **4732.1DFE.E8C1.3A8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS

Emitir eCND | Validar / Reemitir eCND | Verificar Impedimentos | Sair

Emissão da Certidão Negativa de Débitos

○CPF ◉CNPJ 60.110.467/0001-16 Emitir

Não sou um robô — reCAPTCHA Privacidade - Termos

Base Legal: Portaria CAT-135, de 18/12/2014

Maiores informações podem ser obtidas em Perguntas Frequentes no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Favor dirigir-se ao seu Posto Fiscal.
Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos, ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico.

Data e hora da pesquisa 27/06/2022 15:05:45 (hora de Brasília)
Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Este site é melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer 10 ou superior e / ou Google Chrome e Mozila Firefox browsers.
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **282.795/22-65**

CPF/CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Nome/Razão Social: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2800 - SN A**
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
SOROCABA/SP - CEP: 18.013-280

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2022	355875/22	5	28/06/2022 00:00

Certidão emitida às 15:12:49 h, do dia 27/06/2022.

Válida até 07/07/2022.

Código de autenticidade: **8615681AEA4F837F**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia:	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:**
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO		**Numero:** .
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18100000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2780
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23°32'23" S	**Longitude:** 47°29'52" W	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**5º:** 0.35	**10º:** 0.45	**15º:** 0.5	**20º:** 0.54	**25º:** 0.59	**30º:** 0.63	**35º:** 0.64	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.63	**55º:** 0.64
60º: 0.63	**65º:** 0.59	**70º:** 0.54	**75º:** 0.53	**80º:** 0.54	**85º:** 0.55	**90º:** 0.54	**95º:** 0.5	**100º:** 0.45	**105º:** 0.44	**110º:** 0.45	**115º:** 0.45
120º: 0.45	**125º:** 0.45	**130º:** 0.45	**135º:** 0.45	**140º:** 0.45	**145º:** 0.45	**150º:** 0.45	**155º:** 0.44	**160º:** 0.45	**165º:** 0.5	**170º:** 0.54	**175º:** 0.54
180º: 0.54	**185º:** 0.58	**190º:** 0.63	**195º:** 0.68	**200º:** 0.72	**205º:** 0.73	**210º:** 0.72	**215º:** 0.73	**220º:** 0.72	**225º:** 0.68	**230º:** 0.63	**235º:** 0.63
240º: 0.63	**245º:** 0.59	**250º:** 0.54	**255º:** 0.5	**260º:** 0.45	**265º:** 0.35	**270º:** 0.26	**275º:** 0.21	**280º:** 0.18	**285º:** 0.14	**290º:** 0.09	**295º:** 0.04
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.05	**330º:** 0.09	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.13	**350º:** 0.18	**355º:** 0.21

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

iamento

Canais Excluidos

✚ RTV/RTVD Secundário

- 50 → | 50 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	D
	60110467000:									(Todas)					
(FM-C4) Canal Licenciado	60110467000116	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	02031970704	222	92.3	A4	230	FM		Educativo	P	2	Sorocaba	SP	2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				**60110467000116**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9236155	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**23° 32' 22.81" S**	**47° 29' 52.01" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Antônio Aparecido Ferraz, nº 1111.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Parque Santa Isabel	**Sorocaba**	**SP**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	10/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	92.3 MHz	**CANAL:**	222
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	639.9
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM691		
NOME FANTASIA:	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Sorocaba		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes	**BAIRRO:**	Além Ponte
MUNICÍPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
NUMERO:	2780	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:		**UF:**	
NUMERO:	.	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	GatesAir Inc.	**MODELO:**	FAX 10K
CÓDIGO:	032521301684	**POTÊNCIA:**	5.50 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	030292XXX00038	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL IND E COM DE ANTENAS	**MODELO:**	FMV-04
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	2.95 dBd
DESCRIÇÃO:	OMNIDIRECIONAL DE 4 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	30 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	59 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL TELE ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	TEVP 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	6.22 dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	45 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	35 m	**BEAM TILT:**	0 graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	LCF158-50A
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP-CABOS ESPECIAIS LTDA	**MODELO:**	LCF158-50A
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/06/2022 15:24:35

	Emitido Em 03/01/2020	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIwNWUwZWUyNmYzZTBjNQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Fundação de Direito Privado)

Processo nº: 53900.026421/2014-97
Interessada/Outorgada: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
CNPJ nº: 60.110.467/0001-16
Município: Sorocaba

Estado: São Paulo
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 31/10/2014

Período da outorga a ser renovado: 10/03/2005 **a** 10/03/2015 e 10/03/2015 **a** 10/03/2025

Tipo de outorga a ser renovada:

( ) Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

(X) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.

( ) Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

Natureza jurídica da interessada/outorgada:

( ) Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

( ) Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

(**X**) **Fundação de Direito Privado**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Págs. 1 e 2 **Atualizar Requerimento assinado pelo representante legal Gerdy Rodrigues da Silveira -Mandato 2020/2021**	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- **Ata de eleição para o bienio 2020/2021 - SEI nº 5284627 - Pág. 8 - Atualizar.**
a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (d)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (e)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (f)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (g)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (h)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (i)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (j)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 2 item (l)	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	( ) Sim ( ) Não (**X**) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002).
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO);	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº10096933 **Atualizar**	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	- **Mandato da Diretoria vencido 2020/2021**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	Não se aplica Ata de eleição para o bienio 2020/2021 - SEI nº 5284627 - Pág. 8	- Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.
4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados atos constitutivos da pessoa jurídica;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág. 11 e 12 **Atualizar**	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura);	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	Não se aplica SEI nº 5284627 Págs. 7,13-23 (2019)	- Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.
6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10096954 Pág. 1 Emitida em 27/06/2022	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	**Federal** SEI nº10096976 Pág. 1 Válida até 19/12/2022 **Estadual** SEI nº10096976 Pág. 2 **PENDENTE** **Municipal** SEI nº10096976 Pág. 3 Válida até 07/07/2022 **Atualizar**	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10096954 Pág. 2 Válida até 27/07/2022	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10096954 Pág. 3 Válida até 18/07/2022	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10096954 Pág. 4 Válida até 24/12/2022	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 5284627 Pág.10 Gerdy Rodrigues da Silveira - Presidente SEI nº 5284627 Pág.10 Eduardo Cardum Vice-Presidente SEI nº 5284627 Pág.10 Ailton Sewaybricker 1º Tesoureiro SEI nº 5284627 Pág.10 José Murilo Marinho Maud 2º Tesoureiro SEI nº 5284627 Pág.10 José Francisco Miguel Laino 1º Secretário SEI nº 5284627 Pág.10 Rodrigo Gomes Monteiro 2º Secretário SEI nº 5284627 Pág.10 João José Sabongi Neto Diretor de Operações SEI nº 5284627 Pág.10 Manoel Francisco Vasques Diretor Cultural SEI nº 5284627 Pág.10 Paulo Virgílio Guariglia. Diretor Cultural **Atualizar**	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	**Mandato da Diretoria vencido 2020/2021**
13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 10097026 Emitida em 03/01/2020 Válida até 10/03/2025	- Art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021/MCOM.	-

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 2719992 Págs. 19 a 21. Vigência do Instrumento Jurídico até: Prazo Indeterminado **Atualizar**	art. 16, caput e §§ 5º e 6º da Portaria nº 3.238/2018	**Registro não encontrado no e-MEC.**

Observações Adicionais
Não há

Conclusão
A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	**Data:**
Nome: João Carlos da Silva **Cargo:** Engenheiro	15 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos da Silva**, **Engenheiro**, em 15/08/2022, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10097140** e o código CRC **EE13B73B**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 15418/2022/MCOM

Brasília, 15 de agosto de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

Inscrição no CNPJ nº 60.110.467/0001-16

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2800 A - Alto da Boa Vista

CEP: 18013-901 / Sorocaba – SP

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 10097140).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Requerimento (conforme Anexo),** nos termos do art. 31, caput e § 1º da Portaria nº 3.238/2018.

O requerimento precisa estar assinado pelo representante legal da pessoa jurídica.

II - **Declarações, assiandas pelo atual representante legal da Entidade, nos seguintes termos:**

1) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação, nos termos do art. 113, XI, "b", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

2) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial, nos termos do art. 113, XI, "c", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021;

3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos do art. 113, XI, "g", do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.

III - **Certidão simplificada ou documento equivalente**, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme previsto no art. 113, inciso III do Decreto º 52.795/1963.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IV - **Ata da Assembleia de eleição da diretoria que está atualmente em exercício**, isto é, que elegeu os atuais dirigentes, conforme previsto no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada;

V - **Comprovação de Nacionalidade brasileira, Maioridade (idade igual ou acima de 18 anos) e ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,** conforme previsto no art. 222, § 1º, da Constituição Federal:

(X) TODOS os dirigentes da entidade; (Diretoria Atual)

Para realizar a comprovação deve ser enviado serão aceitos os quaisquer um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG); certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos ou passaporte.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

VI - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior** nos termos do art. 16, caput e §§ 5º e 6º da Portaria nº 3.238/2018;

3. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

I - **Certidão Negativa da Receita Estadual e Municipal**, em relação à entidade para comprovar a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto º 52.795/1963;

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

5. Ressalto que, caso a resposta ocorra pela via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

6. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53900.026421/2014-97), para agilizar o trâmite.

7. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 15/08/2022, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10099478** e o código CRC **8AD09F7C**.

Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - SEI **10097140**;

Anexo - Modelo de Requerimento de Renovação do Anexo VI da Portaria nº 3238/2018 - SEI 9497239;

Anexo - Orientações para realização e atualização do cadastro SEI do Ministério das Comunicações - SEI 8330983;

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Petra Alicia Felix dos santos

Relatório Consultar ▾ Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Razão Social

Pesquisar

10 ▾ |◂ ◂◂ 1 / 1 ▸▸ ▸|

Razão Social	CNPJ	Emails
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR, ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

10 ▾ |◂ ◂◂ 1 / 1 ▸▸ ▸|

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 10323784

Data de Envio:
17/08/2022 16:21:50

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR
ronaldo.stange@adv.oabsp.org.br

Assunto:
Envio de correspondencia Oficial dos Ministerio das Comunicações

Mensagem:
Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

Inscrição no CNPJ nº 60.110.467/0001-16

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2800 A - Alto da Boa Vista

CEP: 18013-901 / Sorocaba SP

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 15418/2022/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

Anexos:
Anexo_VI_Portaria_3238_de_20_junho_2018.pdf
Oficio_10099478.html
Checklist_10097140.html
Outros__origem_externa__10323732_CADSEI_60.110.467_0001_16.png

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

BOM DIA
Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
AILTON SEWAYBRICKER	750.500.728-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
EDUARDO CARDUM	081.704.548-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA	099.215.348-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOAO JOSE SABONGI NETO	039.279.508-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE MURILO MARINHO MAUAD	054.049.068-71	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MANOEL FRANCISCO VASQUES	077.120.338-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MARCOS CORTEZ DE BARROS	099.183.418-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	220.996.548-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: **iale.colab - Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira** **Data:** **10/10/2022** **Hora:** **10:48:11**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

BOM DIA
Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

Tipo de comparação:	○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo
Nome da Entidade:	
CNPJ/CPF da Entidade:	

Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Tipo da Sociedade
60.110.467/0001-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	Fundação

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

BOM DIA
Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
60.110.467/0001-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	SP	1

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UF	Município	Serviço	Canal
SP	Sorocaba	230	222

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **10:20:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:36 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **4732.1DFE.E8C1.3A8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22090317393-88
Data e hora da emissão	14/09/2022 12:33:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **400.862/22-67**

CPF/CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Nome/Razão Social: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2800 - SN A**
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
SOROCABA/SP - CEP: 18.013-280

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2022	355875/22	1	31/10/2022 00:00

Certidão emitida às 10:39:50 h, do dia 10/10/2022.

Válida até 10/11/2022.

Código de autenticidade: **9B03797D36AEDBB8**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:07:51 do dia 10/10/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Imprimir Voltar

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092201564404734080

Informação obtida em 10/10/2022 11:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 34132631/2022
Expedição: 10/10/2022, às 11:10:23
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				**60110467000116**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9236155	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**23° 32' 22.81" S**	**47° 29' 52.01" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Antônio Aparecido Ferraz, nº 1111.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Parque Santa Isabel	**Sorocaba**	**SP**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	10/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	92.3 MHz	**CANAL:**	222
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	639.9
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM691		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Sorocaba		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes	**BAIRRO:**	Além Ponte
MUNICÍPIO:	Sorocaba	**UF:**	SP
NUMERO:	2780	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:		**UF:**	
NUMERO:	.	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	GatesAir Inc.	**MODELO:**	FAX 10K
CÓDIGO:	032521301684	**POTÊNCIA:**	5.50 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	030292XXX00038	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL IND E COM DE ANTENAS	**MODELO:**	FMV-04
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	2.95 dBd
DESCRIÇÃO:	OMNIDIRECIONAL DE 4 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	30 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	59 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL TELE ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	TEVP 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	6.22 dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	45 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	35 m	**BEAM TILT:**	0 graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	**MODELO:**	LCF158-50A
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	**MODELO:**	LCF158-50A

RDS

Código PI:

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 10/10/2022 11:01:42

	Emitido Em 03/01/2020	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIyNjM0NDI1YzVjNGE1YQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia:	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:**
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 10/03/2025	
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111, PREDIO 1		**Complemento:**
Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO		**Numero:** .
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18100000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2780
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 32' 22.81" S	**Longitude:** 47° 29' 52.01" W	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**5º:** 0.35	**10º:** 0.45	**15º:** 0.5	**20º:** 0.54	**25º:** 0.59	**30º:** 0.63	**35º:** 0.64	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.63	**55º:** 0.64
60º: 0.63	**65º:** 0.59	**70º:** 0.54	**75º:** 0.53	**80º:** 0.54	**85º:** 0.55	**90º:** 0.54	**95º:** 0.5	**100º:** 0.45	**105º:** 0.44	**110º:** 0.45	**115º:** 0.45
120º: 0.45	**125º:** 0.45	**130º:** 0.45	**135º:** 0.45	**140º:** 0.45	**145º:** 0.45	**150º:** 0.45	**155º:** 0.44	**160º:** 0.45	**165º:** 0.5	**170º:** 0.54	**175º:** 0.54
180º: 0.54	**185º:** 0.58	**190º:** 0.63	**195º:** 0.68	**200º:** 0.72	**205º:** 0.73	**210º:** 0.72	**215º:** 0.73	**220º:** 0.72	**225º:** 0.68	**230º:** 0.63	**235º:** 0.63
240º: 0.63	**245º:** 0.59	**250º:** 0.54	**255º:** 0.5	**260º:** 0.45	**265º:** 0.35	**270º:** 0.26	**275º:** 0.21	**280º:** 0.18	**285º:** 0.14	**290º:** 0.09	**295º:** 0.04
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.05	**330º:** 0.09	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.13	**350º:** 0.18	**355º:** 0.21

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

RDS
Código PI:

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 10460060

Data de Envio:
10/10/2022 15:52:37

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <sei@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Apuração de Infração

Mensagem:
Processo nº 53900.026421/2014-97

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov.br associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
2.2 iale.oliveira@mcom.gov.br associada a servidora Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira
2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Iale da Aparecida Mendonça de Oliveira
Técnica de Nível Superior
Ramal: 6279

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

04

Diário Oficial

REPÚBL
FEDERA
DO BRA

IMPRENSA NACIONAL — BRASÍLIA — DF

ANO CXXXIII — Nº 48 — SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1995 — PREÇO: R

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO SENADO FEDERAL	3213
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3217
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3217
MINISTÉRIO DA MARINHA	3220
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3220
MINISTÉRIO DA FAZENDA	3221
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3269
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	3269
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	3270
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3270
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3271
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3273
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	3276
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	3278
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3284
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3284
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	3284
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3286
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3288
PODER JUDICIÁRIO	3301
ÍNDICE	3303

Atos do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de março de 1995
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 1995

Aprova o ato que renova a per Rádio Litoral Ltda. para serviço de radiodifusão s freqüência modulada na ci Osório, Estado do Rio Grande d

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Litoral L explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifus em freqüência modulada, na cidade de Osório, Estado do Rio Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor n sua publicação.

Senado Federal, em 9 de março
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 4 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 1995

Aprova o ato que outorga p Fundação Cultural Cruzeiro d executar serviço de radiodifu em freqüência modulada na Sorocaba, Estado de São Paulo

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portari 9 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundaçã Cruzeiro do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, em exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sorocaba, São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor sua publicação.

Senado Federal, em 9 de março
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 4 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 1995

Aprova o ato que renova a outorgada à Rede Nova Radiodifusão Ltda.,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

181

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 15/12/1992
PÁGINA 17247
ANOTADO POR: [illegible]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 49, de 9 de Dezembro de 1992

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, de acordo com o disposto no art. 14, alínea "d", do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002404/89, resolve:

I - Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º 12/94
Fls. 07

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **11:57:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

Não foi possível concluir a ação para o contribuinte informado. Por favor, tente novamente dentro de alguns minutos.

Nova consulta Avaliar

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120632009-32
Data e hora da emissão	14/12/2023 11:54:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.110.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	52059004	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/12/2023 11:54:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:54:34 do dia 14/12/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/01/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16

Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL

Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113018160849058651

Informação obtida em 14/12/2023 11:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 71831449/2023
Expedição: 14/12/2023, às 11:53:50
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior
Cadastro e-MEC

Ação Premiada
14º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal

Bem vindo ao Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada | Consulta Textual | IES Extintas

CNPJ: 14.505.205/0001-33 — Pesquisar

Resultado da Consulta Por : MANTENEDORA -> CNPJ — Exportar Pdf | Exportar Excel

Código	Razão Social/Sigla	CNPJ	Categoria	Total IES(Em Atividade)	Total IES(Extinta)
Nenhum registro encontrado!					

© 2023 Ministério da Educação - Sistema e-MEC. Todos os direitos reservados.

Versão do Sistema: origin-master-251

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia:	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:** assessoria@cruzeirofm.com.br
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 10/03/2025	
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Antonio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 32' 22.81" S	**Longitude:** 47° 29' 52.01" W	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**5º:** 0.35	**10º:** 0.45	**15º:** 0.5	**20º:** 0.54	**25º:** 0.59	**30º:** 0.63	**35º:** 0.64	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.63	**55º:** 0.64
60º: 0.63	**65º:** 0.59	**70º:** 0.54	**75º:** 0.53	**80º:** 0.54	**85º:** 0.55	**90º:** 0.54	**95º:** 0.5	**100º:** 0.45	**105º:** 0.44	**110º:** 0.45	**115º:** 0.45
120º: 0.45	**125º:** 0.45	**130º:** 0.45	**135º:** 0.45	**140º:** 0.45	**145º:** 0.45	**150º:** 0.45	**155º:** 0.44	**160º:** 0.45	**165º:** 0.5	**170º:** 0.54	**175º:** 0.54
180º: 0.54	**185º:** 0.58	**190º:** 0.63	**195º:** 0.68	**200º:** 0.72	**205º:** 0.73	**210º:** 0.72	**215º:** 0.73	**220º:** 0.72	**225º:** 0.68	**230º:** 0.63	**235º:** 0.63
240º: 0.63	**245º:** 0.59	**250º:** 0.54	**255º:** 0.5	**260º:** 0.45	**265º:** 0.35	**270º:** 0.26	**275º:** 0.21	**280º:** 0.18	**285º:** 0.14	**290º:** 0.09	**295º:** 0.04
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.05	**330º:** 0.09	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.13	**350º:** 0.18	**355º:** 0.21

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

RDS
Código PI:

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA
Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53900.026421/2014-97
Interessada/Outorgada: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
CNPJ nº: 60.110.467/0001-16
Município: Sorocaba

Estado: São Paulo

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 31/10/2014

Período da outorga a ser renovado: 10/03/2005 **a** 10/03/2015 e 10/03/2015 **a** 10/03/2025

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	10406770 fl. 1 Atualizar	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores; 1º requerimento apresentado: 0226685

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	10406770 fl. 6 a 7 Mandato 2022 a 2023 Atualizar	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: linkSuper Mandato___ a __
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	10406770 fls. 8 a 9 Atualizar	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Atualizar	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	- 10406770, fl. 10,21 5284627, fl. 10, fls.16 a 23

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	10406770 fls. 11 a 13 Atualizar	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
6. Documento de identificação do representante da IES;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Atualizar	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Pendente	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-11273811 - não localizado

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. CNPJ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Emitida em 14/12/2023	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Certidão da Fazenda federal;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	11273793 Pendente	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 14/06/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 14/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Fistel;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 13/01/2024	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. FGTS;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 29/12/2023	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. Justiça do Trabalho;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273793 Válida até 11/06/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, DOU;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10461723 Portaria de Autorização nº 49 de 09/12/1992 publicado no DOU em 15/12/1992		-
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, DOU;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10461714 Decreto Legislativo nº 12 de 1995 publicado no DOU em 10/03/1995		-
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, DOU;	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Não se aplica		
18. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10459032 Emitida em 03/01/2020 Válida até 10/03/2025	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - Mosaico;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11273834	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	-	-	-
21. Limites - Siacco;	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	-	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais
Não há

Conclusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, não sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	Data:
Nome: Heitor dos Santos Costa Pereira **Cargo:** Analista Técnico Administrativo	14/12/2023

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 14/12/2023, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273800** e o código CRC **7B6C26C2**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 36951/2023/MCOM

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
Inscrição no CNPJ nº 60.110.467/0001-16
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2800 A - Alto da Boa Vista
CEP: 18013-901 / Sorocaba – SP

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (11273800).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Requerimento (conforme Anexo),** nos termos do art. 152, caput e § 1º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;

O requerimento precisa estar assinado pelo novo representante legal da pessoa jurídica.

Obs.: exigência necessária em decorrência do vencimento do mandato da diretoria.

II - **Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica**, conforme previsto no art. 113, inciso III do Decreto º 52.795/1963.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

Obs.: atualizar.

III - **Ata da Assembleia de eleição da diretoria que está atualmente em exercício, isto é, que elegeu os atuais dirigentes**, conforme previsto no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada;

Obs.: exigência necessária em decorrência do vencimento do mandato da diretoria.

Obs.: a Ata da Assembleia deverá ser registrada no órgão de registro competente e encaminhada a esse Ministério (em cópia simples - xerox ou fotocópia - não precisa ser cópia autenticada) no prazo legal de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117/1962, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

IV - **Comprovação de Nacionalidade brasileira, Maioridade (idade igual ou acima de 18 anos) e ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,** conforme previsto no art. 222, § 1º, da Constituição Federal:

(X) TODOS os dirigentes da entidade; com exceção dos diretores do mandato anterior, caso tenham sido reeleitos.

Para realizar a comprovação deve ser enviado serão aceitos os quaisquer um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG); certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos ou passaporte. Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

V - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior - IES**nos termos do art. 138, caput e §§ 4º, 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

O convênio deverá ser firmado com Instituição de Educação Superior (IES)(i) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC- https://emec.mec.gov.br/), com (ii) sede ou campus no estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que (iii) garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, e estar acompanhado de (iv) cópia do documento de identificação do representante da IES com a qual o convênio foi firmado.

Obs.: exigência necessária pois o documento apresentado não indica que haverá o "fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação", nos termos do § 4º, do art. 138, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

Obs.: exigência necessária pois não foi localizado o cadastro da IES junto ao MEC (https://emec.mec.gov.br/).

VI - **Cópia do documento de identificação do representante legal da Instituição de Ensino Superior**, nos termos do Anexo XV, item 'e', da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023

3. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:

I - **Certidão Negativa da Receita Federal/PGFN** em relação à entidade para comprovar a regularidade perante a Fazenda federal, nos termos do art. 113, inciso VI do Decreto º 52.795/1963;

4. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes.

5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53900.026421/2014-97), para agilizar o trâmite.

6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA
Chefe de Divisão de Renovação de Radiodifusão Educativa e Comunitária[1]

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 310 - Brasília/DF - CEP 70.044-900

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

[1] Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria nº 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2022.

Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação ou impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - Super nº 11273800;
Anexo - Modelo de Requerimento de Renovação para as Fundações de Direito Privado (Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023) - Super nº 11088892.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 14/12/2023, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11273836** e o código CRC **88390E64**.

Anexos:

-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 11279726

Data de Envio:
18/12/2023 18:20:13

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:
assessoria@cruzeirofm.com.br

Assunto:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

Inscrição no CNPJ nº 60.110.467/0001-16

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 2800 A - Alto da Boa Vista

CEP: 18013-901 / Sorocaba SP

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 36951/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53900.026421/2014-97.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Anexos:
Anexo XV.pdf
Checklist_11273800.html
Oficio_11273836.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.110.467/0001-16 **MATRIZ**		**06/10/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	**2.800**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.013-280	**ALTO DA BOA VISTA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA@CRUZEIROFM.COM.BR	**(15) 3414-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **11:44:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1 of 1 4/8/2024, 11:46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:51 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2024.
Código de controle da certidão: **B32A.13F7.B4D9.C9A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.110.467/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24040311329-40
Data e hora da emissão	08/04/2024 11:46:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.110.467

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	57051738	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/05/2024 15:47:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.343.342/24-03**

CPF/CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Nome/Razão Social: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2800 - SN A**
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
SOROCABA/SP - CEP: 18.013-280

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2024	382941/24	6	27/05/2024 00:00

Certidão emitida às 15:49:10 h, do dia 16/05/2024.

Válida até 06/06/2024.

Código de autenticidade: **46A64788D9539E77**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:51:30 do dia 16/05/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.110.467/0001-16

Razão Social: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO SUL

Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES 2800 A / ALEM PONTE / SOROCABA / SP / 18013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100455269749701

Informação obtida em 16/05/2024 15:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.110.467/0001-16
Certidão nº: 24099256/2024
Expedição: 08/04/2024, às 11:45:06
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.110.467/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

CPF/CNPJ: **60.110.467/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:52:56 do dia 08/04/2024 , com validade até o dia 08/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jZOCNGpJPOXjHQGMvKLn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			
Nome Fantasia:			
Telefone: (15) 32222202		**E-mail:** assessoria@cruzeirofm.com.br	
CNPJ: 60.110.467/0001-16		**Número do Fistel:** 02031970704	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 10/03/1995		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 10/03/2025			
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Antonio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 30 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.26	**5°:** 0.35	**10°:** 0.45	**15°:** 0.5	**20°:** 0.54	**25°:** 0.59	**30°:** 0.63	**35°:** 0.64	**40°:** 0.63	**45°:** 0.63	**50°:** 0.63	**55°:** 0.64
60°: 0.63	**65°:** 0.59	**70°:** 0.54	**75°:** 0.53	**80°:** 0.54	**85°:** 0.55	**90°:** 0.54	**95°:** 0.5	**100°:** 0.45	**105°:** 0.44	**110°:** 0.45	**115°:** 0.45
120°: 0.45	**125°:** 0.45	**130°:** 0.45	**135°:** 0.45	**140°:** 0.45	**145°:** 0.45	**150°:** 0.45	**155°:** 0.44	**160°:** 0.45	**165°:** 0.5	**170°:** 0.54	**175°:** 0.54
180°: 0.54	**185°:** 0.58	**190°:** 0.63	**195°:** 0.68	**200°:** 0.72	**205°:** 0.73	**210°:** 0.72	**215°:** 0.73	**220°:** 0.72	**225°:** 0.68	**230°:** 0.63	**235°:** 0.63
240°: 0.63	**245°:** 0.59	**250°:** 0.54	**255°:** 0.5	**260°:** 0.45	**265°:** 0.35	**270°:** 0.26	**275°:** 0.21	**280°:** 0.18	**285°:** 0.14	**290°:** 0.09	**295°:** 0.04
300°: 0	**305°:** 0	**310°:** 0	**315°:** 0	**320°:** 0	**325°:** 0.05	**330°:** 0.09	**335°:** 0.09	**340°:** 0.09	**345°:** 0.13	**350°:** 0.18	**355°:** 0.21

Coordenadas por radial											
0°: Lat 0 Lon 0	**5°:** Lat 0 Lon 0	**10°:** Lat 0 Lon 0	**15°:** Lat 0 Lon 0	**20°:** Lat 0 Lon 0	**25°:** Lat 0 Lon 0	**30°:** Lat 0 Lon 0	**35°:** Lat 0 Lon 0	**40°:** Lat 0 Lon 0	**45°:** Lat 0 Lon 0	**50°:** Lat 0 Lon 0	**55°:** Lat 0 Lon 0
60°: Lat 0 Lon 0	**65°:** Lat 0 Lon 0	**70°:** Lat 0 Lon 0	**75°:** Lat 0 Lon 0	**80°:** Lat 0 Lon 0	**85°:** Lat 0 Lon 0	**90°:** Lat 0 Lon 0	**95°:** Lat 0 Lon 0	**100°:** Lat 0 Lon 0	**105°:** Lat 0 Lon 0	**110°:** Lat 0 Lon 0	**115°:** Lat 0 Lon 0
120°: Lat 0 Lon 0	**125°:** Lat 0 Lon 0	**130°:** Lat 0 Lon 0	**135°:** Lat 0 Lon 0	**140°:** Lat 0 Lon 0	**145°:** Lat 0 Lon 0	**150°:** Lat 0 Lon 0	**155°:** Lat 0 Lon 0	**160°:** Lat 0 Lon 0	**165°:** Lat 0 Lon 0	**170°:** Lat 0 Lon 0	**175°:** Lat 0 Lon 0
180°: Lat 0 Lon 0	**185°:** Lat 0 Lon 0	**190°:** Lat 0 Lon 0	**195°:** Lat 0 Lon 0	**200°:** Lat 0 Lon 0	**205°:** Lat 0 Lon 0	**210°:** Lat 0 Lon 0	**215°:** Lat 0 Lon 0	**220°:** Lat 0 Lon 0	**225°:** Lat 0 Lon 0	**230°:** Lat 0 Lon 0	**235°:** Lat 0 Lon 0
240°: Lat 0 Lon 0	**245°:** Lat 0 Lon 0	**250°:** Lat 0 Lon 0	**255°:** Lat 0 Lon 0	**260°:** Lat 0 Lon 0	**265°:** Lat 0 Lon 0	**270°:** Lat 0 Lon 0	**275°:** Lat 0 Lon 0	**280°:** Lat 0 Lon 0	**285°:** Lat 0 Lon 0	**290°:** Lat 0 Lon 0	**295°:** Lat 0 Lon 0
300°: Lat 0 Lon 0	**305°:** Lat 0 Lon 0	**310°:** Lat 0 Lon 0	**315°:** Lat 0 Lon 0	**320°:** Lat 0 Lon 0	**325°:** Lat 0 Lon 0	**330°:** Lat 0 Lon 0	**335°:** Lat 0 Lon 0	**340°:** Lat 0 Lon 0	**345°:** Lat 0 Lon 0	**350°:** Lat 0 Lon 0	**355°:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0°: 0	**5°:** 0	**10°:** 0	**15°:** 0	**20°:** 0	**25°:** 0	**30°:** 0	**35°:** 0	**40°:** 0	**45°:** 0	**50°:** 0	**55°:** 0
60°: 0	**65°:** 0	**70°:** 0	**75°:** 0	**80°:** 0	**85°:** 0	**90°:** 0	**95°:** 0	**100°:** 0	**105°:** 0	**110°:** 0	**115°:** 0
120°: 0	**125°:** 0	**130°:** 0	**135°:** 0	**140°:** 0	**145°:** 0	**150°:** 0	**155°:** 0	**160°:** 0	**165°:** 0	**170°:** 0	**175°:** 0
180°: 0	**185°:** 0	**190°:** 0	**195°:** 0	**200°:** 0	**205°:** 0	**210°:** 0	**215°:** 0	**220°:** 0	**225°:** 0	**230°:** 0	**235°:** 0
240°: 0	**245°:** 0	**250°:** 0	**255°:** 0	**260°:** 0	**265°:** 0	**270°:** 0	**275°:** 0	**280°:** 0	**285°:** 0	**290°:** 0	**295°:** 0
300°: 0	**305°:** 0	**310°:** 0	**315°:** 0	**320°:** 0	**325°:** 0	**330°:** 0	**335°:** 0	**340°:** 0	**345°:** 0	**350°:** 0	**355°:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 °	**Orientação NV:** 45 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico
53115.000789/2023-72	12092	Portaria	MC	09/02/2024	15/02/2024	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	60.110.467/0001-16

FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
AILTON SEWAYBRICKER	750.500.728-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
EDUARDO CARDUM	081.704.548-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA	099.215.348-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOAO JOSE SABONGI NETO	039.279.508-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE FRANCISCO MIGUEL LAINO	886.351.638-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
JOSE MURILO MARINHO MAUAD	054.049.068-71	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
MANOEL FRANCISCO VASQUES	077.120.338-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	220.996.548-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:00:05**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	750.500.728-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
AILTON SEWAYBRICKER	750.500.728-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:01:41**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	026.837.448-11

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE ISSA LATUF	026.837.448-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:01:49**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	081.704.548-16

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDUARDO CARDUM	081.704.548-16	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:01:57**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	099.215.348-40

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA	099.215.348-40	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:06**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	039.279.508-66

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOAO JOSE SABONGI NETO	039.279.508-66	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2° DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:14**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	886.351.638-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE FRANCISCO MIGUEL LAINO	886.351.638-34	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1° TESOUREIRO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:22**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	054.049.068-71

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE MURILO MARINHO MAUAD	054.049.068-71	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (1° DIRETOR CULTURAL)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:30**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	077.120.338-11

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MANOEL FRANCISCO VASQUES	077.120.338-11	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (2º SECRETARIO)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:39**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	220.996.548-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	220.996.548-91	FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	Diretor (DIRETOR DE OPERACOES)	0	--	--	FM	--	SP	Sorocaba

Usuário: - **Data: 08/04/2024** **Hora: 12:02:47**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Correspondência Eletrônica - 11462493

Data de Envio:
08/04/2024 12:13:50

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Apuração de Infração

Mensagem:
Processo nº 53900.026421/2014-97

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC.
2.2 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado à(ao) servidor(a) Heitor dos S. C. Pereira

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Heitor dos S. C. Pereira
Analista Técnico-Administrativo
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC.

Anexos:
Correspondencia_Eletronica_10460060.html

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

RE: Apuração de Infração

De: Inez Joffily França inez.franca@mcom.gov.br
Para: COPEC COPEC@mcom.gov.br
Cc: Heitor dos Santos C Pereira heitor.pereira@mcom.gov.br
Enviado: segunda-feira, 8 de abril 13:01

Processo nº 53900.026421/2014-97

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de undação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, responder ao processo nº 53000.013821/2011-33, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de abril de 2024 12:13
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Apuração de Infração

Processo nº 53900.026421/2014-97

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;

1.3 de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre ope ndestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC.
2.2 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado à(ao) servidor(a) Heitor dos S. C. Pereira

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Heitor dos S. C. Pereira
Analista Técnico-Administrativo
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000083/2024-06. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 47635/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da **COTA n.° 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11378839**):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos.
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, é necessário consultar à SECOE sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> *ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*
>
> *O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*
>
> *I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*
>
> *II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:*

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da AGU foquem em questões de natureza mais complexa.

6 . Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7 . A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, pode ser enquadrada nos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, **com fins exclusivamente educativos**, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos (SEI - **11388447**):

(...)

2. Em atenção ao solicitado pela d. Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 00195/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, informa-se que atualmente existem 567 processos de renovação de outorga de radiodifusão educativa em trâmite nesta Secretaria, sendo 463 referentes ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e 104 referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

3. Deste modo, considerando o quantitativo de processos de renovação de outorgas de rádio e tv em caráter educativo em trâmite nessa Pasta, entende-se que a expedição de Parecer Referencial contribuirá para o melhor andamento das atividades no setor.

4. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora com fins exclusivamente educativos.** Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial) ou comunitária.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** com fins exclusivamente educativos, aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

> jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, que é superior a quatrocentos e sessenta processos (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), além dos pedidos administrativos posteriores que poderão apresentados sobre o mesmo assunto, tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.**

20. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

22. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

23. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação pela Lei nº 14.812, de 2024).

24. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

25. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

26. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR; art. 152 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2023).

27. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

28. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

29. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

30. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

31. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

32. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

33. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.
(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão **não** requer à comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a elaboração para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT.
iii) A gestão editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR e nos ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.	Art. 113, XI, do RSR, e ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
ix) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso	ANEXOS XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
x) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
xi) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xii) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando for o caso de sociedade empresária	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xiii) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

xiv) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xv) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.
xvi) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xvii) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.
xix) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, quando for o caso.	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023
xx) documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado, quando for o caso	ANEXO XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023

48. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR). **Além disso, as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

49. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

50. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar outra entidade que presta o serviço de radiodifusão, quando for a hipótese de **sociedade empresarial**, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos:

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nºxxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos [em frequência modulada/ondas médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos; vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) e registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1429587038 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 16:53. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DESPACHO n. 00375/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000083/2024-06
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio educativa. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 8 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000083202406 e da chave de acesso 50ebec01

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1432822668 e chave de acesso 50ebec01 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-03-2024 17:21. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA
Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53900.026421/2014-97
Interessada/Outorgada: Fundação Cultural Cruzeiro do Sul
CNPJ nº: 60.110.467/0001-16
Município: Sorocaba

Estado: São Paulo

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 31/10/2014

Período da outorga a ser renovado: 10/03/2005 **a** 10/03/2015 e 10/03/2015 **a** 10/03/2025

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.1-5 15/01/2024 Alexandre Issa Latuf	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (11088892) assinada pelos atuais diretores; 1º requerimento apresentado: 0226685 pgs.1-9 30/10/2014 Alexandre Issa Latuf

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.6,7 Mandato 2024 a 2025	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: 0226685 pgs.48-49 Alexandre Issa Latuf Mandato: 2014-2015 10406770 fl. 6 a 7 Mandato 2022 a 2023
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.9,10	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pg.8 Presidente Alexandre Issa Latuf Vice-Presidente Gerdy Rodrigues da Silveira 1º Tesoureiro José Francisco Miguel Laino 2º Tesoureiro Eduardo Cardum 1º Secretário Ailton Sewaybricker 2º Secretário Manuel Francisco Vasques Diretor de Operações Paulo Virgílio Guariglia Diretor Cultural José Murilo Marinho Mauad 2º Diretor Cultural João Jose Sabongi Neto	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	- 10406770, fl. 10,21 5284627, fl. 10, fls.16 a 23

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.12-17	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-Convenios anteriores: 10406770 fls. 11 a 13 -Vigência: 5 anos, prorrogáveis caso não haja manifestação contrária por escrito
6. Documento de identificação do representante da IES;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pgs.33	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	- Gustavo Gazzola 11316464 pgs.18-32
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - e-Mec;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11316464 pg.18	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-11273811 - não localizado

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. CNPJ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.1 Emitida em 08/04/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Certidão da Fazenda federal;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.2 Válida até 29/09/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.3,4 Válida até 08/10/2024 Válida até 08/05/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.5 Válida até 07/05/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Fistel;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.6 Válida até 08/05/2024	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. FGTS;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.8 Válida até 08/05/2024	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. Justiça do Trabalho;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.9 Válida até 05/10/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
15. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462441 pg.10 Válida até 05/10/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, DOU;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10461723 Portaria de Autorização nº 49 de 09/12/1992 publicado no DOU em 15/12/1992		-
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, DOU;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10461714 Decreto Legislativo nº 12 de 1995 publicado no DOU em 10/03/1995		-
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, DOU;	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Não se aplica		
18. Licença de funcionamento da estação - Mosaico - Licenciamento;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10459032 Emitida em 03/01/2020 Válida até 10/03/2025	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - Mosaico;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462454	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462498	-	-
21. Limites - Siacco;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11462466	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais
Não há

Conclusão
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 16/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462362** e o código CRC **7C3619A5**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 SEI nº 11462362

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6431/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.026421/2014-97.

INTERESSADA: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, objetivando a renovação da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 02031970704, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, para o período de 10 de março de 2015 até 10 de março de 2025.

2. Os autos foram instaurados em 30/10/2014, quando da postagem nos Correios (0226685, pg. 72), do requerimento (0226685 pgs. 1 a 9), objetivando a renovação da outorga em observância ao prazo previsto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

3. Por meio da Nota Técnica nº 27958/2015/SEI-MC (0887287), encaminhada pelo Ofício 10936/2015/SEI-MC (0456271), formalizou-se exigência para saneamento de pendências. A resposta foi protocolada sob o nº 53900.012531/2016-33.

4. Após análise pela área técnica, foi elaborada a Nota Técnica nº 1183/2018/SEI-MC solicitando à interessada um Laudo de Vistoria Técnica atualizado. A Entidade foi comunicada via Ofício nº 2006/2018/SEI-MCTIC (1585703), e a resposta protocolada sob o nº 01250.012916/2018-61.

5. Considerando o teor do Laudo de Vistoria Técnica e da documentação apresentada para fins de instrução processual, foram elaboradas a Nota técnica nº 10438/2019/SEI-MCTIC (4340495) e a Nota técnica nº 12013/2019/SEI-MCTIC (4416108), enviadas à interessada pelo Ofício nº 21785/2019/SERAD/MCTIC (4340916) e pelo Ofício nº 24394/2019/SERAD/MCTIC (4416175). Essas notificações foram respondidas via protocolo nº 01250.039041/2019-25.

6. A interessada foi notificada por meio do Ofício nº 26838/2019/SERAD/MCTIC (4466395), respondido no protocolo nº 01250.046957/2019-31, e pelo Ofício nº 41204/2019/SERAD/MCTIC (4781373), respondido pelo protocolo nº 01250.001897/2020-61. Após análise foi exarado o Despacho SESTE TEMP (5045992), concluindo pela conformidade dos parâmetros técnicos cadastrados.

7. Foi elaborada Nota Técnica nº 2499/2020/SEI-MCTIC (5107462) apontando pela necessidade de complementação da documentação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por meio do Ofício 4121/2020/SERAD/MCTIC (5108060). Em resposta, foi apresentado o protocolo nº 01250.012387/2020-10.

8. Todavia, devido a conclusão do *Checklist* COROC_MCOM (10097140), a Interessada foi notificada sobre o teor do Ofício nº 15418/2022/MCOM (10099478) via Correspondência Eletrônica COROC_MCOM_DOC (10323784), que resultou na apresentação do protocolo nº 01245.015851/2022-61 e protocolo nº 01245.015853/2022-50.

9. Em análise realizada por meio do *Checklist* 11273800, concluiu-se pelo envio do Ofício nº 36951/2023/MCOM (11273836) à Entidade informando-a da necessidade de instrução processual. Em resposta, foi apresentada a documentação de nº 01245.000644/2024-73.

10. Por fim, emitiu-se o *Checklist* 11462362, no qual se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

11. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

ANÁLISE

12. De acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

13. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117, de 1962, na Lei nº 5.785, de 1972, no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

14. De acordo com os arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)
>
> XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
>
> b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
>
> d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
>
> e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
>
> f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
>
> g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

16. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul a outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, conforme Portaria nº 49, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOU de 15/12/1992 (10461723), e do Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado no DOU de 10/03/1995 (10461714). Oportuno registrar que, como a outorga é anterior às alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, a data de publicação Decreto Legislativo é utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga.

17. A Radiodifusora apresentou o pedido de renovação, firmado por representante legalmente instituído, em 30/10/2014, quando da postagem nos Correios (0226685, pg. 72), do requerimento (0226685 pgs. 1 a 9), acompanhado de parte da documentação exigida até então. À época, vigia a redação original do art. 4º, **caput** da Lei nº 5.785, de 1972, que estabelecia que as entidades interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os **seis e os três meses anteriores** ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 10/09/2014 e 10/12/2014. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga foi apresentado **tempestivamente**.

18. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 10/03/2015, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da Lei nº 5.785, de 1972.

19. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11462362).

20. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do Decreto nº 52.795, de de 1963, alterado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Acostou, também, ata de [illegible]o/eleição dos dirigentes (11316464 pgs. 1 a 5), bem como certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido [illegible]o de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (11316464 pgs. 9/10).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

21. Conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 15 de janeiro de 2024, as radiodifusoras e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais poderão deter até 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora e 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens:

> Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:
>
> **I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de:** (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> **d) frequência modulada;** (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> e) ondas médias; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> f) ondas tropicais; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> g) ondas curtas; (Incluído pela Lei nº 14.812, de 2024)
>
> II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens. (Redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024)

22. Em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - Siacco (11462466), em 08/04/2024, observou-se que a Radiodifusora e seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812, de 2024.

23. Ademais, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (11316464 pgs. 12 a 17), atendendo-se, dessa forma, à legislação, bem como com o documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado (11316464 pg. 33).

24. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (11462454), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Nesse sentido, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (11462498), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

25. Observa-se, ainda, que constam nos autos, além do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (11462441, pg. 1), certidões emitidas pelos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento das obrigações tributárias (11462441, pgs. 2 a 5). Carreou-se, também, certidões emitidas pela Receita Federal (11462441, pg. 1), Caixa Econômica Federal (11462441, pg. 8) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) (11462441, pg. 6), comprovando a ausência de irregularidades, respectivamente, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho (11462441, pg. 9), atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor.

26. Salienta-se que as certidões de regularidade são consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme art. 186 do Decreto nº 52.795, de de 1963.

27. Oportunamente, em consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), verificou-se que **não** consta restrição, da pessoa jurídica ou da(s)pessoa(s) física(s) integrantes do quadro diretivo, para celebrar contratos com a Administração Pública (11462441, pg. 10).

28. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

29. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I - a identificação da entidade, com:
>
> a) a razão social;
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
>
> c) o nome fantasia; e
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);
>
> II - os dados da outorga, com:
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação;
>
> III - os dados da estação, com:
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

30. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

31. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da Lei nº 4.117, de 1962). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962.

32. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (10459032), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 03/01/2020, com validade até 10/03/2025.

33. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11462548), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 34. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.
>
> 35. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. Apenas podem prestar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos: i) estados, distrito federal e municípios; ii) instituições de educação superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), inclusive aquelas que estão sob a condição de mantidas (universidades, centros universitários e faculdades); iii) fundações de direito público e de direito privado (vide art. 136, incisos I, II e III, § 1º, incisos I, II e III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
>
> 36. Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.
>
> 37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente formalizado, ou registrado em Cartório, quando for o caso; iii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; iv) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação; v) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se for caso (sociedade empresária); vi) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; vii) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; viii) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ix) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e x) declaração de que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCOM, de acordo com os parâmetros técnicos previstos
> na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento; a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada; a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado; nenhum dos sócios ou dirigentes da mantenedora ou da mantida participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; nenhum dos dirigentes da mantenedora ou da mantida está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei; pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da mantenedora pertence direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos; a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos (vide art. 113 do RSR ANEXO XIII a XV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. É oportuno destacar que eventual existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária, não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão não requer à [*sic*] comprovação do pagamento do valor do preço público da outorga, visto que se trata de outorga não onerosa, não sendo aplicável, portanto, o art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

[...]

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar o limite de vinte outorgas de serviço de radiodifusão sonora. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967, com redação dada pela Lei nº 14.812, de 2024).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da **sociedade empresária** detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da entidade detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

[...]

51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações. [grifos no original]

34. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11462548).

35. Dessa forma, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

36. Oportunamente, destaca-se que, após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de permissão, nos termos do art. 223, §§ 1º a 3º da Constituição Federal e art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

CONCLUSÃO

37. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.785, de 1972; e

b) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República** para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

38. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

39. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 24/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 24/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462541** e o código CRC **6A91EC63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2024.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.026421/2014-97, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, número de inscrição no Fistel nº 02031970704, a partir de 10 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 16/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 16/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/05/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462681** e o código CRC **487B3126**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6431/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada em __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de março de 2015, a permissão outorgada à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, nos termos da Portaria nº 49, de 09 de dezembro de 1992, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado em 10/03/1995, vinculada ao Fistel nº 02031970704, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 16/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Assistente**, em 16/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/05/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11462692** e o código CRC **D795E839**.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.026421/2014-97, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, inscrição no Fistel nº 02031970704, a partir de 10 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11864576** e o código CRC **9518C6A6**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11864576

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6431/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.453, de 10 de setembro de 2024, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de março de 2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, inscrita n CNPJ nº 60.110.467/0001-16, nos termos da Portaria nº 49, de 9 de dezembro de 1992, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado em 10 de março de 1995, vinculada ao Fistel nº 02031970704, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11864582** e o código CRC **16100018**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11864582

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54725/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14453/2024 (11864576) e a Exposição de Motivos nº 648/2024 (11864582)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 6431/2024 (11462541), encaminho a Portaria nº 14453/2024 (11864576) e a Exposição de Motivos nº 648/2024 (11864582), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/09/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11864611** e o código CRC **C86CC627**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11864611

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2024 17:31:28
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10601277
Data prevista de publicação: 26/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22004797	PORTARIA MCOM NA 14453.rtf	15c2a8f6f1d36148 cc00599e57ee3c5a	8,00	R$ 311,36
22004798	PORTARIA MCOM NA 14455.rtf	33d00b2cae7ec2fc 0d0635faa7095038	8,00	R$ 311,36
22004799	PORTARIA MCOM NA 14475.rtf	cc852479d40cc39d f42c2b2d00ba87a7	8,00	R$ 311,36
22004800	PORTARIA MCOM NA 14478.rtf	d0b90fc18d2aeb1a cbed2d0c6d3aae23	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**32,00**	**R$ 1.245,44**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.026421/2014-97, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, inscrição no Fistel nº 02031970704, a partir de 10 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Id solicitação: 57dbac4dbb3a1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	
Nome Fantasia:	
Telefone: (15) 32222202	**E-mail:** assessoria@cruzeirofm.com.br
CNPJ: 60.110.467/0001-16	**Número do Fistel:** 02031970704
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 10/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 10/03/2025	
Observações: SSR22/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99;168/99,ATO 36483/2003. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página 53, do DOU de 17/02/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:** A
Bairro: Alto da Boa Vista		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Antonio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Aparecido Ferraz		**Complemento:**
Bairro: Parque Santa Isabel		**Numero:** 1111
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18052280

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		**Complemento:**
Bairro: Além Ponte		**Numero:** 2800
Município: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18013280

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Sorocaba	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 222	**Frequência:** 92.3 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.6859kW
HCI: 59 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9236155	**Número Indicativo:** ZYM691
Data Último Licenciamento: 03/01/2020	**Número da Licença:** 53500.055387/2019-85

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 639.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 032521301684	**Modelo:** FAX 10K
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 5.50 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 74 m	**Atenuação:** .629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMV-04			**Fabricante:** IDEAL IND E COM DE ANTENAS		
Ganho: 2.95 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 59 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.26	**5º:** 0.35	**10º:** 0.45	**15º:** 0.5	**20º:** 0.54	**25º:** 0.59	**30º:** 0.63	**35º:** 0.64	**40º:** 0.63	**45º:** 0.63	**50º:** 0.63	**55º:** 0.64
60º: 0.63	**65º:** 0.59	**70º:** 0.54	**75º:** 0.53	**80º:** 0.54	**85º:** 0.55	**90º:** 0.54	**95º:** 0.5	**100º:** 0.45	**105º:** 0.44	**110º:** 0.45	**115º:** 0.45
120º: 0.45	**125º:** 0.45	**130º:** 0.45	**135º:** 0.45	**140º:** 0.45	**145º:** 0.45	**150º:** 0.45	**155º:** 0.44	**160º:** 0.45	**165º:** 0.5	**170º:** 0.54	**175º:** 0.54
180º: 0.54	**185º:** 0.58	**190º:** 0.63	**195º:** 0.68	**200º:** 0.72	**205º:** 0.73	**210º:** 0.72	**215º:** 0.73	**220º:** 0.72	**225º:** 0.68	**230º:** 0.63	**235º:** 0.63
240º: 0.63	**245º:** 0.59	**250º:** 0.54	**255º:** 0.5	**260º:** 0.45	**265º:** 0.35	**270º:** 0.26	**275º:** 0.21	**280º:** 0.18	**285º:** 0.14	**290º:** 0.09	**295º:** 0.04
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.05	**330º:** 0.09	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.13	**350º:** 0.18	**355º:** 0.21

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

24 15:09:39 Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.629 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP 4			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 6.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 35 m	**ERP Máxima:** 8.69 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Portaria	MC	09/12/1992	15/12/1992	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	DMC-SP	27/06/1995	28/07/1995	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	12	Decreto Legislativo	CN	09/03/1995	10/03/1995	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	13696	Ato	ER	11/12/2000	13/12/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	20466	Ato	ER	31/10/2001	01/11/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	36674	Ato	ER	04/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	543	Despacho	MC	09/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	573	Despacho	MC	21/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	380	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
9999	381	Portaria	MC	31/08/2010	16/02/2011	Multa	Jurídico
53000013821/2011-33	3136	Portaria	MC	09/12/2014	30/03/2015	Multa	Jurídico
53500.073534/2017-37	12402	Ato	ORLE	20/09/2017	13/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504.010155/2013-72	5746	Portaria	MC	05/10/2017	09/10/2017	Multa	Jurídico
53115.000789/2023-72	12092	Portaria	MC	09/02/2024	15/02/2024	Advertência	Jurídico
53900026421201497	14453	Portaria	MC	10/09/2024	26/09/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 55364/2024/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11864582)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6431/2024 (11462541), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 648/2024 (11864582), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 27/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11895411** e o código CRC **3C6E8068**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11895411

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

EM nº 00736/2024 MCOM

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.026421/2014-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6431/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.453, de 10 de setembro de 2024, publicada em 26 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de março de 2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 60.110.467/0001-16, nos termos da Portaria nº 49, de 9 de dezembro de 1992, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1995, publicado no Diário Oficial da União em 10 de março de 1995, vinculada ao Fistel nº 02031970704, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33580/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.026421/2014-97.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11914657** e o código CRC **CC7A89D3**.

Referência: Processo nº 53900.026421/2014-97 Documento nº 11914657

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

53900026421/2014-97

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. PAULO BERNARDO SILVA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
(Período de 10/03/2015 a 10/03/2025)

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, fundação de direito privado sediada em Sorocaba/SP, sem fins lucrativos, permissionária do *Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada* na cidade de Sorocaba/SP, com sede à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2800A, Alto da Boa Vista, CEP: 18.013-280 , inscrita no CNPJ sob n° 60.110.467/0001-16, tendo em vista as disposições do Decreto n° 88.066 de 26/01/1983, bem como da Portaria n° 329 de 04/07/2012, por seu representante legal que subscreve, comparece, à presença de Vossa Excelência, para *requerer* se digne apreciar e deferir o presente **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, por novo período da permissão, cuja Portaria de outorga foi publicada sob o n° 49, no D.O.U. do dia 15/12/1992, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 12, publicado no D.O.U. de 10/03/1995.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO OUTORGADO
Em 31/10/14 às 16h00
Renovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 53900.026421/2014-97 (62226665)
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Assim sendo, anexa ao presente os documentos exigidos, para a apreciação do pedido de renovação de outorga para o período que vai de **10/03/2015 a 10/03/2025**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sorocaba/SP, 27 de outubro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF

Diretor-Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

Documentos que seguem em anexo:

1. Declaração Anexo II, 2, Portaria n° 329, de 4 de julho de 2012;
2. Declaração Anexo II, 3, Portaria n° 329, de 4 de julho de 2012;
3. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
4. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
5. Comprovante de regularidade com o FISTEL;
6. Prova de regularidade relativa ao INSS;
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
8. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada;
10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e local da prestação do serviço;
11. Estatuto social;
12. Ata de eleição diretoria 2014-2015;
13. Escritura de constituição da fundação;
14. Utilidade pública municipal;
15. Utilidade pública estadual;
16. Outorga originária;
17. Prêmios e menções honrosas pelos serviços prestados à comunidade (Prefeitura e Câmara Municipal).

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 33900.026421/2014-97 (02226883) SEI 33900.026421/2014-97 / pg. 2

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP, declara que somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço na entidade.

Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2014.

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 96 – Centro – CEP 18035-220 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEXANDRE ISSA LATUF.
DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST
24/10/2014 10:00
FABIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
SELO DE AUTENTICIDADE
1136AA237691
FIRMA 1

3º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Fabiana Ap. Neves de Oliveira Souza
ESCREVENTE

ALEXANDRE ISSA LATUF
Diretor-Presidente Voluntário
FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 53500.026421/2014-97 (02265883) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 3

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP, declara que nenhum dos membros da entidade pretendente à renovação de outorga, integra o quadro diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Sorocaba/SP, nem de outras emissoras de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Sorocaba/SP, 24 de outubro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF

Diretor-Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo subscritores, eleitos para ocuparem cargos da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL no biênio 2014/2015,** consoante Ata da Assembléia Geral Extraordinária lavrada em 13/09/2013 da citada entidade **permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, **DECLARAM** nos termos da lei e para todos os fins de direito que:

a) **NÃO** participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão no município de Sorocaba/SP, onde está instalada a estação e localidade de objeto da outorga, nem de quaisquer outras entidades de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67 (art. 15, §5º, letra "d", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96); e

b) **SÃO** brasileiros natos e **NÃO** estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, e nem cargo ou função da qual decorra foro especial (art. 15, § 5º, letra "d", item 2, do RSR com a redação do Decreto nº 2.108/96).

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF
Presidente

EDUARDO CARDUM
Vice Presidente

AILTON SEWAYBRICKER
1º Tesoureiro

NICOLAU MOYSÉS FILHO
2º Tesoureiro

JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD
1º Secretário

GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

SALVADOR MANGANO NETO
Diretor de Operações

PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA
Diretor Cultural

FERNANDO CARMONA POLES
Diretor Cultural

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: *Sebastião Santos da Silva* | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO CESAR CARMONA POLES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 03 de outubro de 2014.
Em Testº da verdade. Cód. [illegible]
(Qtd 1;Total
Selo - Selo(s): 1 Ato:1138AA-236543 R$ 4,50)

MARIANA AKEMI
GONGORA KAWAMURA
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1138AA236543

Registro Civil

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE PAULO VIRGILIO GUARIGLIA. ********** DOU FE.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST _____ DA VERDADE.
MARCIO ROBERTO THEOBALDO
02-10-2014 17:02 S1:AA-341511

Cartório RENATO
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1141AA341511

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP: 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 firma(s), de: [illegible]
(1422695)SALVANDO RANGANO NETO
Sorocaba, 02 de outubro de 2014.
Em test. da verdade. P: 200
PARA A MEDIA DE SUA DENUNCIA - SOROCABA - SP
Válido somente com o selo de autenticidade. S/ VALOR ECONÔMICO
VALOR R$ 4,50. [illegible]

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1140AA308980

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANCA AS FIRMAS DE ALEXANDRE ISSA TAUF, EDUARDO CARDIM, ATILEN SEWAYBRICKER, NICOLAU MOYSES FILHO, JOSE MARIA MARINHO MALAD, GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA. **********
DOU FE.
POR ATO R$ 4,50, EM TEST _____ DA VERDADE.
CINTIA CRISTINA VITOR
02/10/2014 16:16 S2: AA-085346 AA-085347 AA-085[illegible]

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085347

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085346

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085[illegible]

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo subscritores, eleitos para ocuparem cargos da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL no biênio 2014/2015,** consoante Ata da Assembleia Geral Extraordinária lavrada em 13/09/2013 da citada entidade **permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, **DECLARAM-SE** brasileiros natos e **OBRIGAM-SE**, nos termos da lei, a que somente brasileiros natos exerçam os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

ALEXANDRE ISSA LATUF
Presidente

EDUARDO CARDUM
Vice Presidente

AILTON SEWAYBRICKER
1º Tesoureiro

NICOLAU MOYSÉS FILHO
2º Tesoureiro

JOSÉ MURILO MARINHO MAUAD
1º Secretário

GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA
2º Secretário

SALVADOR MANGANO NETO
Diretor de Operações

PAULO VIRGÍLIO GUARÍGLIA
Diretor Cultural

FERNANDO CARMONA POLES
Diretor Cultural

1º RCPJ Sorocaba

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheco, por semelhança, à firma de: FERNANDO CESAR CARMONA POLES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 03 de outubro de 2014.
Em Testº da verdade. Cód. [2018447618043598888]
(Ato 1:Total)
Selo - Selo(s): 1 Ate:1138AA-236545 R$ 4,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1138AA236545

MARIANA AKEMI
GONGORA KAWAMURA
Escrevente Autorizada

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE PAULO VIRGILIO GUARIGLIA. * * * * * * * * * * * * * * * * *
DOU FE.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST_____ DA VERDADE.

MARCIO ROBERTO THEOBALDO
02-10-2014 17:02 S1:AA-341513

Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1141AA341513

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 98 – Centro – CEP: 18035-230 – Sorocaba / SP – Tel.: (15) 3331-2100

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ALEXANDRE ISSA LATUF, EDUARDO CARDIM, AILTON SEWAYBRICKER, NICOLAU MOYSES FILHO, JOSE MURILO MARINHO MAUAD, GERDY RODRIGUES DA SILVEIRA. **********
DOU FÉ.
POR ATO R$ 4,50. EM TEST_____ DA VERDADE.
CINTIA CRISTINA VITOR
02/10/2014 16:15 S2: AA-085338 AA-085339 AA-085340

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085339

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1136AA085338

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti - Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 firma(s) de: [illegible]
Em Test. da verdade. Sorocaba, 02 de outubro de 2014.
SELO(S): 1 ATO(S): 1 SELO(S) DE AUTENTICIDADE: 1140AA308982
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1140AA308982

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
1,00	
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 132,93
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	601104670001	132,93	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					31/01/2010
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP					0274 / 000.000.800.02667-5
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
16/01/2010	201000219169	GRCSU		16/01/2010	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2010)	SIND	R$			132,93

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Código de Barras

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

1º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

24 OUT. 2014

SOMENTE COM O DE AUTENTICIDADE COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Domingues Inácio Ribeiro Escrevente

AUTENTICAÇÃO

1186AB783998

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226089) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 10

Bradesco Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Boleto Nº:	**10499.70260 67917.760117 04670.001496 8 44990000013293**
Favorecido Informado:	**SIND. EMPRESA RADIODIFUSÃO EST S**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**29/01/2010**
Valor do Pagamento R$:	**132,93**
Data do Pagamento:	**29/01/2010**
Data de Vencimento:	**31/01/2010**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL Agência 3147 - Conta Corrente 7919, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000254**.

Nº de Controle: **789338962732091846**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
lfBG@kU@ Ckkya2ld o#FXwiBJ RRPbKB3a eV5HMuVQ rMUpuWre cZA4cVvx IePI@KWv
RI4Lm45r ai7JN#iI RG9gu@4T Q4dT2Z9h bdJBXezj 5@X@7Zrl uRXeCB7h Om9Y*vly
hSmp?lLD yuVcKqiN PZpySMbn PIyT5Ap4 729hIpuJ CLuEEiJE 10498449 90000013
```

IMPRIMIR FECHAR

PAGAMENTO AUTORIZADO

DATA 29 / 01 / 2010

JOSÉ R. BELOTE
Presidente

NICOLAU MOYSES
Tesoureiro

3º TABELIONATO DE NOTAS — SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783997

https://www.ne.bradesco.com.br/boleto_ni/reqAgendamentoPagamentoComprovante.do?... 29/01/2010

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (02226885) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 11

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2011	2011

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**	**Complemento**
Rua Antônio Aparecido Ferraz		1111	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	Parque Santa Isabel	Sorocaba	SP / 266

Dados de Referência da Contribuição

Categoria			(=) Valor do Documento
Patronal			R$ 142,22
Capital Social - Empresa	R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa: R$ 166,22
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/09/2014 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. GUIA VALIDA ATE 30/09/2014 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE			(+) Outros Acréscimos: R$ 126,04 (=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 3 48640000014222

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 142,22	31/01/2011	2011

Autenticação Mecânica

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO
AUTENTICAÇÃO R$
Juscelra Domingues Inácio
Escrevente
Selo de Autenticidade Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1136AB783992

CEF0567 190920140762410013354 434,46RD1010

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**	**Complemento**
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes		2800	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	Além Ponte	Sorocaba	SP / 266

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição
Patronal		(=) Valor do Documento: R$ 152,84
Capital Social - Empresa: R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa: R$ 127,48
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/09/2014 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUIA VALIDA ATE 30/09/2014 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+) Outros Acréscimos: R$ 90,59 (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 1 52290000015284

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 152,84	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E VALOR COBRADO
3º TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO 1136AB783993
Jussara Domingues Inácio Ferreiro
Escrevente

370,91RD1010

CEF0367190920140724100134O

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			S-02667
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
Rua Apinajes	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL				60.110.467/0001-16
Endereço		**Número**		**Complemento**
Rua Antônio Aparecido Ferraz		1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
18052-280	Parque Santa Isabel	Sorocaba	SP	266

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição
Categoria Patronal		(=) Valor do Documento R$ 164,64
Capital Social - Empresa R$ 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa R$ 16,46
MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 28/02/2013 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. GUIA VALIDA ATE 28/02/2013 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+) Outros Acréscimos R$ 1,65
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67217.760114 04670.001660 4 55950000016464

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	601104670001	R$ 164,64	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

182,75RD1011

CEF0367280220131062410003136

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Rafa Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB783994

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO 000269			000.000.800.02667-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
APINAJES 1100 CJ 1403			62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
VILA POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULT CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES	2800	A	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18013-280	ALEM PONTE	SOROCABA	SP / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 170,98
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67617.760110 04670.001017 3 59600000017098

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.800.02667-5	601104670001	170,98	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 67617.760110 04670.001017 3 59600000017098

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	Vencimento: 31/01/2014
Cedente: SIND DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO EST SAO PAULO	Agência / Código Cedente: 0274 / 000.000.800.02667-5
Data do Documento: 07/01/2014 | Número do Documento: 201400041960 | Esp. Docum.: GRCSU | Aceite: | Data Processamento: 07/01/2014	Nosso Número: 601104670001
Uso do Banco: EXERC (2014) | Carteira: SIND | Espécie: R$ | Quantidade: | Valor:	(=) Valor do Documento: 170,98
Instruções: BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
PRT	(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULT CRUZEIRO DO SUL
AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES , 2800, A - CEP 18013-280 - ALEM PONTE - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Código de Barras

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
TABELIONATO DE NOTAS
SOROCABA-SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB783996

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú **ItaúEmpresas** 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: **INT PAG TIT BANCO 104**

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611 - 2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499 70260 67617 760110 04670 001017 3 59600000017098**

Valor do documento: **R$ 0,00**

Valor de juros/multa: **R$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 170,98**

Data do vencimento: **31/01/2014**

Operação efetuada em 31/01/2014 via Agendamento, CTRL 140131000000001.

Autenticação:

030676D30BB135BCFBE6FD5A8F68D0E56910F89D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT 2014

SELO SOMENTE COM O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Tabelião Domingues Inácio Ribeiro Escrevente

SOROCABA-SP

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO 1136AB78[illegible]

8120149 3-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (02226685) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 16

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 731

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	8	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 264,88

104-0 10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	264,88	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					30/04/2010
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
06/04/2010	201001256584	GRCSU		06/04/2010	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2010)	SIND	R$			264,88

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Juciara Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

AUTENTICAÇÃO
1136AB784027

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 33500.026421/2014-97 (02226685) SEI 33500.026421/2014-97 / pg. 17
81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**
Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93717.760115 04670.001314 3 45880000026488**
Valor do documento: **R$ 264,88**
Data do vencimento: **30/04/2010**

Pagamento efetuado em 30/04/2010 às 08:21:29 via Bankline, CTRL 193666397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
94363CB02B940DE7A648B19A49A2FF37C1ABE798

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226689) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 18

009 264 026939
6170893/0001-50

Eventos da Folha
Referência 03/2010

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

Lançamentos do Evento: 31 - Contribuição Sindical

Funcionário	Nome	Ref.Evento	Valor Evento
1	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	1,00	70,96
9	ANDRE LUIS MEDEIROS FAZANO	1,00	28,73
12	CAIO VINICIUS FILOSO ROSSINI	1,00	28,73
2	FABIO ANDRADE	1,00	44,17
3	JUAREZ MORATO	1,00	44,17
10	LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO	1,00	24,50
6	MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ	1,00	16,70
7	MOACIR MANOEL EVANGELISTA	1,00	24,50
11	ROBERTO RIVELINO ROSEIRO	1,00	24,50
4	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE	1,00	61,84
8	WILLE COLONO PEREIRA	1,00	24,50
		Total:	~~393,30~~

264,88

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
OUT. 2014
SOROCABA-SP
1º TABELIONATO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1136AB97 Bidasare Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226685) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 19

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
29/04/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL			60.110.467/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP / 731

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	9	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	10.101,30	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora / Multa**
		(+) Outros Acréscimos
PRT		**(=) Valor Cobrado**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 336,71

104-0 10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	336,71	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671

Local de Pagamento					Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					29/04/2011
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
08/04/2011	201101485455	GRCSU		08/04/2011	601104670001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2011)	SIND	R$			336,71

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111 - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
SOROCABA-SP
CARTÓRIO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1136AB784021

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226685) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 20

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **FUND CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**

Agência: **0076** Conta: **68611-2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **10499.70260 93717.760115 04670.001314 5 49520000033671**

Valor do documento: **R$ 336,71**

Data do vencimento: **29/04/2011**

Pagamento efetuado em 29/04/2011 às 13:34:01 via Bankline, CTRL 2173463397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

3766132D8BE46190A65F53B8AD6ECB1B79F1C126

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

PAGAMENTO AUTORIZADO

DATA 29 / 04 / 2011

Presidente

Tesoureiro

3° TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

24 OUT. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 1136AB784020

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 33500.026421/2014-97 (0226685) SEI 33500.026421/2014-97 / pg. 21

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO		
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :**	01/06/2006	**Salário :** 1.796,90	**Valor :**	59,90
Código: 13	**Nome :** FABIO LUIZ COSTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00011827/00096/SP	**Pis :** 12392337545	**Admissão :**	03/05/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE		
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :**	01/06/2006	**Salário :** 1.796,90	**Valor :**	59,90
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVA(O)		
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :**	21/01/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS		
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :**	14/08/2007	**Salário :** 3,64	**Valor :**	18,20
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :**	02/01/2009	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO		
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :**	01/02/2010	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO		
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :**	11/08/2006	**Salário :** 1.960,93	**Valor :**	65,36
Código: 8	**Nome :** WILLE COLONO PEREIRA			**Função :** OPERADOR DE RADIO		
CTPS : 00009375/00146/SP	**Pis :** 12556985269	**Admissão :**	02/02/2009	**Salário :** 800,00	**Valor :**	26,67
TOTAL						**336,71**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Juscelia Domingues Inácio Ribeiro
Escrevente
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
1136AB784022

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 33500.026421/2014-97 (0226685) SEI 33500.026421/2014-97 / pg. 22

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238	000.000.264.02693-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16

Endereço	Número	Complemento
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ	1111	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
18052-280	PARQUE SANTA ISABEL	SOROCABA	SP	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	12		

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
527,84

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT

(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 93617.760116 04670.001017 3 53190000052784

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	601104670001	527,84	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70260 93617.760116 04670.001017 3 53190000052784

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	0240 / 000.000.264.02693-4

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
04/04/2012	201201469082	GRCSU		04/04/2012	601104670001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			527,84

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT

(=) Valor Cobrado

Sacado:
FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 1111, - CEP 18052-280 - PARQUE SANTA ISABEL - SOROCABA /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

FECHAR IMPRIMIR

1º TABELIONATO DE NOTAS SOROCABA-SP
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
24 OUT. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60
Selo Domingues Inácio Ribeiro Escrevente
AUTENTICAÇÃO
1136AB784015

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa
Requerimento 53000.026421/2014-97 (02226885) SEI 53000.026421/2014-97 / pg. 23

Relação Sindical

03/2012 Pág: 2

Razão Social : FUNDACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
Endereço : ANTONIO APARECIDO FERRAZ
Compl. : PREDIO 1
Cidade : SOROCABA

CNPJ/CEI: 60.110.467/0001-16
Nº : 1111
Bairro : ITANGUA
UF : SP **Cep :** 18052-280

SIND TRABALAHDORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISAO DO

Endereço : RUA CONSELHEIRO RAMALHO **Nº :** 992 **Fone :**
Cidade : SÃO PAULO **Bairro :** PQ BELA VISTA
C.N.P.J/C.E.I : 61.708.293/0001-50 **Cod. Entidade :** 009.264.02693-9

Funcionários

Código: 15	**Nome :** ANDRESA COSTA VERGILIO			**Função :** GERENTE DE NEGOCIOS	
CTPS : 00052497/00175/SP	**Pis :** 12546231563	**Admissão :** 01/07/2011		**Salário :** 1.500,00	**Valor :** 50,00
Código: 21	**Nome :** ANTONIO TADEU LOPES			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00007850/00602/SP	**Pis :** 10832278979	**Admissão :** 01/03/2012		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 16	**Nome :** DANIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO			**Função :** EXECUTIVA DE NEGOCIOS	
CTPS : 00081721/00254/SP	**Pis :** 12755508185	**Admissão :** 04/07/2011		**Salário :** 1.200,00	**Valor :** 40,00
Código: 19	**Nome :** EVERALDO DOS SANTOS LAZARI			**Função :** OPERADOR DE RADIO	
CTPS : 00051353/00002/RO	**Pis :** 12280485615	**Admissão :** 16/11/2011		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 2	**Nome :** FABIO ANDRADE			**Função :** GERENTE DE CONTEUDO	
CTPS : 00065418/00175/SP	**Pis :** 12506682491	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 2.985,70	**Valor :** 99,52
Código: 18	**Nome :** JOEL MENDES DOS SANTOS			**Função :** PROGRAMADOR MUSICAL	
CTPS : 00079690/00127/SP	**Pis :** 12403092888	**Admissão :** 09/11/2011		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 3	**Nome :** JUAREZ MORATO			**Função :** GERENTE DE EQUIPE	
CTPS : 00011236/00127/SP	**Pis :** 12388178810	**Admissão :** 01/06/2006		**Salário :** 1.913,70	**Valor :** 63,79
Código: 10	**Nome :** LEIA CONSTANTE ROGERIO LEANDRO			**Função :** AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	
CTPS : 00034741/00340/SP	**Pis :** 13006847236	**Admissão :** 21/01/2010		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 6	**Nome :** MARIA ALBERLANDIA ALVES DA PAZ			**Função :** SERVICOS GERAIS	
CTPS : 00037469/00014/AL	**Pis :** 20962689984	**Admissão :** 14/08/2007		**Salário :** 4,18	**Valor :** 20,90
Código: 7	**Nome :** MOACIR MANOEL EVANGELISTA			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00069926/00114/SP	**Pis :** 12542265013	**Admissão :** 02/01/2009		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 11	**Nome :** ROBERTO RIVELINO ROSEIRO			**Função :** OPERADOR DE AUDIO	
CTPS : 00013173/00175/SP	**Pis :** 12426226228	**Admissão :** 01/02/2010		**Salário :** 920,00	**Valor :** 30,67
Código: 4	**Nome :** ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA FORTE			**Função :** GERENTE ADMIN FINANCEIRO	
CTPS : 00066009/00194/SP	**Pis :** 12902717239	**Admissão :** 11/08/2006		**Salário :** 2.088,39	**Valor :** 69,61

TOTAL **527,84**

81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/81201493-bb55-4a60-ba81-d28a1378c5aa

Requerimento 53500.026421/2014-97 (0226683) SEI 53500.026421/2014-97 / pg. 24